



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 101 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		52
Casa Civil.....	4	36	52
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal.....		37	52
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão.....	6	38	52
Secretaria de Estado de Saúde.....	29	39	53
Secretaria de Estado de Educação.....	30	42	54
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	31		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			55
Secretaria de Estado de Trabalho.....	31		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	31	43	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	31	43	55
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	31	46	56
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	32	47	57
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	33	48	58
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		48	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		48	59
Secretaria de Estado da Mulher.....		50	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	33		59
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	34	51	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		51	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	35		
Ineditoriais.....			60

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DA MESA DIRETORA Nº 60 DE 2019.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a contida no Art. 39 de Regimento Interno, e à vista do contido no processo nº 001-000.489/2019, os dados de Receita Corrente Líquida disponibilizados pelo GDF e em cumprimento do disposto no art. 54, combinado com o art. 55, parágrafo II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e tornar público o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, referente ao 1º quadrimestre de 2019, conforme anexo;

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 29 de maio de 2019.

Deputado RAFAEL PRUDENTE, Presidente. Deputado DELMASSO, Vice-Presidente. Deputado IOLANDO ALMEIDA, Primeiro Secretário. Deputado ROOSEVELT VILELA, Segundo Secretário - Suplente. Deputado JOÃO CARDOSO, Terceiro Secretário.

ANEXO AO ATO DA MESA DIRETORA Nº 60 DE 2019

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
(Maio de 2018 a Abril de 2019)

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Maio/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
(I) DESPESA BRUTA COM PESSOAL	29.465.100,36	38.392.269,31	32.147.947,09	31.404.567,30	33.224.638,96	34.707.234,72	34.634.620,11	73.945.201,19	30.756.219,06	36.246.561,93	39.795.475,04	35.851.613,78	450.571.448,85	2.630.308,67
Pessoal Ativo	23.312.550,77	29.182.473,12	25.913.313,52	24.921.600,41	26.565.737,02	28.051.612,50	28.033.827,02	55.438.232,30	23.605.590,68	29.033.935,78	32.512.477,10	28.700.985,40	355.272.335,62	2.630.308,67
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	21.607.853,73	27.463.658,67	24.151.003,25	23.143.615,72	24.596.006,00	23.214.836,67	23.331.830,31	44.379.746,20	23.605.590,68	24.357.039,41	25.093.466,95	24.135.929,66	309.080.577,25	
Obrigações Patronais	1.704.697,04	1.718.814,45	1.762.310,27	1.777.984,69	1.969.731,02	4.836.775,83	4.701.996,71	11.058.486,10	-	4.676.896,37	7.419.010,15	4.565.055,74	46.191.758,37	
Outros Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.152.549,59	9.209.796,19	6.234.633,57	6.482.966,89	6.658.901,94	6.655.622,22	6.600.793,09	18.506.968,89	7.150.628,38	7.212.626,15	7.282.997,94	7.150.628,38	95.299.113,23	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.760.074,44	8.617.526,38	5.878.089,23	6.121.524,16	6.295.928,33	6.295.928,33	6.239.130,44	17.783.624,29	6.767.673,40	6.829.671,17	6.898.544,17	6.767.673,40	90.255.387,74	
Pensões	392.475,15	592.269,81	356.544,34	361.442,73	362.973,61	359.693,89	361.662,65	723.344,60	382.954,98	382.954,98	384.453,77	382.954,98	5.043.725,49	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização (art. 18, §1º, LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(II) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF)	6.752.412,47	10.384.542,32	9.203.860,69	7.271.600,19	9.084.445,76	7.941.354,59	7.958.794,88	23.833.210,10	8.287.379,10	9.747.101,77	9.988.097,33	9.086.926,40	119.539.725,60	-
Pessoal Inativo	6.152.549,59	9.209.796,19	6.234.633,57	6.457.011,81	6.658.901,94	6.655.622,22	6.600.793,09	18.506.968,89	7.150.628,38	7.212.626,15	7.282.997,94	7.150.628,38	95.273.158,15	-
Decorrentes de Decisão Judicial	10.543,20	10.543,20	10.543,20	11.070,36	11.070,36	11.070,36	11.070,36	11.070,36	11.070,36	11.070,36	11.070,36	11.070,36	131.262,84	-
Despesas de Exercícios Anteriores - Ativo	47.247,62	3.823,35	1.046.480,63	-50.885,17	70.578,76	-	242.022,32	24.330,35	-	116,58	50.674,64	12.516,70	1.446.905,78	-
Despesas de Exercícios Anteriores - Inativo e Pensionistas - fonte 206	-	-	-	25.955,08	-	-	-	-	-	-	-	-	25.955,08	-
Licença Prêmio em Pecúnia	-	222.862,68	1.057.784,59	160.495,30	940.028,79	560.192,31	202.665,47	1.659.839,66	-	209.615,52	1.063.017,36	597.079,96	6.673.581,64	-

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

(Ato da Mesa Diretora 111/2007)															
Abono Permanência (Decisão 67/2007-TCDF)	203.585,60	210.804,03	237.156,67	264.108,05	358.209,06	267.754,08	323.503,50	551.848,51	257.187,78	253.402,13	259.804,47	245.328,59	3.432.692,47	-	
Abono Pecuniário (Decisão 18/2003-TCDF)	210.046,93	226.836,28	376.518,90	317.225,90	428.722,26	249.309,15	286.320,27	2.738.453,14	851.024,62	265.043,38	286.221,04	259.488,42	6.495.210,29	-	
Ajuda de Custos Parlamentares (Ato da Mesa Diretora 111/2007)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações e Restituições de Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Indenização por Exoneração e Demissão (Parecer nº 7/2011-PG-CLDF)	128.439,53	499.876,59	240.743,13	86.618,86	616.934,59	197.406,47	292.419,87	340.699,19	17.467,96	1.795.227,65	1.034.311,52	810.813,99	6.060.959,35	-	
(III) DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (I) - (II)	22.712.687,89	28.007.726,99	22.944.086,40	24.132.967,11	24.140.193,20	26.765.880,13	26.675.825,23	50.111.991,09	22.468.839,96	26.499.460,16	29.807.377,71	26.764.687,38	331.031.723,25	2.630.308,67	
(IV) DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III a) + (III b)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	331.031.723,25	2.630.308,67	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR R\$			% SOBRE RCL AJUSTADA		
(IV) RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)										21.916.842.966,16					
(V) Transf. Obrigatória da União relativa a emendas individuais (§13, art 166-CF)										32.033.747,60					
(VI) RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA										21.884.809.218,56					
(VII) DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III a) + (III b)										333.662.031,92			1,52%		
(VIII)LIMITE MÁXIMO (Art. 20, II, "a" da LRF / Decisão 4056/2009-TCDF)										372.041.756,72			1,70%		
(IX)LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo único do art. 22 da LRF = 95%)										353.439.668,88			1,62%		
(X)LIMITE DE ALERTA (art. 59, §1º, II da LRF = 90%)										334.837.581,04			1,53%		

Fonte: SIGGO / Secretaria de Estado de Fazenda do DF

Elaborado pelo Setor de Contabilidade da CLDF

RCL: Utilizados os dados da Receita Corrente Líquida disponibilizados pelo GDF

Notas Explicativas:

1. Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (9ª ed.).
2. A partir do exercício de 2009 os valores das despesas com pessoal inativo e pensionistas passaram a ser contabilizados pelo IPREV, e foram apurados utilizando as informações repassadas pelo Instituto, inclusive os valores referentes à fonte vinculada 254, correspondendo aos depósitos efetuados na conta do IPREV, conforme o disposto na Lei Complementar Distrital nº 769/2008.
3. As fontes 206 e 254, a partir do exercício de 2009, substituíram as fontes 106 e 154.
4. A partir do exercício de 2010 as férias indenizadas passaram a ser deduzidas neste demonstrativo, conf. Parecer nº 7/2011-PG-CLDF.
5. A partir do exercício de 2014, os pagamentos efetuados a título de acordo judicial, anteriormente registrados na conta 31901101 - VENCIMENTOS, passaram a ser registrados na classificação orçamentária 31909101 - ACORDO TRABALHISTA/JUDICIAL
6. A contribuição previdência patronal referente aos servidores efetivos da Câmara Legislativa do Distrito Federal começou a ser recolhida a partir do mês de Outubro de 2018 (competência Setembro/2018), conforme Ato do Presidente 321, de 27 de setembro de 2018.
7. Houve, no primeiro quadrimestre de 2019, cancelamento de RPNP no valor de R\$ 5.137.007,14, (Informação conforme Decisão 5902/2016 de 22 de novembro de 2016 - TCDF) MARCELO FERREIRA VASCONCELOS, Diretor de Administração e Finanças; ALAIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Chefe da Assessoria Especial de Fiscalização e Controle.

CASA CIVIL**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 24 DE MAIO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o que consta no Processo: 0141-002534/2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 24 de maio de 2019, o prazo fixado na Ordem de Serviço nº 38, de 24/04/2019, publicada no DODF nº 77, de 25/04/2019, pág. 32.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 24 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29.12.1994, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, a Ordem de Serviço-SUCAR de 26 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Revogar o alvará de construção nº: 114/1981 e a Carta de Habite-se nº: 003/1986 constantes ao processo nº 180.098/1981, devido a obra estar em desacordo com o projeto aprovado e atendendo a solicitação do interessado.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 21 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e, de acordo com o disposto no Art. 211 da Lei Complementar nº. 840, de dezembro de 2011, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 27, de 23 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 58, de 27 de março de 2019, a qual instaurou sindicância acusatória para apurar responsabilidade de servidor público, nas possíveis irregularidades apontadas no Processo: 00142-00004464/2018-81, ONDE SE LÊ: "... o prazo de 60 dias (prorrogáveis por igual período)", LEIA-SE: "... o prazo de 30 dias (prorrogáveis por igual período)".

WILLIAN LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 24 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, de acordo com o disposto no Art. 211 da Lei Complementar nº. 840, de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 54, de 03 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 89, de 14 de maio de 2019, página 1, tendo em vista a necessidade de encaminhamento dos autos, que são objetos do Processo Administrativo Disciplinar, para devida apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN LIMA DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 27 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e, tendo como base o disposto no Decreto nº 30.734/2009, publicado no DODF nº 167, de 28 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Retificar os valores do Preço Público correspondente à utilização de Área Pública no âmbito da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento, referente aos anos de: 2009 (Decreto nº 30.734/2009); 2010 (Variação acumulada INPC = 4,17%); 2011 (Variação acumulada INPC = 6,08%); 2012 (Variação acumulada INPC = 6,17%); 2013 (Variação acumulada INPC = 5,96%); 2014 (Variação acumulada INPC = 5,58%); 2015 (Variação acumulada INPC = 6,33%); 2016 (Variação acumulada INPC = 10,97%); 2017 (Variação acumulada INPC = 7,39%); 2018 (Variação acumulada INPC = 1,94%) e; 2019 (Variação acumulada INPC = 3,56%).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO RÓDRIGUES AVEIRO

ANEXO I - ANO 2009

ANEXO I Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,27	7,97	95,63
b) sem cobertura	m²	0,11	3,19	38,26
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,20	2,39
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,03	0,80	9,56
Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberta ou não)	m²	0,02	0,56	6,73
Banca em mercado	m²	0,23	6,97	83,69
Placa, painel publicitário e similares	m²	*	*	*

Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	und	0,53	15,94	191,27
c) Caminhões	und	2,32	69,73	836,80
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,03	0,80	9,56
Abrigo de táxi	m²	0,13	3,99	47,82
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,27	7,97	95,63
Outras finalidades	m²	0,27	7,97	95,63

* Utilizar Tabela - Anexos XI e XII da Lei nº. 3036/2002/ Lei nº. 3035/2002.

ANEXO II - ANO 2010

ANEXO II Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares) *	m²	0,28	8,30	99,62
b) sem cobertura *	m²	0,11	3,32	39,87
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço *	m²	0,01	0,21	2,50
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares *	m²	0,03	0,83	10,00
Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberta ou não) *	m²	0,02	0,58	7,00
Banca em mercado *	m²	0,24	7,26	87,12
Placa, painel publicitário e similares **	m²	-	-	-
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares *	und	0,55	16,60	199,25
c) Caminhões *	und	2,42	72,63	871,65
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL) *	m²	0,03	0,83	10,00
Abrigo de táxi *	m²	0,14	4,15	49,87
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial *	m²	0,28	8,30	99,62
Outras finalidades *	m²	0,28	8,30	99,62

* Aplicar redutor de 50% (cinquenta por cento), conforme Decreto nº 30.734/2009.

** Utilizar Tabela - Anexos XI e XII da Lei nº. 3036/2002/ Lei nº. 3035/2002.

ANEXO III - ANO 2011

ANEXO III Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,30	8,80	105,65
b) sem cobertura	m²	0,12	3,52	42,26
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,22	2,67
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,03	0,88	10,56
Feiras permanentes *	m²	-	4,95	-
Feiras livres e similares *	m²	-	1,24	-
Banca em mercado	m²	0,26	7,70	92,41
Placa, painel publicitário e similares **	m²	-	-	-
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Quiosques, trailer e similares ***	m²	-	3,86	-
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Und	0,59	17,61	211,31
c) Caminhões	-	2,57	77,04	924,55
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,03	0,88	10,56
Abrigo de táxi	m²	0,15	4,40	52,82
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,29	8,80	105,65
Outras finalidades	m²	0,29	8,80	105,65

* Ordem de Serviço nº 09, de 16 de maio de 2011 (DODF nº 93, de 17 de maio de 2011).

** Utilizar Tabela - Anexos XI e XII da Lei nº. 3036/2002/ Lei nº. 3035/2002.

*** Ordem de Serviço nº 01, de 03 de fevereiro de 2011 (DODF nº 29, de 10 de fevereiro de 2011)

ANEXO IV - ANO 2012

ANEXO IV Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,31	9,34	112,11
b) sem cobertura	m²	0,12	3,73	44,84
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,23	2,80
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,03	0,93	11,21
Feiras permanentes *	m²	-	5,25	-
Feiras livres e similares *	m²	-	1,32	-
Banca em mercado	m²	0,27	8,17	98,10
Placa, painel publicitário e similares **	m²	-	-	-
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Quiosques, trailer e similares ***	m²	-	4,10	-
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	und	0,62	18,69	224,35
c) Caminhões	-	2,73	81,79	981,52
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,03	0,93	11,21
Abrigo de táxi	m²	0,16	4,67	56,05
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,31	9,34	112,11
Outras finalidades	m²	0,31	9,34	112,11

* Ordem de Serviço nº 01, de 06 de janeiro de 2012 (DODF nº 15, de 20 de janeiro de 2012).

** Utilizar Tabela - Anexos XI e XII da Lei nº. 3036/2002/ Lei nº. 3035/2002.

*** Ordem de Serviço nº 02, de 06 de janeiro de 2012 (DODF nº 15, de 20 de janeiro de 2012).

ANEXO V - ANO 2013

ANEXO V Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,33	9,89	118,75
b) sem cobertura	m²	0,13	3,95	47,42
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,24	2,92
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,03	0,98	11,82
Feiras permanentes *	m²	-	5,56	-
Feiras livres e similares *	m²	-	1,40	-
Banca em mercado	m²	0,29	8,65	103,88
Placa, painel publicitário e similares **	m²	-	-	-
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Quiosques, trailer e similares ***	m²	-	4,34	-
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	und	0,66	19,80	237,64
c) Caminhões	-	2,89	86,66	1.039,97
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,03	0,98	11,82
Abrigo de táxi	m²	0,17	4,95	59,38
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,33	9,89	118,76
Outras finalidades	m²	0,33	9,89	118,76

* Ordem de Serviço nº 01, de 08 de janeiro de 2013 (DODF nº 10, de 14 de janeiro de 2013).

** Utilizar Tabela - Anexos XI e XII da Lei nº. 3036/2002/ Lei nº. 3035/2002.

*** Ordem de Serviço nº 02, de 08 de janeiro de 2013 (DODF nº 10, de 14 de janeiro de 2013).

ANEXO VI - ANO 2014

ANEXO VI Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,35	10,44	125,30

b) sem cobertura	m²	0,14	4,17	50,04
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,25	3,04
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,03	1,03	12,41
Feiras permanentes *	m²	-	5,87	-
Feiras livres e similares *	m²	-	1,48	-
Banca em mercado	m²	0,30	9,13	109,59
Placa, painel publicitário e similares **	m²	-	-	-
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Quiosques, trailer e similares ***	m²	-	4,58	-
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	und	0,70	20,90	250,85
c) Caminhões	-	3,05	91,49	1.097,94
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,03	1,03	12,41
Abrigo de táxi	m²	0,17	5,22	62,71
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,35	10,44	125,30
Outras finalidades	m²	0,35	10,44	125,30

*Ordem de Serviço nº 01, de 08 de janeiro de 2014 (DODF nº 08, de 13 de janeiro de 2014).

**Utilizar Tabela - Anexos XI e XII da Lei nº. 3036/2002/ Lei nº. 3035/2002.

*** Ordem de Serviço nº 02, de 08 de janeiro de 2014 (DODF nº 08, de 13 de janeiro de 2014).

ANEXO VII - ANO 2015

ANEXO VII Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,37	11,10	133,21
b) sem cobertura	m²	0,15	4,43	53,20
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,26	3,19
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,04	1,09	13,14
Feiras permanentes *	m²	-	6,24	-
Feiras livres e similares *	m²	-	1,57	-
Banca em mercado	m²	0,32	9,70	116,49
Placa, painel publicitário e similares **	m²	-	-	-
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Quiosques, trailer e similares ***	m²	-	4,87	-
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	und	0,74	22,22	266,67
c) Caminhões	-	3,24	97,28	1.167,37
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,04	1,09	13,14
Abrigo de táxi ****	m²	-	-	-
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,37	11,10	133,21
Outras finalidades	m²	0,37	11,10	133,21

* Portaria nº 26, de 25 fevereiro de 2015 (DODF nº 54, de 18 de março de 2015).

** Utilizar Tabela - Anexos XI e XII da Lei nº. 3036/2002/ Lei nº. 3035/2002.

*** Portaria nº 35, de 09 de abril de 2015 (DODF nº 70, de 10 de abril de 2015).

**** Vide Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014.

ANEXO VIII - ANO 2016

ANEXO VIII Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,41	12,31	147,81
b) sem cobertura	m²	0,16	4,91	58,99
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,29	3,46
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,04	1,21	14,51
Feiras permanentes *	m²	-	6,92	-
Feiras livres e similares *	m²	-	1,74	-
Banca em mercado	m²	0,36	10,76	129,17
Placa, painel publicitário e similares **	m²	-	-	-

Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Quiosques, trailer e similares ***	m²	-	5,40	-
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	und	0,82	24,65	295,89
c) Caminhões	-	3,60	107,95	1.295,41
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,04	1,21	14,51
Abrigo de táxi ****	m²	-	-	-
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,41	12,31	147,81
Outras finalidades	m²	0,41	12,31	147,81

*Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2016 (DODF nº 07, de 12 de janeiro de 2016).

**Utilizar Tabela - Anexos XI e XII da Lei nº. 3036/2002/ Lei nº. 3035/2002.

***Portaria nº 02, de 04 de janeiro de 2016 (DODF nº 07, de 12 de janeiro de 2016).

**** Vide Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014.

ANEXO IX - ANO 2017

ANEXO IX Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,44	13,22	158,63
b) sem cobertura	m²	0,18	5,27	63,27
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,31	3,73
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,04	1,30	15,59
Feiras permanentes *	m²	-	7,43	-
Feiras livres e similares *	m²	-	1,87	-
Banca em mercado	m²	0,39	11,55	138,66
Placa, painel publicitário e similares **	m²	-	-	-
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Quiosques, trailer e similares ***	m²	-	5,79	-
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	und	0,88	26,47	317,66
c) Caminhões	-	3,86	115,92	1.391,13
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,04	1,30	15,59
Abrigo de táxi ****	m²	-	-	-
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,44	13,22	158,63
Outras finalidades	m²	0,44	13,22	158,63

*Portaria nº 03, de 17 de janeiro de 2017 (DODF nº 50, de 14 de março de 2017).

**Utilizar Tabela - Anexos XI e XII da Lei nº. 3036/2002/ Lei nº. 3035/2002.

***Portaria nº 02, de 17 de janeiro de 2017 (DODF nº 50, de 14 de março de 2017).

**** Vide Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014.

ANEXO X - ANO 2018

ANEXO X Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,45	13,47	161,71
b) sem cobertura	m²	0,18	5,37	64,46
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,32	3,79
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,04	1,32	15,90
Feiras permanentes *	m²	-	7,57	-
Feiras livres e similares *	m²	-	1,91	-
Banca em mercado	m²	0,39	11,77	141,28
Placa, painel publicitário e similares **	m²	-	-	-
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Quiosques, trailer e similares ***	m²	-	5,90	-
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	und	0,90	26,98	323,80
c) Caminhões	-	3,94	118,16	1.418,02
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,04	1,32	15,90
Abrigo de táxi ****	m²	-	-	-

Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,45	13,47	161,71
Outras finalidades	m²	0,45	13,47	161,71

*Portaria nº 07, de 30 de janeiro de 2018 (DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2018).

**Utilizar Tabela - Anexos XI e XII da Lei nº. 3036/2002/ Lei nº. 3035/2002.

***Portaria nº 08, de 30 de janeiro de 2018 (DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2018).

**** Vide Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014.

ANEXO XI - ANO 2019

ANEXO XI Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,47	13,95	167,40
b) sem cobertura	m²	0,19	5,56	66,73
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,33	3,97
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,05	1,36	16,40
Feiras permanentes *	m²	-	7,84	-
Feiras livres e similares *	m²	-	1,97	-
Banca em mercado	m²	0,41	12,19	146,27
Placa, painel publicitário e similares **	m²	-	-	-
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Quiosques, trailer e similares ***	m²	-	6,11	-
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	und	0,93	27,94	335,28
c) Caminhões	-	4,08	122,36	1.468,39
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,05	1,36	16,40
Abrigo de táxi ****	m²	-	-	-
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,47	13,95	167,40
Outras finalidades	m²	0,47	13,95	167,40

*Portaria nº 07, de 18 de fevereiro de 2019 (DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019).

**Utilizar Tabela - Anexos XI e XII da Lei nº. 3036/2002/ Lei nº. 3035/2002.

***Portaria nº 08, de 18 de fevereiro de 2019 (DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019).

**** Vide Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 23 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, com fundamento no § 3º, do Art. 49, da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, Portaria nº 19, de 27 de abril de 2017, da Secretaria Executiva das Cidades - CACI/DF, e, de acordo com a justificativa contida no Memorando SEI-GDF Nº 1/2019 - SEL/SUBEL/CCOP/DICOPSO, contido no processo SEI 00220-00001692/2019-64, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar de 21 de maio de 2019, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, designada por meio da Ordem de Serviço nº 23, de 29 de maio de 2018, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018, página 11, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 51, de 22 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018, página 17 para apuração do Processo nº 366.000.124/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 182, DE 27 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de abril de 2019, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2019

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.334.638.956,00	24.496.620.016,00	3.567.975.348,19	14,57	7.386.695.901,66	30,15	17.109.924.114,34
RECEITAS CORRENTES	22.982.662.120,00	23.107.607.976,00	3.541.609.805,47	15,33	7.351.054.340,02	31,81	15.756.553.635,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.248.821.421,00	17.248.821.421,00	2.640.988.973,93	15,31	5.360.021.714,74	31,07	11.888.799.706,26
Impostos	16.873.950.759,00	16.873.950.759,00	2.571.786.354,80	15,24	5.267.584.463,96	31,22	11.606.366.295,04
Taxas	374.870.662,00	374.870.662,00	69.202.619,13	18,46	92.437.250,78	24,66	282.433.411,22
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.495.719.731,00	1.495.719.731,00	260.656.238,60	17,43	479.540.050,55	32,06	1.016.179.680,45
Contribuições Sociais	1.226.345.840,00	1.226.345.840,00	203.926.941,68	16,63	400.251.861,34	32,64	826.093.978,66
Contribuições Econômicas	1.366.020,00	1.366.020,00	206.048,37	15,08	401.627,71	29,40	964.392,29
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	268.007.871,00	268.007.871,00	56.523.248,55	21,09	78.886.561,50	29,43	189.121.309,50
RECEITA PATRIMONIAL	744.857.901,00	744.883.574,00	85.969.645,79	11,54	138.646.256,55	18,61	606.237.317,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	44.941.062,00	44.941.062,00	7.240.855,54	16,11	13.737.637,44	30,57	31.203.424,56
Valores Mobiliários	698.052.881,00	698.078.554,00	78.646.945,21	11,27	124.820.355,95	17,88	573.258.198,05
Delegação de Serv. Púb. Mediante Concessão, Perm., Autoriz. ou Licença	1.863.401,00	1.863.401,00	81.845,04	4,39	88.263,16	4,74	1.775.137,84
Demais Receitas Patrimoniais	557,00	557,00	-	-	-	-	557,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	14.287,00	14.287,00	4.110,00	28,77	7.226,00	50,58	7.061,00
RECEITA INDUSTRIAL	5.323.335,00	5.323.335,00	710.132,10	13,34	3.782.083,50	71,05	1.541.251,50
RECEITA DE SERVIÇOS	467.770.638,00	468.160.544,00	57.417.396,71	12,26	180.740.413,52	38,61	287.420.130,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	303.852.372,00	304.242.278,00	15.895.932,87	5,22	117.948.097,44	38,77	186.294.180,56
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	157.400.390,00	157.400.390,00	26.572.279,13	16,88	42.938.235,92	27,28	114.462.154,08
Serviços e Atividades Financeiras	5.975.720,00	5.975.720,00	14.904.988,74	249,43	19.748.846,42	330,48	-13.773.126,42
Outros Serviços	542.156,00	542.156,00	44.195,97	8,15	105.233,74	19,41	436.922,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.234.281.490,00	2.234.411.767,00	328.118.617,11	14,68	708.960.471,36	31,73	1.525.451.295,64
Transferências da União e de suas Entidades	2.216.168.753,00	2.216.299.030,00	327.205.278,16	14,76	707.025.439,53	31,90	1.509.273.590,47
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	2.662.813,00	2.662.813,00	200.000,00	7,51	200.000,00	7,51	2.462.813,00
Transferências de Instituições Privadas	12.961.211,00	12.961.211,00	563.745,24	4,35	1.109.439,06	8,56	11.851.771,94
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.161.494.988,00	2.161.494.988,00	575.380.833,50	26,62	726.667.036,94	33,62	1.434.827.951,06
Transferências de Pessoas Físicas	2.488.713,00	2.488.713,00	149.593,71	6,01	625.592,77	25,14	1.863.120,23
Dedução da Rec. de Transfer. para Formação do FUNDEB	-2.161.494.988,00	-2.161.494.988,00	-575.380.833,50	26,62	-726.667.036,94	33,62	-1.434.827.951,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	785.873.317,00	910.273.317,00	167.744.691,23	18,43	479.356.123,80	52,66	430.917.193,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	243.098.760,00	243.098.760,00	35.515.942,58	14,61	84.282.751,79	34,67	158.816.008,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.820.109,00	10.820.109,00	3.580.220,76	33,09	8.261.364,61	76,35	2.558.744,39
Demais Receitas Correntes	531.954.448,00	656.354.448,00	128.648.527,89	19,60	386.812.007,40	58,93	269.542.440,60
RECEITAS DE CAPITAL	1.351.976.836,00	1.389.012.040,00	26.365.542,72	1,90	35.641.561,64	2,57	1.353.370.478,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	788.310.451,00	788.310.451,00	11.030.215,53	1,40	14.470.176,36	1,84	773.840.274,64
Operações de Crédito - Mercado Interno	634.280.166,00	634.280.166,00	11.030.215,53	1,74	14.470.176,36	2,28	619.809.989,64
Operações de Crédito - Mercado Externo	154.030.285,00	154.030.285,00	-	-	-	-	154.030.285,00
ALIENAÇÃO DE BENS	168.705.264,00	168.705.264,00	4.467.917,86	2,65	6.006.620,91	3,56	162.698.643,09
Alienação de Bens Móveis	3.618.139,00	3.618.139,00	2.497.947,00	69,04	2.497.947,00	69,04	1.120.192,00
Alienação de Bens Imóveis	165.087.125,00	165.087.125,00	1.969.970,86	1,19	3.508.673,91	2,13	161.578.451,09
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	19.110.690,00	19.110.690,00	1.491.789,49	7,81	2.974.640,69	15,57	16.136.049,31
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	286.688.539,00	323.723.743,00	7.339.954,12	2,27	9.702.075,21	3,00	314.021.667,79
Transferências da União e de suas Entidades	165.828.641,00	202.863.845,00	7.339.954,12	3,62	9.702.075,21	4,78	193.161.769,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	120.859.898,00	120.859.898,00	-	-	-	-	120.859.898,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	89.161.892,00	89.161.892,00	2.035.665,72	2,28	2.488.048,47	2,79	86.673.843,53
Demais Receitas de Capital	89.161.892,00	89.161.892,00	2.035.665,72	2,28	2.488.048,47	2,79	86.673.843,53
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.887.022.832,00	1.887.022.832,00	32.421.835,83	17,18	643.426.615,92	34,10	1.243.596.216,08
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.221.661.788,00	26.383.642.848,00	3.892.193.703,02	14,75	8.030.122.517,58	30,44	18.353.520.330,42
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III+IV)	26.221.661.788,00	26.383.642.848,00	3.892.193.703,02	14,75	8.030.122.517,58	30,44	18.353.520.330,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	105.413.155,00	671.488.383,76			184.056.189,86		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	105.413.155,00	247.376.187,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		424.112.196,76			184.056.189,86		

2

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE j
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENT.) (V)	24.920.522.030,00	25.605.305.736,81	3.483.643.279,77	8.167.945.909,88	17.437.359.826,93	3.402.088.330,15	5.593.697.167,37	20.011.608.569,44	5.230.990.214,55
DESPESAS CORRENTES	22.141.303.853,00	22.505.418.840,51	3.271.769.788,47	7.598.160.468,34	14.907.258.372,17	3.288.029.953,59	5.449.167.519,91	17.056.251.320,60	5.087.654.702,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.173.818.388,00	14.367.122.716,00	2.099.699.790,26	4.360.050.017,01	10.007.072.698,99	2.080.376.021,01	3.716.723.209,10	10.650.399.506,90	3.442.358.432,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	263.729.350,00	263.729.350,00	14.100.000,00	141.730.314,58	121.999.035,42	40.249.544,57	91.996.391,24	171.732.958,76	91.996.391,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.703.756.115,00	7.874.566.774,51	1.157.969.998,21	3.096.380.136,75	4.778.186.637,76	1.167.404.388,01	1.640.447.919,57	6.234.118.854,94	1.553.299.878,85
DESPESAS DE CAPITAL	2.227.224.773,00	2.624.970.863,30	211.873.491,30	569.785.441,54	2.055.185.421,76	114.058.376,56	144.529.647,46	2.480.441.215,84	143.335.512,17
INVESTIMENTOS	1.792.500.764,00	2.152.106.854,30	173.387.741,40	347.899.576,14	1.804.207.278,16	55.375.293,81	58.143.022,11	2.093.963.832,19	56.948.886,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	57.902.436,00	97.002.436,00	10.185.749,90	10.185.749,90	86.816.686,10	4.018.480,79	4.018.480,79	92.983.955,21	4.018.480,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	376.821.573,00	375.861.573,00	28.300.000,00	211.700.115,50	164.161.457,50	54.664.601,96	82.368.144,56	293.493.428,44	82.368.144,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	551.993.404,00	474.916.033,00	-	-	474.916.033,00	-	-	474.916.033,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	1.301.139.758,00	1.391.184.598,00	306.701.584,94	695.743.071,62	695.441.526,38	316.565.515,28	568.072.572,00	823.112.026,00	481.605.389,61
TOTAL DE DESPESA (VIII) = (VI + VII)	26.221.661.788,00	26.996.490.334,81	3.790.344.864,71	8.863.688.981,50	18.132.801.353,31	3.718.653.845,43	6.161.769.739,37	20.834.720.595,44	5.712.595.604,16
SUPERÁVIT (IX) = (e - h)							1.868.352.778,21		

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFP

TABELA DAS RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS:							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.887.022.832,00	1.887.022.832,00	324.218.354,83	17,18	643.426.615,92	34,10	1.243.596.216,08
RECEITAS CORRENTES	1.887.022.832,00	1.887.022.832,00	324.218.354,83	17,18	643.426.615,92	34,10	1.243.596.216,08
IMPOSTOS, TAXAS	-	-	16.190,88	-	111.529,95	-	-111.529,95
Impostos	-	-	16.190,88	-	111.529,95	-	-111.529,95
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.827.001.569,00	1.827.001.569,00	306.392.091,10	16,77	599.464.972,22	32,81	1.227.536.596,78
Contribuições Sociais	1.827.001.569,00	1.827.001.569,00	306.392.091,10	16,77	599.464.972,22	32,81	1.227.536.596,78
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. para o Custeio do Serv. de IP	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	40.974.979,00	40.974.979,00	17.810.072,85	43,47	42.293.420,05	103,22	-1.318.441,05
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	26.252.761,00	26.252.761,00	17.710.950,52	67,46	32.627.352,45	124,28	-6.374.591,45
Serviços e Ativ. Ref. à Naveg. e ao Transp	14.722.218,00	14.722.218,00	99.122,33	0,67	9.666.067,60	65,66	5.056.150,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.046.284,00	19.046.284,00	-	-	1.556.693,70	8,17	17.489.590,30
Transf. da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transf. dos Estados e do DF	19.046.284,00	19.046.284,00	-	-	1.556.693,70	8,17	17.489.590,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE j
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.301.139.758,00	1.391.184.598,00	306.701.584,94	695.743.071,62	695.441.526,38	316.565.515,28	568.072.572,00	823.112.026,00	481.605.389,61
DESPESAS CORRENTES	1.209.397.646,00	1.299.442.486,00	306.701.584,94	695.743.071,62	603.699.414,38	316.565.515,28	568.072.572,00	731.369.914,00	481.605.389,61
Pessoal e Encargos Sociais	1.135.464.543,00	1.214.560.208,00	302.650.445,75	671.072.127,03	543.488.080,97	308.405.869,92	558.379.809,32	656.180.398,68	475.473.711,36
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	73.933.103,00	84.882.278,00	4.051.139,19	24.670.944,59	60.211.333,41	8.159.645,36	9.692.762,68	75.189.515,32	6.131.678,25
DESPESAS DE CAPITAL	91.742.112,00	91.742.112,00	-	-	91.742.112,00	-	-	91.742.112,00	-
Investimentos	91.742.112,00	91.742.112,00	-	-	91.742.112,00	-	-	91.742.112,00	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFP



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2019

RECEITAS CONSOLIDADAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.334.638.956,00	24.496.620.016,00	3.567.975.348,19	14,57	7.386.695.901,66	30,15	17.109.924.114,34
RECEITAS CORRENTES	22.982.662.120,00	23.107.607.976,00	3.541.609.805,47	15,33	7.351.054.340,02	31,81	15.756.553.635,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.248.821.421,00	17.248.821.421,00	2.640.988.973,93	15,31	5.360.021.714,74	31,07	11.888.799.706,26
Impostos	16.873.950.759,00	16.873.950.759,00	2.571.786.354,80	15,24	5.267.584.463,96	31,22	11.606.366.295,04
Taxas	374.870.662,00	374.870.662,00	69.202.619,13	18,46	92.437.250,78	24,66	282.433.411,22
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.495.719.731,00	1.495.719.731,00	260.656.238,60	17,43	479.540.050,55	32,06	1.016.179.680,45
Contribuições Sociais	1.226.345.840,00	1.226.345.840,00	203.926.941,68	16,63	400.251.861,34	32,64	826.093.978,66
Contribuições Econômicas	1.366.020,00	1.366.020,00	206.048,37	15,08	401.627,71	29,40	964.392,29
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	268.007.871,00	268.007.871,00	56.523.248,55	21,09	78.886.561,50	29,43	189.121.309,50
RECEITA PATRIMONIAL	744.857.901,00	744.858.574,00	85.969.645,79	11,54	138.646.256,55	18,61	606.237.317,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	44.941.062,00	44.941.062,00	7.240.855,54	16,11	13.737.637,44	30,57	31.203.424,56
Valores Mobiliários	698.052.881,00	698.078.554,00	78.646.945,21	11,27	124.820.355,95	17,88	573.258.198,05
Delegação de Serv. Púb. Mediante Concessão, Perm., Autoriz. ou Licença	1.863.401,00	1.863.401,00	81.845,04	4,39	88.263,16	4,74	1.775.137,84
Demais Receitas Patrimoniais	557,00	557,00	-	-	-	-	557,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	14.287,00	14.287,00	4.110,00	28,77	7.226,00	50,58	7.061,00
RECEITA INDUSTRIAL	5.323.335,00	5.323.335,00	710.132,10	13,34	3.782.083,50	71,05	1.541.251,50
RECEITA DE SERVIÇOS	467.770.638,00	468.160.544,00	57.417.396,71	12,26	180.740.413,52	38,61	287.420.130,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	303.852.372,00	304.242.278,00	15.895.932,87	5,22	117.948.097,44	38,77	186.294.180,56
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	157.400.390,00	157.400.390,00	26.572.279,13	16,88	42.938.235,92	27,28	114.462.154,08
Serviços e Atividades Financeiras	5.975.720,00	5.975.720,00	14.904.988,74	249,43	19.748.846,42	330,48	-13.773.126,42
Outros Serviços	542.156,00	542.156,00	44.195,97	8,15	105.233,74	19,41	436.922,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.234.411.767,00	2.234.411.767,00	328.118.617,11	14,68	708.960.471,36	31,73	1.525.451.295,64
Transferências da União e de suas Entidades	2.216.168.753,00	2.216.299.030,00	327.205.278,16	14,76	707.025.439,53	31,90	1.509.273.590,47
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	2.662.813,00	2.662.813,00	200.000,00	7,51	200.000,00	7,51	2.462.813,00
Transferências de Instituições Privadas	12.961.211,00	12.961.211,00	563.745,24	4,35	1.109.439,06	8,56	11.851.771,94
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.161.494.988,00	2.161.494.988,00	575.380.833,50	26,62	726.667.036,94	33,62	1.434.827.951,06
Transferências de Pessoas Físicas	2.488.713,00	2.488.713,00	149.593,71	6,01	625.592,77	25,14	1.863.120,23
Dedução da Rec. de Transfer. para Formação do FUNDEB	-2.161.494.988,00	-2.161.494.988,00	-575.380.833,50	26,62	-726.667.036,94	33,62	-1.434.827.951,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	785.873.317,00	785.873.317,00	910.273.317,00	116,43	479.356.123,80	61,02	306.517.193,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	243.098.760,00	243.098.760,00	167.744.691,23	68,88	184.282.751,79	75,79	158.816.008,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.820.109,00	10.820.109,00	3.580.220,76	33,09	8.261.364,61	76,35	2.558.744,39
Demais Receitas Correntes	531.954.448,00	531.954.448,00	128.648.527,89	24,38	386.812.007,40	72,72	269.542.440,60
RECEITAS DE CAPITAL	1.351.976.836,00	1.389.012.040,00	26.365.542,72	1,90	35.641.561,64	2,57	1.353.370.478,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	788.310.451,00	788.310.451,00	11.030.215,53	1,40	14.470.176,36	1,84	773.840.274,64
Operações de Crédito - Mercado Interno	634.280.166,00	634.280.166,00	11.030.215,53	1,74	14.470.176,36	2,28	619.809.989,64
Operações de Crédito - Mercado Externo	154.030.285,00	154.030.285,00	-	-	-	-	154.030.285,00
ALIENAÇÃO DE BENS	168.705.264,00	168.705.264,00	4.467.917,86	2,65	6.006.620,91	3,56	162.698.643,09
Alienação de Bens Móveis	3.618.139,00	3.618.139,00	2.497.947,00	69,04	2.497.947,00	69,04	1.120.192,00
Alienação de Bens Imóveis	165.087.125,00	165.087.125,00	1.969.970,86	1,19	3.508.673,91	2,13	161.578.451,09
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	19.110.639,00	19.110.639,00	1.491.789,49	7,81	2.974.640,69	15,57	16.136.049,31
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	286.688.539,00	323.723.740,00	7.339.954,12	2,57	9.702.075,21	3,00	314.021.667,79
Transferências da União e de suas Entidades	165.828.641,00	202.863.845,00	7.339.954,12	3,62	9.702.075,21	4,78	193.161.769,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	120.859.898,00	120.859.898,00	-	-	-	-	120.859.898,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	89.161.892,00	89.161.892,00	2.035.665,72	2,28	2.488.048,47	2,79	86.673.843,53
Demais Receitas de Capital	89.161.892,00	89.161.892,00	2.035.665,72	2,28	2.488.048,47	2,79	86.673.843,53
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.887.022.832,00	1.887.022.832,00	17.826.263,73	0,94	43.961.643,70	2,33	1.843.061.188,30
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.221.661.788,00	26.383.642.848,00	3.585.801.611,92	13,59	7.430.657.545,36	28,16	18.952.985.302,64
DÉFICIT (IV)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.221.661.788,00	26.383.642.848,00					

5

DESPESAS CONSOLIDADAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE j
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE h		
DESPESAS CORRENTES	23.350.701.499,00	23.804.861.326,51	3.283.404.026,51	7.709.806.810,23	16.095.054.516,28	3.323.953.270,08	5.447.568.510,29	18.357.292.816,22	5.001.869.238,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.309.282.931,00	15.581.682.924,00	2.107.282.889,11	4.447.025.414,31	11.134.657.509,69	2.108.139.692,14	3.705.431.436,80	11.876.251.487,20	3.350.441.289,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	263.729.350,00	263.729.350,00	14.100.000,00	141.730.314,58	121.999.035,42	40.249.544,57	91.996.391,24	171.732.958,76	91.996.391,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.777.689.218,00	7.959.449.052,51	1.162.021.137,40	3.121.051.081,34	4.838.397.971,17	1.175.564.033,37	1.650.140.682,25	6.309.308.370,26	1.559.431.557,10
DESPESAS DE CAPITAL	2.318.966.885,00	2.716.712.975,30	211.873.491,30	569.785.441,54	2.146.927.533,76	114.058.376,56	144.529.647,46	2.572.183.327,84	143.335.512,17
INVESTIMENTOS	1.884.242.876,00	2.243.848.966,30	173.387.741,40	347.899.576,14	1.895.949.390,16	55.375.293,81	58.143.022,11	2.185.705.944,19	56.948.886,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	57.902.436,00	97.002.436,00	10.185.749,90	10.185.749,90	86.816.686,10	4.018.480,79	4.018.480,79	92.983.955,21	4.018.480,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	376.821.573,00	375.861.573,00	28.300.000,00	211.700.115,50	164.161.457,50	54.664.601,96	82.368.144,56	293.493.428,44	82.368.144,56
RESERVA ORÇAM. PARA O RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	551.993.404,00	474.916.033,00	-	-	474.916.033,00	-	-	474.916.033,00	-
TOTAL DE DESPESA	26.221.661.788,00	26.996.490.334,81	3.495.277.517,81	8.279.592.251,77	18.716.898.083,04	3.438.011.646,64	5.592.098.157,75	21.404.392.177,06	5.145.204.750,40
SUPERÁVIT = (c - h)							1.838.559.387,61		

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFP

Notas do Balanço Consolidado:

NOTA 1 = Foram deduzidos na receita realizada os valores de receitas de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor, no valor de R\$ 599.464.972,22.

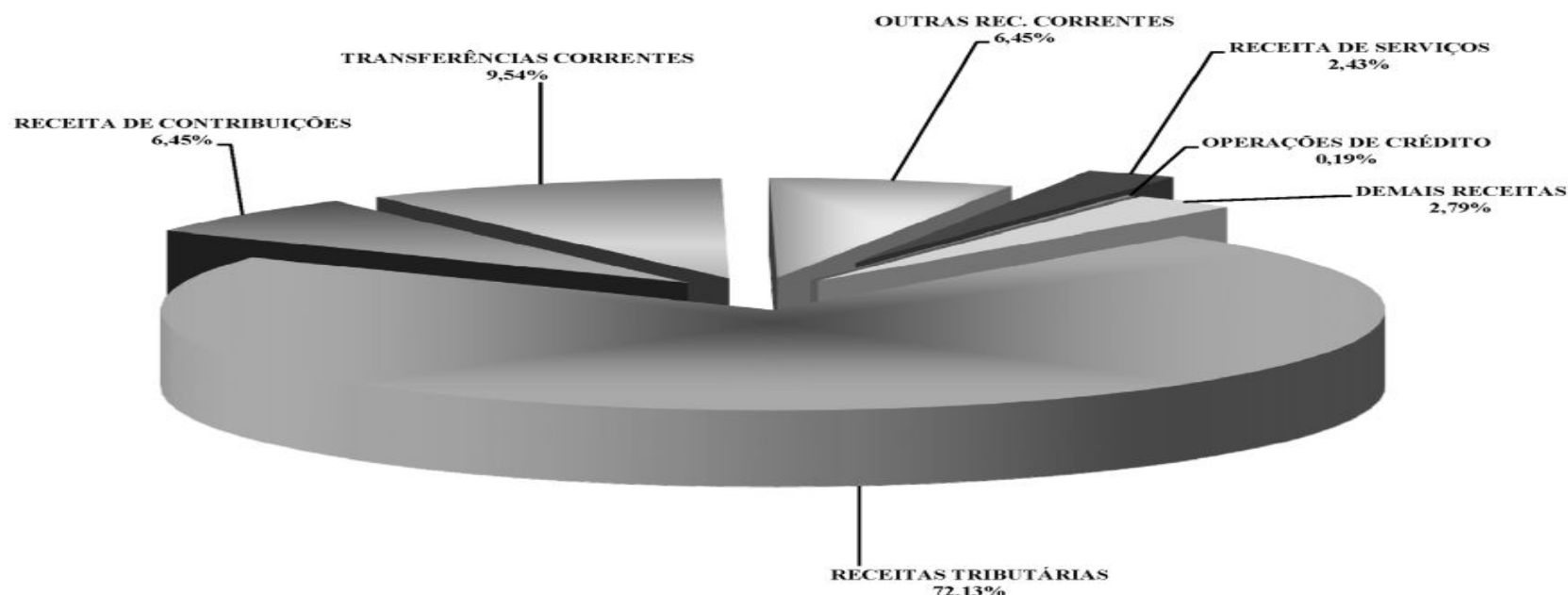
NOTA 2 = Foram deduzidos nas despesas empenhadas; liquidadas e pagas os valores de despesas custeadas com recursos arrecadados em 2018 de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor (fontes de recursos 263, 264, 265 e 266).

Responsável Técnico : Helvio Ferreira
Auditor de Controle Interno
Subsecretário de Contabilidade / SEF - CRC-DF/6.659

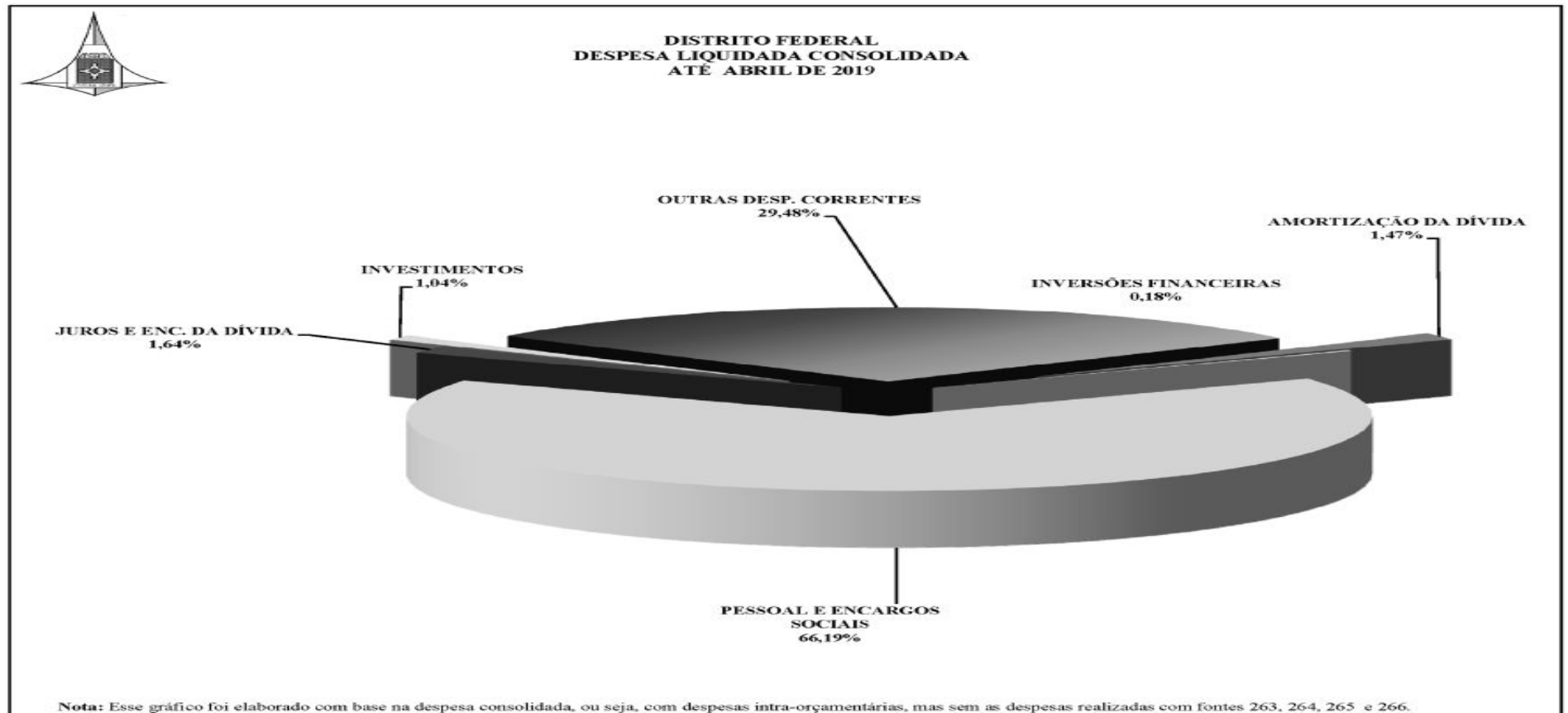
6



DISTRITO FEDERAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CONSOLIDADA ATÉ ABRIL DE 2019



Nota: O gráfico foi elaborado com base nas receitas realizadas consolidadas, retirando-se do cálculo as receitas de contribuições patronais para servidores ativos.



8



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2019**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a - d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (d/total d)	
		a		b	(b/total b)			d	(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	24.920.522.030,00	25.605.305.736,81	3.483.643.279,77	8.167.945.909,88	92,15	17.437.359.826,93	3.402.088.330,15	5.593.697.167,37	90,78	20.011.608.569,44
LEGISLATIVA	852.791.133,00	852.791.133,00	107.134.933,19	256.160.929,18	2,89	596.630.203,82	106.282.724,93	208.157.003,79	3,38	644.634.129,21
AÇÃO LEGISLATIVA	20.251.000,00	20.251.000,00	1.984.617,27	2.841.214,36	0,03	17.409.785,64	1.871.260,84	2.181.421,72	0,04	18.069.578,28
CONTROLE EXTERNO	16.646.000,00	16.646.000,00	0,00	0,00	0,00	16.646.000,00	0,00	0,00	0,00	16.646.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	739.198.409,00	739.198.409,00	98.919.271,60	243.632.311,85	2,75	495.566.097,15	103.840.157,97	205.224.410,27	3,33	533.973.998,73
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	33.164.274,00	33.164.274,00	1.155.105,66	4.081.312,83	0,05	29.082.961,17	384.547,10	532.016,43	0,01	32.632.257,57
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.011.850,00	3.011.850,00	494.309,40	632.500,47	0,01	2.379.349,53	140.067,38	142.333,63	0,00	2.869.516,37
COMUNICAÇÃO SOCIAL	33.925.600,00	33.925.600,00	4.100.623,95	4.390.241,55	0,05	29.535.358,45	41.691,64	60.953,54	0,00	33.864.646,46
DIFUSÃO CULTURAL	374.000,00	374.000,00	-	-	-	374.000,00	-	-	-	374.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.090.000,00	6.090.000,00	476.005,31	567.479,92	0,01	5.522.520,08	-	-	-	6.090.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	130.000,00	130.000,00	5.000,00	15.868,20	0,00	114.131,80	5.000,00	15.868,20	0,00	114.131,80
ESSENCIAL À JUSTIÇA	346.120.270,00	352.503.861,00	54.161.384,88	112.233.723,44	1,27	240.270.137,56	52.157.714,96	101.703.639,85	1,65	250.800.221,15
AÇÃO JUDICIÁRIA	5.977.889,00	5.977.889,00	3.665.143,44	4.537.143,44	0,05	1.440.745,56	854.910,18	1.265.891,57	0,02	4.711.997,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	327.641.411,00	331.676.296,00	48.813.677,39	105.407.198,50	1,19	226.269.097,50	50.602.687,43	99.649.039,46	1,62	232.027.256,54
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.490.000,00	6.738.706,00	1.199.938,87	1.806.756,32	0,02	4.931.949,68	697.827,35	786.418,82	0,01	5.952.287,18
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	700.970,00	700.970,00	28.549,00	28.549,00	0,00	672.421,00	2.290,00	2.290,00	0,00	698.680,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.300.000,00	7.400.000,00	454.076,18	454.076,18	0,01	6.945.923,82	-	-	-	7.400.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.760.521.618,00	1.831.688.365,00	279.607.892,98	569.208.710,96	6,42	1.262.479.654,04	274.397.406,80	450.307.503,14	7,31	1.381.380.861,86
AÇÃO JUDICIÁRIA	996.452,00	996.452,00	20.418,60	98.523,95	0,00	897.928,05	22.618,60	97.956,60	0,00	898.495,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500.990.880,00	1.494.991.789,00	249.240.514,92	524.871.671,22	5,92	970.120.117,78	259.560.518,73	434.785.327,77	7,06	1.060.206.461,23
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	500.000,00	500.000,00	-	100.000,00	0,00	400.000,00	15.486,66	25.073,64	0,00	474.926,36
CONTROLE INTERNO	620.000,00	844.583,00	224.582,32	224.582,32	0,00	620.000,00	224.582,32	224.582,32	0,00	620.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	83.178.393,00	79.204.790,00	5.833.698,33	11.940.945,45	0,13	67.263.844,55	3.444.656,29	3.919.958,70	0,06	75.284.831,30
ORDENAMENTO TERRITORIAL	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.179.355,00	8.179.355,00	768.064,44	1.353.978,33	0,02	6.825.376,67	258.249,88	275.346,30	0,00	7.904.008,70
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	22.142.182,00	23.342.182,00	5.894.104,47	6.842.504,47	0,08	16.499.677,53	5.443.981,77	5.551.945,26	0,09	17.790.236,74
COMUNICAÇÃO SOCIAL	64.211.885,00	106.321.465,00	7.427.260,00	13.577.255,32	0,15	92.744.209,68	1.408.831,76	1.408.831,76	0,02	104.912.633,24
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	15.000.000,00	15.000.000,00	-	-	-	15.000.000,00	-	-	-	15.000.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	150.000,00	150.000,00	13.500,00	13.500,00	0,00	136.500,00	-	-	-	150.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.439.461,00	944.739,00	-	-	-	944.739,00	-	-	-	944.739,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.270.000,00	2.270.000,00	-	-	-	2.270.000,00	-	-	-	2.270.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	11.477.000,00	11.477.000,00	-	-	-	11.477.000,00	-	-	-	11.477.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.886.747,00	49.886.747,00	6.167.269,08	6.167.269,08	0,07	43.719.477,92	-	-	-	49.886.747,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	37.279.263,00	37.379.263,00	4.018.480,82	4.018.480,82	0,05	33.360.782,18	4.018.480,79	4.018.480,79	0,07	33.360.782,21
DESPORTO COMUNITÁRIO	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	872.614.521,00	981.705.544,81	131.472.317,23	267.812.376,06	3,02	713.893.168,75	129.417.369,01	229.918.181,62	3,73	751.787.363,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	567.250.507,00	609.574.588,00	94.618.155,47	190.340.184,73	2,15	419.234.403,27	93.654.655,68	179.253.270,06	2,91	430.321.317,94
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	19.915.000,00	20.495.996,00	1.680.575,81	5.338.072,01	0,06	15.157.923,99	2.321.086,11	2.729.239,13	0,04	17.766.756,87
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.032.966,00	2.042.235,00	195.016,68	378.797,80	0,00	1.663.437,20	195.016,68	378.797,80	0,01	1.663.437,20
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.270.000,00	10.270.000,00	999.900,00	3.162.900,00	0,04	7.107.100,00	1.015.538,69	1.016.133,41	0,02	9.253.866,59
POLICIAMENTO	199.955.575,00	266.132.252,81	28.954.719,27	42.808.141,72	0,48	223.324.111,09	16.108.379,59	22.831.844,40	0,37	243.300.408,41
DEFESA CIVIL	200.000,00	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	61.596.473,00	61.596.473,00	4.220.000,00	22.012.127,80	0,25	39.584.345,20	14.441.823,54	21.979.576,74	0,36	39.616.896,26
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	400.000,00	400.000,00	-	-	-	400.000,00	-	-	-	400.000,00
SERVIÇOS URBANOS	10.994.000,00	10.994.000,00	803.950,00	3.772.152,00	0,04	7.221.848,00	1.680.868,72	1.729.320,08	0,03	9.264.679,92

ASSISTÊNCIA SOCIAL	402.942.848,00	402.942.848,00	62.283.003,24	124.903.546,93	1,41	278.039.301,07	65.207.960,58	116.149.209,68	1,88	286.793.638,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	190.269.305,00	190.269.305,00	26.712.505,63	53.582.102,26	0,60	136.687.202,74	26.863.449,70	52.191.472,42	0,85	138.077.832,58
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.170.000,00	2.170.000,00	453.000,00	503.000,00	0,01	1.667.000,00	248.060,13	287.430,21	0,00	1.882.569,79
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	95.000,00	95.000,00	-	-	-	95.000,00	-	-	-	95.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	22.378.346,00	22.378.346,00	4.687.881,93	9.127.252,67	0,10	13.251.093,33	4.223.864,65	8.365.527,71	0,14	14.012.818,29
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	140.906.183,00	140.906.183,00	26.538.698,72	49.892.718,09	0,56	91.013.464,91	27.243.056,04	47.400.637,36	0,77	93.505.545,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	47.124.014,00	47.124.014,00	3.890.916,96	11.798.473,91	0,13	35.325.540,09	6.629.530,06	7.904.141,98	0,13	39.219.872,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.760.787.376,00	5.027.150.408,00	789.399.395,34	1.497.802.204,85	16,90	3.529.348.203,15	677.505.150,96	1.385.314.048,81	22,48	3.641.836.359,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.960.000,00	22.960.000,00	1.793.999,60	4.020.870,27	0,05	18.939.129,73	1.818.796,09	3.463.407,45	0,06	19.496.592,55
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.737.377.376,00	5.003.740.408,00	787.569.289,33	1.493.735.737,73	16,85	3.510.004.670,27	675.686.198,86	1.381.850.485,35	22,43	3.621.889.922,65
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	200.000,00	-	45.596,85	0,00	154.403,15	156,01	156,01	0,00	199.843,99
SAÚDE	3.179.152.734,00	3.102.967.162,00	606.278.698,29	1.056.346.092,33	11,92	2.046.621.069,67	466.956.579,59	746.185.716,41	12,11	2.356.781.445,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.592.754.370,00	1.519.286.818,00	251.713.051,77	463.130.585,58	5,23	1.056.156.232,42	256.772.551,41	453.202.500,23	7,36	1.066.084.317,77
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	29.547.452,00	31.368.716,00	6.107.750,85	7.025.185,97	0,08	24.343.530,03	1.610.223,60	1.626.365,26	0,03	29.742.350,74
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.377.581,00	1.377.581,00	19.500,00	19.500,00	0,00	1.358.081,00	19.500,00	19.500,00	0,00	1.358.081,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	222.000,00	222.000,00	490,00	28.230,55	0,00	193.769,45	1.597,04	1.597,04	0,00	220.402,96
ATENÇÃO BÁSICA	150.584.150,00	148.199.350,00	36.007.403,88	39.369.061,90	0,44	108.830.288,10	15.507.263,19	16.146.178,51	0,26	132.053.171,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	958.239.911,00	959.103.448,00	223.255.815,30	359.385.302,79	4,05	599.718.145,21	115.199.834,60	169.936.904,13	2,76	789.166.543,87
SUporte profilático e terapêutico	243.154.238,00	243.154.238,00	56.824.772,92	118.496.014,51	1,34	124.658.223,49	43.682.004,07	54.773.383,41	0,89	188.380.854,59
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.537.873,00	7.529.118,00	2.685.555,24	3.905.046,04	0,04	3.624.071,96	1.467.331,12	1.467.331,12	0,02	6.061.786,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13.836.465,00	13.724.199,00	4.138.450,70	4.523.273,61	0,05	9.200.925,39	325.777,04	325.777,04	0,01	13.398.421,96
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	107.547.694,00	107.547.694,00	11.487.331,88	32.364.938,69	0,37	75.182.755,31	18.435.912,95	20.691.218,16	0,34	86.856.475,84
ENSINO SUPERIOR	71.101.000,00	71.101.000,00	13.936.229,66	27.996.606,60	0,32	43.104.393,40	13.934.584,57	27.994.961,51	0,45	43.106.038,49
INFRA-ESTRUTURA URBANA	250.000,00	353.000,00	102.346,09	102.346,09	0,00	250.653,91	-	-	-	353.000,00
TRABALHO	29.824.596,00	29.824.596,00	3.343.844,11	4.363.967,92	0,05	25.460.538,08	1.719.347,32	2.571.609,32	0,04	27.252.896,68
AÇÃO LEGISLATIVA	200.000,00	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	370.000,00	370.000,00	40.480,00	40.480,00	0,00	329.520,00	1.010,99	1.010,99	0,00	368.989,01
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	650.000,00	650.000,00	168.000,00	168.000,00	0,00	482.000,00	-	-	-	650.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.400.000,00	4.400.000,00	842.400,00	842.400,00	0,01	3.557.600,00	35.745,71	35.745,71	0,00	4.464.254,29
EMPREGABILIDADE	13.674.165,00	13.674.165,00	2.292.964,11	3.313.087,92	0,04	10.361.077,08	1.682.590,62	2.534.852,62	0,04	11.139.312,38
FOMENTO AO TRABALHO	10.530.341,00	10.530.341,00	-	-	-	10.530.341,00	-	-	-	10.530.341,00
EDUCAÇÃO	5.049.941.035,00	5.104.102.819,00	711.300.663,45	1.549.164.156,75	17,48	3.554.938.662,25	742.651.123,26	962.314.595,59	15,62	4.141.788.223,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	691.937.613,00	692.435.122,00	128.272.888,46	226.249.500,06	2,55	466.185.621,94	93.301.307,01	171.782.416,76	2,79	520.652.705,24
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.115.373,00	19.893.361,00	1.006.668,85	1.089.586,31	0,01	18.803.774,69	14.771,02	27.336,26	0,00	19.866.024,74
ENSINO FUNDAMENTAL	2.576.420.579,00	2.583.975.027,00	469.558.329,55	868.588.993,13	9,80	1.715.386.033,87	429.960.919,31	522.563.574,67	8,48	2.061.411.452,33
ENSINO MÉDIO	955.157.285,00	957.288.980,00	51.558.605,86	167.383.610,13	1,89	789.905.369,87	92.529.614,78	98.447.392,13	1,60	858.841.587,87
ENSINO PROFISSIONAL	45.286.171,00	61.276.917,00	7.384.365,74	13.879.947,70	0,19	47.396.969,30	5.934.719,17	6.433.504,01	0,10	54.843.352,99
ENSINO SUPERIOR	9.553.903,00	9.553.903,00	981.757,30	2.181.087,14	0,02	7.372.815,86	1.062.675,86	1.949.958,22	0,03	7.603.944,78
EDUCAÇÃO INFANTIL	459.537.953,00	479.446.730,00	26.843.598,68	207.686.569,42	2,34	271.760.160,58	77.748.219,72	109.668.183,02	1,78	369.778.546,98
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	96.029.396,00	95.652.619,00	5.871.189,02	14.767.935,15	0,17	80.884.715,85	10.228.124,79	10.838.531,13	0,18	84.814.119,87
EDUCAÇÃO ESPECIAL	156.136.583,00	155.813.949,00	7.521.550,61	27.622.942,44	0,31	128.191.006,56	19.569.062,32	20.889.654,12	0,34	134.924.294,88
DIFUSÃO CULTURAL	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	-	1.200.000,00	-	-	-	1.200.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	47.566.179,00	47.566.179,00	12.301.709,28	19.713.985,27	0,22	27.852.193,73	12.301.709,28	19.713.985,27	0,32	27.852.193,73
CULTURA	204.642.180,00	208.375.415,00	17.470.008,16	39.378.438,43	0,44	168.996.976,57	19.606.221,77	33.237.092,01	0,54	175.138.322,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.928.875,00	59.620.037,00	10.250.208,70	21.633.419,37	0,24	37.986.617,63	10.769.747,88	20.421.631,16	0,33	39.198.405,84
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.126.464,00	1.175.098,00	91.423,00	118.423,00	0,00	1.056.675,00	18.904,34	18.904,34	0,00	1.156.193,66
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
PATRIMÔNIO HIST., ARTÍST. E ARQUEOLÓGICO	303.500,00	482.704,00	179.203,80	179.203,80	0,00	303.500,20	-	-	-	482.704,00
DIFUSÃO CULTURAL	140.362.341,00	144.176.576,00	6.903.982,36	17.116.906,94	0,19	127.059.669,06	8.806.542,65	12.785.529,61	0,21	131.391.046,39
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.920.000,00	2.920.000,00	45.190,30	330.485,32	0,00	2.589.514,68	11.026,90	11.026,90	0,00	2.908.973,10
DIREITOS DA CIDADANIA	559.184.131,00	666.879.772,00	95.072.413,70	198.924.122,88	2,24	467.955.649,12	73.928.218,78	136.393.532,76	2,21	530.486.239,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	320.818.746,00	375.740.421,00	53.112.203,14	108.680.893,99	1,23	267.059.527,01	52.228.794,38	104.226.134,01	1,69	271.514.286,99
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.322.540,00	7.322.540,00	-	-	-	7.322.540,00	-	-	-	7.322.540,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	120.000,00	120.000,00	3.980,00	3.980,00	0,00	116.020,00	3.980,00	3.980,00	0,00	116.020,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	190.000,00	190.000,00	-	-	-	190.000,00	-	-	-	190.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	90.000,00	90.000,00	-	-	-	90.000,00	-	-	-	90.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	128.052.855,00	128.052.855,00	3.743.420,64	37.096.919,57	0,42	90.955.935,43	10.296.806,84	15.518.393,22	0,25	112.534.461,78
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.900.000,00	1.900.000,00	-	-	-	1.900.000,00	-	-	-	1.900.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	2.950.000,00	2.950.000,00	-	-	-	2.950.000,00	-	-	-	2.950.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	79.724.295,00	126.250.117,00	37.688.891,66	52.436.877,28	0,59	73.813.239,72	11.150.485,30	16.282.060,50	0,26	109.968.056,50
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	17.915.695,00	24.163.839,00	523.918,26	705.452,04	0,01	23.458.386,96	248.152,26	362.965,03	0,01	23.800.873,97
URBANISMO	2.074.620.081,00	2.089.967.418,00	257.097.109,41	587.517.064,17	6,63	1.502.450.353,83	239.874.589,08	355.816.134,25	5,77	1.734.181.283,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	594.235.455,00	600.906.201,00	89.209.790,42	184.153.130,04	2,08	416.753.071,00	86.068.440,81	165.900.114,43	2,69	435.004.186,57
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.753.132,00	2.753.132,00	8.799,84	490.040,10	0,01	2.263.091,90	173.941,07	286.936,33	0,00	2.466.195,67
ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.750.000,00	2.750.000,00	-	50.000,00	0,00	2.700.000,00	4.273,0			

11

COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	15.000,00	-	1.000,00	0,00	14.000,00	-	198,24	0,00	14.801,76
ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	80.000,00	779.275,00	118.495,64	138.664,34	0,00	640.610,66	17.923,75	19.993,75	0,00	759.281,25
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00
RELAÇÕES DE TRABALHO	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
EMPREGABILIDADE	131.664,00	131.664,00	7.506,70	18.035,40	0,00	113.628,60	6.621,70	16.606,52	0,00	115.057,48
DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	336.734,00	241.714,00	-	-	-	241.714,00	-	-	-	241.714,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00	2.308.674,00	180.408,86	180.408,86	0,00	2.128.265,14	101.459,31	101.459,31	0,00	2.207.214,69
ABASTECIMENTO	4.842.379,00	15.671.400,00	100.975,46	101.145,51	0,00	15.570.254,49	100.975,46	101.145,51	0,00	15.570.254,49
EXTENSÃO RURAL	1.968.726,00	25.613.914,00	2.862.338,95	3.028.223,13	0,03	22.585.690,87	162.651,61	163.187,95	0,00	25.450.726,05
Promoção da Produção Agropecuária	366.230,00	366.230,00	8.187,55	12.508,57	0,00	353.721,43	10.093,50	11.294,52	0,00	354.935,48
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	50.000,00	50.000,00	1.145,60	2.100,04	0,00	47.899,96	-	954,44	0,00	49.045,56
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.300.000,00	3.300.000,00	981.804,95	981.804,95	0,01	2.318.195,05	981.804,95	981.804,95	0,02	2.318.195,05
INDÚSTRIA	62.725.405,00	71.456.584,00	8.389.696,20	17.272.905,37	0,19	54.183.678,63	5.765.236,26	5.765.236,26	0,09	65.691.347,74
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	62.725.405,00	71.456.584,00	8.389.696,20	17.272.905,37	0,19	54.183.678,63	5.765.236,26	5.765.236,26	0,09	65.691.347,74
COMÉRCIO E SERVIÇOS	43.184.626,00	43.184.627,00	5.040.899,06	10.009.779,45	0,11	33.174.847,55	4.824.898,92	9.424.117,27	0,15	33.760.509,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.182.095,00	33.182.095,00	4.941.546,69	9.910.427,08	0,11	23.271.667,92	4.725.546,55	9.324.764,90	0,15	23.857.350,10
PROMOÇÃO COMERCIAL	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00
TURISMO	9.772.531,00	9.772.532,00	99.352,37	99.352,37	0,00	9.673.179,63	99.352,37	99.352,37	0,00	9.673.179,63
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	180.000,00	-	-	-	180.000,00	-	-	-	180.000,00
ENERGIA	6.025.810,00	6.025.810,00	-	-	-	6.025.810,00	-	-	-	6.025.810,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	875.597,00	875.597,00	-	-	-	875.597,00	-	-	-	875.597,00
ENERGIA ELÉTRICA	5.150.213,00	5.150.213,00	-	-	-	5.150.213,00	-	-	-	5.150.213,00
TRANSPORTE	1.453.358.093,00	1.561.231.480,00	153.026.760,55	757.204.749,15	8,54	804.026.730,85	188.102.912,56	279.021.330,37	4,53	1.282.210.149,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	454.411.561,00	453.677.761,00	66.956.049,47	174.940.392,66	1,97	278.737.368,34	76.360.361,05	147.773.569,50	2,40	305.904.191,50
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13.176.496,00	12.875.276,00	1.385.592,80	3.303.580,58	0,04	9.571.695,42	1.183.314,89	1.373.676,07	0,02	11.501.599,93
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.050.000,00	1.050.000,00	47.372,34	97.156,34	0,00	952.843,66	57.582,34	89.656,34	0,00	960.343,66
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.082.000,00	1.082.000,00	111.307,04	662.858,54	0,01	419.141,46	211.417,33	214.813,87	0,00	867.186,13
INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.176.688,00	21.683.052,00	3.453.106,55	5.907.680,23	0,07	15.775.371,77	1.169.193,14	1.731.319,79	0,03	19.951.732,21
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	794.360.675,00	805.822.799,00	32.812.124,93	501.543.885,67	5,66	304.278.913,33	89.052.592,47	103.771.643,07	1,68	702.051.155,93
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	-	-	-	120.000,00	-	-	-	120.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	15.000,00	360.453,00	-	-	-	360.453,00	-	-	-	360.453,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	172.965.673,00	264.560.139,00	48.261.207,42	70.749.195,13	0,80	193.810.943,87	20.068.451,34	24.066.651,73	0,39	240.493.487,27
DESPORTO E LAZER	109.546.537,00	118.018.817,00	6.665.489,86	18.537.951,96	0,21	99.480.865,04	6.235.401,02	8.436.027,25	0,14	109.582.789,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.417.117,00	25.984.694,00	3.908.770,87	6.418.365,61	0,07	19.566.328,39	3.790.607,01	5.732.603,46	0,09	20.252.090,54
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	399.768,00	399.768,00	51.480,00	51.480,00	0,00	348.288,00	-	-	-	399.768,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	250.000,00	250.000,00	-	-	-	250.000,00	-	-	-	250.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	80.000,00	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-	-	-	80.000,00
TURISMO	3.801.290,00	3.801.290,00	-	-	-	3.801.290,00	-	-	-	3.801.290,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	7.073.970,00	8.178.673,00	1.290.781,20	1.631.381,20	0,02	6.547.291,80	620.428,93	620.428,93	0,01	7.558.244,07
DESPORTO COMUNITÁRIO	69.648.392,00	77.448.392,00	1.412.647,88	10.434.915,24	0,12	67.013.476,76	1.824.365,08	2.082.994,86	0,03	75.365.397,14
LAZER	1.056.000,00	1.056.000,00	1.809,91	1.809,91	0,00	1.054.190,09	-	-	-	1.056.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	820.000,00	820.000,00	-	-	-	820.000,00	-	-	-	820.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.092.183.849,00	2.105.375.924,00	111.011.769,62	948.939.050,15	10,71	1.156.436.873,85	276.103.976,78	445.650.085,11	7,23	1.659.725.838,89
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	131.198.664,00	131.198.664,00	0,00	65.188.739,92	0,74	66.009.924,08	11.122.118,13	22.163.142,52	0,36	109.035.521,48
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	414.781.743,00	413.821.743,00	0,00	245.841.690,16	2,77	167.980.052,84	44.271.522,45	112.680.887,33	1,83	301.140.855,67
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	94.670.516,00	94.670.516,00	42.400.000,00	42.400.000,00	0,48	52.270.516,00	39.520.505,95	39.520.505,95	0,64	55.150.010,05
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.450.532.926,00	1.464.685.001,00	68.611.769,62	595.508.620,07	6,72	869.176.380,93	181.189.830,22	271.285.549,31	4,40	1.193.399.451,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	291.971.830,00	214.894.459,00	-	-	-	214.894.459,00	-	-	-	214.894.459,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	291.971.830,00	214.894.459,00	-	-	-	214.894.459,00	-	-	-	214.894.459,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.301.139.758,00	1.391.184.598,00	306.701.584,94	695.743.071,62	7,85	695.441.526,38	316.565.515,28	568.072.572,00	9,22	823.112.026,00
TOTAL DA DESPESA	26.221.661.788,00	26.996.490.334,81	3.790.344.864,71	8.863.688.981,50	100,00	18.132.801.353,31	3.718.653.845,43	6.161.769.739,37	100,00	20.834.720.595,44

12

DETALHAMENTO DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

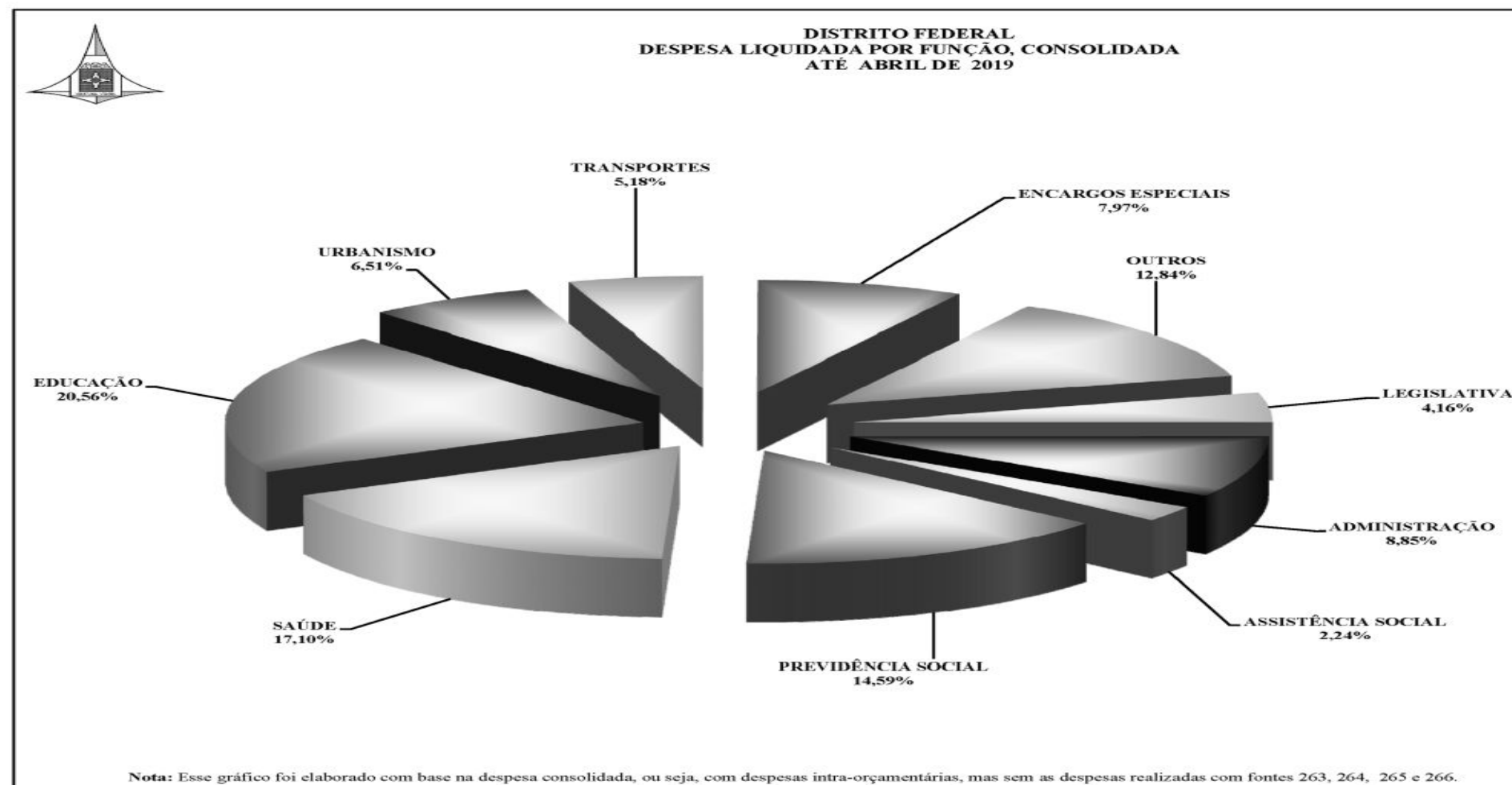
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	%	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.301.139.758,00	1.391.184.598,00	306.701.584,94	695.743.071,62	7,85	695.441.526,38	316.565.515,28	568.072.572,00	9,22	823.112.026,00
LEGISLATIVA	80.001.000,00	80.001.000,00	24.000,00	67.024.000,00	0,76	12.977.000,00	14.661.781,53	24.234.646,87	0,39	55.766.353,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000.000,00	80.000.000,00	24.000,00	67.024.000,00	0,76	12.976.000,00	14.661.781,53	24.234.646,87	0,39	55.765.353,13
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	50.974.365,00	50.974.365,00	8.563.463,20	17.113.588,75	0,19	33.860.776,25	8.336.252,09	16.792.989,28	0,27	34.181.375,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.144.365,00	50.144.365,00	8.263.463,20	16.683.588,75	0,19	33.460.776,25	8.263.463,20	16.683.588,75	0,27	33.460.776,25
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00	30.000,00	-	30.000,00	0,00	-	2.268,00	3.234,00	0,00	26.766,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	800.000,00	800.000,00	300.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	70.520,89	106.166,53	0,00	693.833,47
ADMINISTRAÇÃO	150.781.236,00	154.021.183,00	22.651.371,57	46.838.656,07	0,53	107.182.526,93	22.702.881,28	44.545.433,04	0,72	109.475.749,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	142.604.171,00	144.049.396,00	21.561.522,80	43.105.309,44	0,49	100.944.086,56	21.542.472,00	42.880.562,15	0,70	101.168.833,85
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.000,00	9.000,00	-	-	-	9.000,00	-	-	-	9.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	739.440,00	739.440,00	229.000,00	398.789,76	0,00	340.650,24	42.120,00	51.990,00	0,00	687.450,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	7.428.625,00	9.223.347,00	860.848,77	3.334.556,87	0,04	5.888.790,13	1.118.289,28	1.612.880,89	0,03	7.610.466,11
SEGURANÇA PÚBLICA	62.326.000,00	72.266.320,00	12.879.051,30	31.406.861,10	0,38	40.859.458,90	16.505.009,87	27.695.169,29	0,45	44.571.150,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.626.0									

13

DIREITOS DA CIDADANIA	62.435.454,00	62.435.454,00	8.375.682,40	17.266.499,94	0,19	45.168.954,06	8.508.702,26	16.939.296,44	-	0,27	45.496.157,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.679.604,00	41.679.604,00	8.203.431,08	16.466.837,05	0,19	25.212.766,95	8.202.172,68	16.465.578,65	-	0,27	25.214.025,35
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.652.355,00	17.652.355,00	-	7.990,00	0,00	17.644.365,00	-	-	-	-	17.652.355,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.953.495,00	2.953.495,00	164.261,32	791.672,89	0,01	2.161.822,11	306.529,58	473.717,79	-	0,01	2.479.777,21
URBANISMO	27.826.311,00	27.826.311,00	4.186.758,99	8.642.083,03	0,10	19.184.227,97	4.146.426,21	8.396.059,27	0,14	0,14	19.430.251,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.057.224,00	25.057.224,00	4.156.758,99	8.492.093,49	0,10	16.565.130,51	4.115.673,23	8.343.583,25	-	0,14	16.713.640,75
COMUNICAÇÃO SOCIAL	418.253,00	418.253,00	30.000,00	90.000,00	0,00	328.253,00	9.060,00	18.390,00	-	0,00	399.863,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.350.834,00	2.350.834,00	-	59.989,54	0,00	2.290.844,46	21.692,98	34.086,02	-	0,00	2.316.747,98
HABITAÇÃO	150.000,00	150.000,00	30.000,00	40.000,00	0,00	110.000,00	22.440,00	29.310,00	0,00	0,00	120.690,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	30.000,00	40.000,00	0,00	110.000,00	22.440,00	29.310,00	-	0,00	120.690,00
GESTÃO AMBIENTAL	17.536.507,00	17.598.125,00	2.304.973,14	6.082.615,77	0,07	11.515.509,23	2.690.799,83	5.272.264,61	0,09	0,09	12.325.860,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.655.503,00	16.655.503,00	2.015.114,05	5.684.399,84	0,06	10.971.103,16	2.587.451,77	5.127.518,13	-	0,08	11.527.984,87
COMUNICAÇÃO SOCIAL	223.004,00	223.004,00	72.360,00	117.250,00	0,00	105.754,00	27.810,00	30.390,00	-	0,00	192.614,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	658.000,00	719.618,00	217.499,09	280.965,93	0,00	438.652,07	75.538,06	114.356,48	-	0,00	605.261,52
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.405.000,00	3.405.000,00	60.443,31	619.340,57	0,01	2.785.659,43	60.443,31	119.340,57	0,00	0,00	3.285.659,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	385.000,00	385.000,00	60.443,31	119.340,57	0,00	265.659,43	60.443,31	119.340,57	-	0,00	265.659,43
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.000.000,00	3.000.000,00	-	500.000,00	0,01	2.500.000,00	-	-	-	-	3.000.000,00
ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
AGRICULTURA	9.966.000,00	10.008.835,00	1.483.186,30	3.036.157,35	0,03	6.972.677,65	1.490.049,64	2.980.830,82	0,05	0,05	7.028.004,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.711.000,00	9.753.298,00	1.470.486,30	2.969.957,35	0,03	6.783.340,65	1.475.607,17	2.957.852,00	-	0,05	6.795.446,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	55.000,00	55.000,00	12.700,00	13.200,00	0,00	41.800,00	1.740,00	2.130,00	-	0,00	52.870,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	-	53.000,00	0,00	147.000,00	12.702,47	20.848,82	-	0,00	179.151,18
EXTENSÃO RURAL	-	537,00	-	-	-	-	-	-	-	-	537,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	-	-	-	75.000,00	-	-	-	-	75.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.000,00	55.000,00	-	-	-	55.000,00	-	-	-	-	55.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
TRANSPORTE	142.090.906,00	142.140.906,00	5.404.168,83	18.327.683,22	0,21	123.813.222,78	5.515.482,89	10.908.832,66	0,18	0,18	131.232.073,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.123.794,00	31.123.794,00	5.165.570,87	10.556.954,60	0,12	20.566.839,40	5.172.499,58	10.377.596,60	-	0,17	20.746.197,40
COMUNICAÇÃO SOCIAL	760.000,00	760.000,00	33.490,00	209.050,00	0,00	550.950,00	54.906,00	72.306,00	-	0,00	687.694,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	970.000,00	970.000,00	108.000,00	315.200,00	0,00	654.800,00	121.536,17	186.090,01	-	0,00	783.909,99
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	105.902.112,00	105.902.112,00	-	6.938.732,46	0,08	98.963.379,54	52.368,93	52.368,93	-	0,00	105.849.743,07
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.335.000,00	3.385.000,00	97.107,96	307.746,16	0,00	3.077.253,84	114.172,21	220.471,12	-	0,00	3.164.528,88
DESPORTO E LAZER	870.000,00	870.000,00	159.042,98	313.093,50	0,00	556.906,50	159.042,98	304.919,76	0,00	0,00	565.080,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	870.000,00	870.000,00	159.042,98	313.093,50	0,00	556.906,50	159.042,98	304.919,76	-	0,00	565.080,24
ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00

PONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFP

14



15



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO 2018 A ABRIL DE 2019

ESPECIFICAÇÃO	maio-18	junho-18	julho-18	agosto-18	setembro-18	outubro-18	novembro-18
RECEITAS CORRENTES (I)	2.065.804.049,11	2.227.348.584,84	2.113.853.096,14	2.037.613.017,95	2.033.308.847,11	1.823.863.092,39	2.143.834.444,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.269.099.554,75	1.456.822.101,98	1.346.791.311,34	1.292.056.267,28	1.326.652.758,74	1.228.220.605,82	1.362.178.510,38
IPTU	35.855.424,00	309.240.516,51	81.486.990,92	77.888.654,00	77.199.735,07	78.533.463,52	68.537.861,01
IRRF	275.311.200,29	231.608.882,36	251.811.322,60	274.454.902,44	274.143.172,13	214.661.056,97	302.851.166,94
IPVA	121.503.093,87	32.089.868,27	43.560.505,55	38.372.836,43	34.347.374,51	28.421.151,38	21.861.567,07
ITCD	10.020.637,94	7.573.530,44	13.843.078,20	9.070.360,12	8.528.012,24	10.516.334,16	12.055.268,22
ITBI	32.486.963,51	35.066.074,52	41.419.692,63	39.028.173,95	27.717.349,65	38.675.796,49	43.048.124,85
ICMS	605.017.291,65	635.033.777,96	693.075.565,93	666.749.421,00	699.411.913,33	666.404.733,41	708.996.947,67
ISS	139.537.276,99	119.293.849,92	160.214.112,45	131.384.793,48	149.179.418,59	138.014.310,64	149.665.739,66
Imposto Simples	30.645.636,10	28.422.012,98	37.250.334,39	32.704.275,75	34.602.893,63	32.417.163,90	36.472.408,16
Outros Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	18.722.030,40	58.595.589,02	24.129.708,67	22.402.850,11	21.522.889,59	20.576.595,35	18.689.436,80
Receita de Contribuições	101.912.754,76	136.730.261,39	137.311.334,85	130.246.283,37	98.209.614,84	142.781.265,46	106.965.732,38
Receita Patrimonial	11.296.340,38	8.460.112,42	65.261.865,91	26.361.968,55	30.016.324,10	8.587.112,22	180.429.566,14
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.918.370,38	4.733.402,10	56.633.230,62	21.962.124,71	22.345.626,96	5.152.174,57	177.187.388,63
Outras Receitas Patrimoniais	6.377.970,00	3.726.710,32	8.628.635,29	4.399.843,84	7.670.697,14	3.434.937,65	3.242.177,51
Receita Agropecuária	1.160,00	-	-	-	180,00	132,00	2.120,00
Receita Industrial	727.630,20	353.147,00	413.646,00	496.218,42	252.750,30	460.080,30	312.202,13
Receita de Serviços	58.992.038,06	39.979.661,83	44.159.586,21	43.216.868,59	42.920.349,34	41.236.303,90	55.633.487,92
Transferências Correntes	489.313.762,00	479.015.651,25	378.945.171,54	416.209.036,24	423.343.661,65	279.159.705,05	328.906.352,61
Cota-Parte do FPE	60.201.997,33	56.148.910,79	38.273.677,88	48.251.955,04	36.415.257,82	41.445.502,26	51.891.445,85
Cota-Parte do FPM	15.772.330,24	14.770.037,23	17.014.448,44	12.655.244,06	9.544.594,68	10.842.597,65	13.619.592,28
Cota-Parte do ITR	18.747,46	40.977,84	45.770,23	27.967,14	406.003,50	828.391,27	104.360,51
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	1.288.852,08	1.288.852,08	1.288.852,08	1.288.852,08	1.288.852,08	1.288.852,08	1.288.852,08
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPT)	579.131,90	635.964,59	535.185,27	578.182,41	578.730,12	587.406,34	563.944,94
Transferências do FUNDEB	317.482.200,45	322.446.948,39	202.184.983,67	259.711.566,04	288.086.687,53	102.182.167,51	133.193.807,36
Outras Transferências Correntes	93.970.502,54	83.683.960,33	119.602.253,97	93.694.639,47	87.023.535,92	121.984.787,94	128.244.349,59
Outras Receitas Correntes	134.538.656,79	105.987.648,97	141.375.677,48	129.034.694,25	111.915.479,17	123.434.379,84	109.426.499,65
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-77.847,83	-	-405.497,19	-8.318,75	-2.271,03	-16.492,20	-20.026,75
deduções das receitas de vendas e serviços	-77.847,83	-	-405.497,19	-8.318,75	-2.271,03	-16.492,20	-20.026,75
DEDUÇÕES (II)	452.237.009,10	476.318.129,16	341.792.387,74	410.892.251,61	421.305.997,88	249.897.596,30	275.187.423,26
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Civil	81.243.186,72	116.945.819,58	100.818.803,47	109.640.716,63	94.744.321,94	106.473.625,29	103.469.462,03
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Militar	-	-	-	-	-	-	-
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	53.511.621,93	36.925.361,19	38.788.600,60	41.539.968,94	38.474.988,41	41.241.803,50	38.524.153,87
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	317.482.200,45	322.446.948,39	202.184.983,67	259.711.566,04	288.086.687,53	102.182.167,51	133.193.807,36
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal (no SIAFI) (III)	110.520.942,76	107.728.069,73	149.386.450,19	129.662.559,15	119.932.347,06	138.622.994,32	123.140.109,81
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	1.039.220.484,79	1.164.268.337,28	1.065.346.762,15	1.059.447.142,10	1.045.787.740,05	1.090.336.523,85	1.665.626.143,95
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FPDF (no SIAFI)	928.699.542,03	1.056.540.267,55	915.960.311,96	929.784.582,95	925.855.392,99	951.713.529,53	1.542.486.034,14
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)	1.724.087.982,77	1.858.758.525,41	1.921.447.158,59	1.756.383.325,49	1.731.935.196,29	1.712.588.490,41	1.991.787.131,01
(-) Transfer. Obrigat. da União Rel. às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) = (V)	13.138.811,31	-11.880.386,00	21.211.406,00	-	1.655.739,57	143.289,92	150.972,70
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V)	1.710.949.171,46	1.870.638.911,41	1.900.235.752,59	1.756.383.325,49	1.730.279.456,72	1.712.445.200,49	1.991.636.158,31

16



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO 2018 A ABRIL DE 2019

ESPECIFICAÇÃO	dezembro-18	janeiro-19	fevereiro-19	março-19	abril-19	RCL REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.211.370.257,76	1.896.944.664,39	2.063.786.073,60	2.003.185.159,92	2.113.805.479,05	24.734.716.766,72	25.269.102.964,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.433.968.967,96	1.287.399.131,11	1.431.633.609,70	1.291.119.925,54	1.349.869.048,39	16.075.811.792,99	17.248.821.421,00
IPTU	16.949.299,70	31.346.040,71	12.235.869,39	24.662.250,69	37.513.346,88	85.144.452,40	1.105.413.200,00
IRRF	400.042.063,77	150.683.576,14	268.021.740,57	225.573.021,38	255.664.945,14	3.124.725.050,73	3.398.451.583,00
IPVA	35.106.359,37	110.187.710,89	400.359.844,42	153.246.477,29	161.878.690,82	1.180.935.469,87	1.115.291.371,00
ITCD	8.479.929,78	9.674.091,27	9.886.347,35	10.728.341,76	11.291.919,51	121.667.850,99	135.248.012,00
ITBI	33.057.465,20	26.799.361,02	29.950.419,72	28.326.590,12	33.688.469,89	409.264.481,55	446.907.704,00
ICMS	715.732.005,85	700.584.241,15	640.137.663,10	638.403.299,21	628.750.025,74	7.998.296.886,00	8.858.958.950,00
ISS	175.460.149,49	246.638.622,58	58.949.855,58	161.009.311,81	152.187.750,97	1.781.535.192,16	1.803.328.554,00
Imposto Simples	39.182.650,77	-	-	-	-	271.697.375,68	-
Outros Impostos	-	295.888,17	46.837,10	47.013,03	48.814.900,56	49.204.638,86	10.351.385,00
Taxas	9.959.044,03	11.189.599,18	12.045.032,47	49.123.620,25	20.078.998,88	287.035.394,75	374.870.662,00
Receita de Contribuições	106.172.400,78	112.442.799,85	106.441.012,10	121.466.645,01	139.189.698,38	1.439.869.698,38	1.495.719.731,00
Receita Patrimonial	113.607.465,26	9.135.951,96	43.540.658,80	43.618.125,21	42.351.520,58	582.667.011,53	744.883.574,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	109.817.866,43	5.494.883,98	40.678.101,97	40.458.356,87	38.085.116,41	527.466.643,63	547.869.181,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.789.598,83	3.641.067,98	2.862.556,83	3.159.768,34	4.266.404,17	55.200.367,90	197.014.393,00
Receita Agropecuária	2.400,00	400,00	2.716,00	2.110,00	2.000,00	12.280,00	-
Receita Industrial	257.173,09	3.408.276,00	-336.324,60	284.002,50	426.129,60	7.054.930,94	5.323.335,00
Receita de Serviços	41.094.839,59	47.001.111,37	76.321.905,44	20.942.884,08	36.474.512,63	547.973.548,96	468.160.544,00
Transferências Correntes	374.947.587,82	196.694.430,48	335.433.627,21	449.866.365,58	453.633.085,03	4.605.468.436,46	4.395.906.755,00
Cota-Parte do FPE	63.044.236,32	64.424.200,90	70.821.381,84	52.864.099,23	51.796.295,26	635.578.960,52	633.709.312,00
Cota-Parte do FPM	23.834.378,90	17.611.048,47	18.415.165,32	13.788.227,79	13.451.933,84	181.319.598,90	181.319.981,00
Cota-Parte do ITR	128.098,25	58.130,38	235.298,07	14.769,51	26.725,08	1.935.239,24	1.162.387,00
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	1.288.852,08	-	-	-	-	10.310.816,64	15.854.478,00
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPT)	679.533,55	467.321,44	494.686,95	477.759,58	484.358,15	6.662.835,24	8.024.796,00
Transferências do FUNDEB	159.562.804,30	16.342.897,08	134.943.306,36	284.628.971,13	290.751.862,37	2.511.518.202,19	2.161.494.988,00
Outras Transferências Correntes	126.409.684,42	97.790.832,21	110.523.788,67	98.092.538,34	97.121.910,33	1.258.142.783,73	1.394.340.813,00
Outras Receitas Correntes	141.342.437,57	240.862.563,62	70.748.868,95	75.885.102,00	91.859.589,23	1.476.411.597,52	910.273.317,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-23.014,31	-	-	-	-	-553.468,06	-
deduções das receitas de vendas e serviços	-23.014,31	-	-	-	-	-553.468,06	-
DEDUÇÕES (II)	306.576.008,08	317.186.764,91	277.676.565,78	436.159.499,25	451.990.633,13	4.417.220.266,20	3.901.440.828,00
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Civil	85.335.424,99	92.474.684,28	102.110.810,71	100.288.959,26	102.070.116,03	1.195.615.930,93	1.215.545.840,00
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Militar	-	-	-	-	-	-	-
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	61.677.778,79	208.369.183,55	40.622.448,71	51.241.568,86	59.168.654,73	710.086.133,08	524.400.000,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	159.562.804,30	16.342.897,08	134.943.306,36	284.628.971,13	290.751.862,37	2.511.518.202,19	2.161.494.988,00
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal (no SIAFI) (III)	369.296.024						

17



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR - IPREV/DF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2019

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			ATÉ O BIMESTRE 2019		ATÉ O BIMESTRE 2018	
I - RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	147.694.727,37		101.132.914,81	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	48.691.166,06		-	
Outros Impostos	-	-	48.691.166,06		-	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	-	-	-		-	
CIVIL	-	-	-		-	
Ativo	-	-	-		-	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
MILITAR	-	-	-		-	
Ativo	-	-	-		-	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	-	-		-	
CIVIL	-	-	-		-	
Ativo	-	-	-		-	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
MILITAR	-	-	-		-	
Ativo	-	-	-		-	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	99.003.561,31		101.132.914,81	
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-	
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	99.003.561,31		101.132.914,81	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-		-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-		-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-		-	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-		-	
Demais Receitas Correntes	-	-	-		-	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-		-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-		-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-		-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-		-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	-	-	147.694.727,37		101.132.914,81	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
ADMINISTRAÇÃO (IV.A)	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS (IV.B)	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	-	-	-	-	-	-
BENEFÍCIOS - CIVIL	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
BENEFÍCIOS - MILITAR	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-	-	-	-	147.694.727,37	101.132.914,81
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR						
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS						
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-					
Outros Aportes para o RPPS	-					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-					
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA					
	2019		2018			
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.691.514,76		57.450.603,87			
Investimentos e Aplicações	3.337.457.461,57		3.462.464.695,12			
Outros Bens e Direitos	1.732.485.571,91		1.694.608.397,00			

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFP

Nota: Os dados previdenciários, a partir de 2018, são da Unidade Gestora 320202 (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR - IPREV/DF). Até 2017 os dados eram da Unidade Gestora 320204 (IPREV - FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF). O Fundo Solidário Garantidor foi criado pela Lei Complementar Distrital nº 932/2017 como reserva garantidora tanto do Plano Financeiro como do Plano Previdenciário. Por não haver um demonstrativo específico para o Fundo Solidário Garantidor no MDF 9ª Edição da STN, suas receitas, despesas e bens e direitos estão sendo enquadrados no Plano Previdenciário.

19



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2019

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			ATÉ O BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
			2019	2018	2019	2018
I - RECEITAS CORRENTES (I)	4.063.121.619,00	4.187.521.619,00	1.376.984.354,68		1.221.009.596,03	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	1.215.545.840,00	1.215.545.840,00	394.895.095,39		416.100.451,06	
CIVIL	1.215.545.840,00	1.215.545.840,00	394.895.095,39		416.100.451,06	
Ativo	913.500.784,00	913.500.784,00	312.427.615,35		329.598.673,37	
Inativo	272.153.366,00	272.153.366,00	74.494.145,73		78.662.042,46	
Pensionista	29.891.690,00	29.891.690,00	7.973.334,31		7.839.735,23	
MILITAR	-	-	-		-	
Ativo	-	-	-		-	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.827.001.569,00	1.827.001.569,00	599.464.972,22		622.920.482,90	
CIVIL	1.827.001.569,00	1.827.001.569,00	599.464.972,22		622.920.482,90	
Ativo	1.827.001.569,00	1.827.001.569,00	599.464.972,22		622.920.482,90	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
MILITAR	-	-	-		-	
Ativo	-	-	-		-	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
RECEITA PATRIMONIAL	620.334.729,00	620.334.729,00	3.272.431,22		480.214,91	
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-	
Receitas de Valores Mobiliários	620.334.729,00	620.334.729,00	3.272.431,22		480.214,91	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-		-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	19.950.000,00		-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400.239.481,00	524.639.481,00	359.401.855,85		181.508.447,16	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	400.000.000,00	524.400.000,00	359.401.855,85		181.508.447,16	
Demais Receitas Correntes	239.481,00	239.481,00	-		-	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-		-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-		-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-		-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-		-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	4.063.121.619,00	4.187.521.619,00	1.376.984.354,68		1.221.009.596,03	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
			2019	2018	2019	2018
ADMINISTRAÇÃO (IV.A)	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS (IV.B)	48.090.000,00	48.090.000,00	11.866.430,50	34.804.424,26	11.753.614,79	12.083.227,70
Despesas Correntes	48.090.000,00	48.090.000,00	11.866.430,50	34.804.424,26	11.753.614,79	12.083.227,70
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	4.761.187.376,00	5.027.550.408,00	1.497.937.605,07	1.379.964.895,27	1.385.389.515,68	1.377.482.685,41
BENEFÍCIOS - CIVIL	4.437.955.802,00	4.704.318.834,00	1.481.711.533,29	1.362.794.025,11	1.369.826.771,27	1.362.794.025,11
Aposentadorias	3.291.500.263,00	3.322.880.418,40	1.222.929.229,50	1.079.409.689,22	1.143.433.395,41	1.079.409.689,22
Pensões	1.146.455.539,00	1.381.438.415,60	258.782.303,79	283.384.335,89	226.393.375,86	283.384.335,89
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
BENEFÍCIOS - MILITAR	39.400.000,00	39.400.000,00	12.024.204,44	13.195.239,23	12.023.714,08	11.416.700,56
Reformas	30.000.000,00	30.000.000,00	10.403.402,25	11.415.636,20	10.402.911,89	9.824.905,49
Pensões	9.400.000,00	9.400.000,00	1.620.802,19	1.779.603,03	1.620.802,19	1.591.795,07
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	283.831.574,00	283.831.574,00	4.201.867,34	3.975.630,93	3.539.030,33	3.271.959,74
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	283.831.574,00	283.831.574,00	4.201.867,34	3.975.630,93	3.539.030,33	3.271.959,74
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	4.809.277.376,00	5.075.640.408,00	1.509.804.035,57	1.414.769.319,53	1.397.143.130,47	1.389.565.913,11
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-746.155.757,00	-888.118.789,00			-20.158.775,79	-168.556.317,08

20

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	22.547.758,38
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	22.547.758,38
Recursos para Formação de Reserva	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFP

Nota 1: Os dados previdenciários do Plano Financeiro são das Unidades Gestoras 320201 [INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO DF - IPREV/DF] e 320203 [FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO DF], tendo em vista não haver demonstrativos específicos para o IPREV-DF e para o Fundo Financeiro de Previdência do DF no MDF 9ª Edição da STN.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	23.107.607.976,00	7.351.054.340,02	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.248.821.421,00	5.360.021.714,74	
ICMS	8.858.958.950,00	2.607.875.229,20	
IPVA	1.115.291.371,00	825.672.723,42	
ITCD	135.248.012,00	41.580.699,89	
IPTU	1.105.413.200,00	105.757.507,67	
ISS	1.803.328.554,00	618.785.540,94	
ITBI	446.907.704,00	118.764.840,75	
IRRF	3.398.451.583,00	899.943.283,23	
Outros Impostos	10.351.385,00	49.204.638,86	
Taxas	374.870.662,00	92.437.250,78	
Contribuições	1.495.719.731,00	479.540.050,55	
Receita Patrimonial	744.883.574,00	138.646.256,55	
Aplicações Financeiras (II)	547.869.181,00	124.716.459,23	
Outras Receitas Patrimoniais	197.014.393,00	13.929.797,32	
Transferências Correntes	2.234.411.767,00	708.960.471,36	
Cota-Parte do FPE	633.709.312,00	239.905.977,23	
Cota-Parte do FPM	181.319.981,00	63.266.375,42	
Cota-Parte do ITR	1.162.387,00	334.923,04	
Transferências da LC 87/1996	15.854.478,00	-	
Transferências da LC 61/1989	8.024.796,00	1.924.126,12	
Transferências do FUNDEB	2.161.494.988,00	726.667.036,94	
Outras Transferências Correntes	1.394.340.813,00	403.529.069,55	
(-) Dedução para formação do FUNDEB	-2.161.494.988,00	-726.667.036,94	
Demais Receitas Correntes	1.383.771.483,00	663.885.846,82	
Outras Receitas Financeiras (III)	5.975.720,00	19.748.846,42	
Receitas Correntes Restantes	1.377.795.763,00	644.137.000,40	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.553.763.075,00	7.206.589.034,37	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.389.012.040,00	35.641.561,64	
Operações de Crédito (VI)	788.310.451,00	14.470.176,36	
Amortização de Empréstimos (VII)	19.110.690,00	2.974.640,69	
Alienação de Bens	168.705.264,00	6.006.620,91	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-	
Outras Alienações de Bens	168.705.264,00	6.006.620,91	
Transferências de Capital	323.723.743,00	9.702.075,21	
Convênios	322.456.461,00	3.793.305,21	
Outras Transferências de Capital	1.267.282,00	5.908.770,00	
Outras Receitas de Capital	89.161.892,00	2.488.048,47	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	
Outras Receitas de Capital Primárias	89.161.892,00	2.488.048,47	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	581.590.899,00	18.196.744,59	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.135.353.974,00	7.224.785.778,96	

22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						(a)	(b)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.505.418.840,51	7.598.160.468,34	5.449.167.519,91	5.087.654.702,38	1.096.480.090,58	664.126.129,25	658.981.030,26
Pessoal e Encargos Sociais	14.367.122.716,00	4.360.050.017,01	3.716.723.209,10	3.442.358.432,29	632.815.081,17	33.404.168,69	33.298.049,26
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	263.729.350,00	141.730.314,58	91.996.391,24	91.996.391,24	-	-	-
Outras Despesas Correntes	7.874.566.774,51	3.096.380.136,75	1.640.447.919,57	1.553.299.878,85	463.665.009,41	630.721.960,56	625.682.981,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.241.689.490,51	7.456.430.153,76	5.357.171.128,67	4.995.658.311,14	1.096.480.090,58	664.126.129,25	658.981.030,26
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.624.970.863,30	569.785.441,54	144.529.647,46	143.335.512,17	52.996.514,42	58.927.365,60	46.068.020,02
Investimentos	2.152.106.854,30	347.899.576,14	58.143.022,11	56.948.886,82	52.157.344,83	58.900.626,67	46.041.281,09
Inversões Financeiras	97.002.436,00	10.185.749,90	4.018.480,79	4.018.480,79	839.169,59	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	62.573.173,00	6.167.269,08	-	-	839.169,59	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	34.429.263,00	4.018.480,82	4.018.480,79	4.018.480,79	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	375.861.573,00	211.700.115,50	82.368.144,56	82.368.144,56	-	26.738,93	26.738,93
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.186.536.117,30	351.918.056,96	62.161.502,90	60.967.367,61	52.157.344,83	58.900.626,67	46.041.281,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	474.916.033,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.903.141.640,81	7.808.348.210,72	5.419.332.631,57	5.056.625.678,75	1.148.637.435,41	723.026.755,92	705.022.311,35
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							314.500.353,45
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2019							-799.087.824,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019	
	VALOR	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	161.910.122,70	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	175.230.444,32	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	301.180.031,83	

23

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL (Abaixo da Linha)		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2019		-494.959.986,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.599.791.923,09	9.066.619.405,02
DEDUÇÕES (XXIX)	952.280.533,44	2.462.845.773,34
Disponibilidade de Caixa	295.622.488,92	1.863.483.407,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.749.888.120,38	2.015.380.039,12
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.454.265.631,46	151.896.631,42
Demais Haveres Financeiros	656.658.044,52	599.362.365,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.647.511.389,65	6.603.773.631,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.043.737.757,97
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXIa - XXXIb)		1.302.369.000,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		559.811.273,90
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		301.180.031,83
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		314.500.353,45
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		662.427.022,76
Recursos Antecipados em Exercícios Anteriores - RPPS		247.376.187,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		415.050.835,76
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		EM 2019		EM 2018	
		LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Receitas Primárias Advindas de PPP (A)	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP (B)	2.701.000,00	-	-	299.281,66	-
Impacto do Saldo das PPP (C) = (A-B)	-2.701.000,00	-	-	-299.281,66	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFP
* MDF/STN - Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional

24



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2019

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (a + b)	
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS		SALDO (b)
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	94.021.788,30	1.211.123.057,13	1.149.476.605,00	4.415.350,26	151.252.890,17	-	1.069.080.647,66	723.053.494,85	705.049.050,28	88.483.071,84	275.548.525,54	426.801.415,71
PODER EXECUTIVO	93.875.123,75	1.197.682.414,79	1.136.034.994,12	4.415.245,29	151.107.299,13	-	1.017.850.372,72	689.427.974,37	671.433.249,16	83.837.225,91	262.579.897,65	413.687.196,78
PODER LEGISLATIVO	146.400,44	973.738,19	974.547,59	-	145.591,04	-	49.845.172,28	32.715.144,02	32.705.424,66	4.171.119,73	12.968.627,89	13.114.218,93
Câmara Legislativa	146.400,44	973.738,19	974.547,59	-	145.591,04	-	42.607.975,69	27.305.121,92	27.304.972,42	4.171.119,73	11.131.883,54	11.277.474,58
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	7.237.196,59	5.410.022,10	5.400.452,24	-	1.836.744,35	1.836.744,35
DEFENSORIA PÚBLICA	264,11	12.466.904,15	12.467.063,29	104,97	0,00	-	1.385.102,66	910.376,46	910.376,46	474.726,20	-	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (II)	813.894,28	148.306.891,75	148.471.748,33	5.296,45	643.741,25	-	11.525.480,46	4.178.093,62	4.133.072,77	2.832.182,34	4.560.225,35	5.203.966,60
TOTAL (II) = (I + II)	94.835.682,58	1.359.429.948,88	1.297.948.353,33	4.420.646,71	151.896.631,42	-	1.080.606.128,12	727.231.588,47	709.182.123,05	91.315.254,18	280.108.750,89	432.005.382,31

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (a + b)	
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS		SALDO (b)
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)	813.894,28	148.306.891,75	148.471.748,33	5.296,45	643.741,25	-	11.525.480,46	4.178.093,62	4.133.072,77	2.832.182,34	4.560.225,35	5.203.966,60
PODER EXECUTIVO	813.894,28	146.247.222,12	146.412.078,70	5.296,45	643.741,25	-	7.226.586,68	4.141.493,13	4.096.472,28	503.678,71	2.626.435,69	3.270.176,94
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	4.258.066,23	-	-	2.324.276,57	1.933.789,66	1.933.789,66
Câmara Legislativa	-	-	-	-	-	-	2.324.276,57	-	-	2.324.276,57	-	-
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	1.933.789,66	-	-	-	1.933.789,66	1.933.789,66
DEFENSORIA PÚBLICA	-	2.059.669,63	2.059.669,63	-	-	-	40.827,55	36.600,49	36.600,49	4.227,06	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFP



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM : MDE e FUNDEB
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2019

R\$ 1,00

RECEITAS		Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% e=(b/a) x 100
A	Receita de Impostos	16.873.950.759,00	16.873.950.759,00	5.267.584.463,96	31,22
A.1	ICMS	8.858.958.950,00	8.858.958.950,00	2.607.875.229,20	29,44
A.1.1	Principal	8.695.065.502,00	8.695.065.502,00	2.578.495.020,84	29,65
A.1.2	Dívida Ativa	99.026.426,00	99.026.426,00	14.677.091,67	14,82
A.1.3	Multas e Juros de Mora	33.529.060,00	33.529.060,00	8.051.815,34	24,01
A.1.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	31.337.962,00	31.337.962,00	6.651.301,35	21,22
A.1.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.2	ITCD	135.248.012,00	135.248.012,00	41.580.699,89	30,74
A.2.1	Principal	110.302.610,00	110.302.610,00	37.940.867,40	34,40
A.2.2	Dívida Ativa	4.669.459,00	4.669.459,00	575.032,36	12,31
A.2.3	Multas e Juros de Mora	18.475.792,00	18.475.792,00	2.737.033,42	14,81
A.2.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.800.151,00	1.800.151,00	327.766,71	18,21
A.2.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.3	IPVA	1.115.291.371,00	1.115.291.371,00	825.672.723,42	74,03
A.3.1	Principal	976.221.832,00	976.221.832,00	793.745.136,24	81,31
A.3.2	Dívida Ativa	85.651.407,00	85.651.407,00	14.874.498,42	17,37
A.3.3	Multas e Juros de Mora	28.572.053,00	28.572.053,00	10.079.922,37	35,28
A.3.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	24.846.079,00	24.846.079,00	6.973.166,39	28,07
A.3.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.4	IRRF	3.398.451.583,00	3.398.451.583,00	899.943.283,23	26,48
A.5	IPTU	1.105.413.200,00	1.105.413.200,00	105.757.507,67	9,57
A.5.1	Principal	979.445.648,00	979.445.648,00	77.349.424,88	7,90
A.5.2	Dívida Ativa	89.422.695,00	89.422.695,00	17.796.874,00	19,90
A.5.3	Multas e Juros de Mora	11.677.149,00	11.677.149,00	3.151.879,77	26,99
A.5.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	24.867.708,00	24.867.708,00	7.459.329,02	30,00
A.5.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.6	ITBI	446.907.704,00	446.907.704,00	118.764.840,75	26,57
A.6.1	Principal	446.114.856,00	446.114.856,00	118.640.114,29	26,59
A.6.2	Dívida Ativa	261.386,00	261.386,00	33.632,80	12,87
A.6.3	Multas e Juros de Mora	409.665,00	409.665,00	62.426,62	15,24
A.6.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	121.797,00	121.797,00	28.667,04	23,54
A.6.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.7	ISS	1.803.328.554,00	1.803.328.554,00	618.785.540,94	34,31
A.7.1	Principal	1.739.006.289,00	1.739.006.289,00	605.468.903,02	34,82
A.7.2	Dívida Ativa	41.470.903,00	41.470.903,00	5.677.062,94	13,69
A.7.3	Multas e Juros de Mora	13.104.933,00	13.104.933,00	4.331.838,90	33,06
A.7.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	9.746.429,00	9.746.429,00	3.307.736,08	33,94
A.7.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.8	Simplex Candango	-	-	-	-
A.8.1	Principal	-	-	-	-
A.8.2	Dívida Ativa	-	-	-	-
A.8.3	Multas e Juros de Mora	-	-	-	-
A.8.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-	-	-	-
A.8.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.9	Outros Impostos	10.351.385,00	10.351.385,00	49.204.638,86	475,34
A.9.1	Principal	-	-	-	-
A.9.2	Dívida Ativa	9.086.843,00	9.086.843,00	48.832.582,32	537,40
A.9.3	Multas e Juros de Mora	279.820,00	279.820,00	88.082,39	31,48
A.9.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	984.722,00	984.722,00	283.974,15	28,84
A.9.5	(-) Restituições	-	-	-	-
B	Receita de Transferências Constitucionais e Legais	840.070.954,00	840.070.954,00	305.431.401,81	36,36
B.1	Cota-Parte do FPE	633.709.312,00	633.709.312,00	239.905.977,23	37,86
B.2	Cota-Parte do FPM	181.319.981,00	181.319.981,00	63.266.375,42	34,89
B.3	Cota-Parte ITR	1.162.387,00	1.162.387,00	334.923,04	28,81
B.4	Cota-Parte IPI - Exportação	8.024.796,00	8.024.796,00	1.924.126,12	23,98
B.5	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS	15.854.478,00	15.854.478,00	-	-
C	TOTAL DAS RECEITAS COMPATÍVEIS em MDE (A + B)	17.714.021.713,00	17.714.021.713,00	5.573.015.865,77	31,46
D	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25% DE C)	4.428.505.428,25	4.428.505.428,25	1.393.253.966,44	31,46
E	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB	2.190.818.098,40	2.190.818.098,40	756.335.339,52	34,52
E.1	ICMS (20% de A.1)	1.771.791.790,00	1.771.791.790,00	521.575.045,84	29,44
E.2	ITCD (20% de A.2)	27.049.602,40	27.049.602,40	8.316.139,98	30,74
E.3	IPVA (20% de A.3)	223.058.274,20	223.058.274,20	165.134.544,68	74,03
E.4	Cota-Parte FPE (20% de B.1)	126.741.862,40	126.741.862,40	47.981.195,45	37,86
E.5	Cota-Parte FPM (20% de B.2)	36.263.996,20	36.263.996,20	12.653.275,08	34,89
E.6	Cota-Parte ITR (20% de B.3)	232.477,40	232.477,40	66.984,61	28,81
E.7	Cota-Parte IPI-Exportação (20% de B.4)	1.604.959,20	1.604.959,20	384.825,22	23,98
E.8	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS (20% de B.5)	3.170.895,60	3.170.895,60	-	-
E.9	Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb	904.241,00	904.241,00	223.328,66	24,70
E.10	Complementação da União ao Fundeb	-	-	-	-
F	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO PAGTO. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (60% de E)	1.314.490.859,04	1.314.490.859,04	453.801.203,71	34,52

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	
G	Despesa Bruta em MDE (informações SIAC)	5.026.295.249,00	5.026.295.250,00	1.492.094.861,19	29,69	1.033.858.110,42	20,57
G.1	Função Educação	4.977.525.419,00	4.977.521.428,00	1.488.418.801,81	29,90	1.031.099.817,91	20,72
G.2	Função Encargos Especiais	48.769.830,00	48.773.822,00	3.676.059,38	7,54	2.758.292,51	5,66
H	Deduções	392.823.707,00	408.771.910,81	165.460.176,91	40,48	112.079.748,76	27,42
H.1	Pesquisas	-	-	-	-	-	-
H.2	Subvenções	-	-	-	-	-	-

27

H.3	Formações dos Quadros Especiais	-	-	-	-	-	-
H.4	Assistência Social	365.381.508,00	381.329.711,81	155.105.707,13	40,67	104.329.180,52	27,36
H.4.1	Programas Suplementares de Alimentação	29.534.726,00	29.534.726,00	24.004.066,80	81,27	4.207.959,50	14,25
H.4.2	Assistência Médica-Odontológica, Farmacêutica e Psicológica	82.200,00	82.200,00	-	-	-	-
H.4.3	Benefícios Assistenciais a Servidores	329.954.697,00	329.954.697,00	109.886.612,83	33,30	79.799.797,47	24,19
H.4.3.1	Outros Benefícios Assistenciais (Aux. Funeral, Natalidade e Creche)	713.224,00	952.118,71	506.992,18	53,25	373.137,38	39,19
H.4.3.2	Auxílio-Alimentação	110.530.399,00	84.047.866,77	63.057.335,43	75,03	45.853.161,51	54,56
H.4.3.3	Auxílio-Transporte e Vale-Transporte	15.819.544,00	15.708.318,19	4.708.354,85	29,97	2.937.652,78	18,70
H.4.3.4	Auxílio Financeiro	202.891.530,00	229.246.393,33	41.613.930,37	18,15	30.635.845,80	13,36
H.4.4	Outros Formas de Assistência Social	5.809.885,00	21.758.088,81	21.215.027,50	97,50	20.321.423,55	93,40
H.4.4.1	Bolsa Escola - Apoio a Aprendizagem	-	-	-	-	-	-
H.4.4.2	Auxílios Financeiros, inclusive os contidos na Decisão n. 2859/2018	4.466.565,00	20.414.768,81	19.987.040,00	97,90	19.987.040,00	97,90
H.4.4.3	Bolsa-Auxílio Enfermagem	-	-	-	-	-	-
H.4.4.4	Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família	1.343.320,00	1.343.320,00	1.227.987,50	91,41	334.383,55	24,89
H.5	Obras de Infra-Estrutura	-	-	-	-	-	-
H.6	Pessoal em Atividade Alheia à MDE (inclusive cedidos e em exercício de mandato eletivo)	27.442.199,00	27.442.199,00	10.354.469,78	37,73	7.750.568,24	28,24
H.7	Na Área de Esportes e Lazer	-	-	-	-	-	-
I	DEPESAS REALIZADA EM MDE (G – H)	4.633.471.542,00	4.617.523.339,19	1.326.634.684,28	28,73	921.778.361,66	19,96
J	DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB *	2.193.143.378,00	2.193.143.378,00	1.008.221.549,92	45,97	705.058.836,60	32,15
J.1	Educação Infantil	241.427.930,00	241.427.930,00	75.209.394,86	31,15	60.593.040,14	25,10
J.2	Ensino Fundamental	1.377.955.060,00	1.377.955.060,00	727.942.894,84	52,83	488.615.116,99	35,46
J.3	Ensino Médio	393.597.523,00	393.597.523,00	148.960.103,65	37,85	110.642.615,81	28,11
J.4	Educação de Jovens e Adultos	57.148.435,00	57.148.435,00	17.799.641,54	31,15	14.341.103,66	25,09
J.5	Educação Especial integrada ao Ensino Básico	108.000.859,00	108.000.859,00	33.638.269,43	31,15	27.102.266,61	25,09
J.6	Ensino Profissional	15.013.571,00	15.013.571,00	4.671.245,60	31,11	3.764.693,39	25,08
J.7	Outras – exceto ensino superior (especificar)	-	-	-	-	-	-
J.8	PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.082.069.820,00	2.082.069.820,00	963.501.090,96	46,28	691.229.661,97	33,20

COMPARAÇÃO ENTRE AS APLICAÇÕES E OS LIMITES ESTABELECIDOS :

	RELAÇÃO	LIMITE MÍNIMO LEGAL	APURAÇÃO
MDE	I/C	25%	16,54%
FUNDEB	E	RS 756.335.339,52	RS 705.058.836,60
PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	J.8/E	60%	91,39%

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFP

Nota 1: Decisão n. 2859/2018 do TCDF: as despesas com programas de governo destinados à assistência social, no âmbito do Programa Material Escolar, instituído pela Lei Distrital n. 5.490, de 16/06/2015, devem ser excluídas da apuração dos limites de MDE e do FUNDEB.

Nota 2: Decisão n. 2859/2018 do TCDF: passou a considerar que os gastos com ensino superior podem ser computados como aplicações em manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE.

* J = valores líquidos, já abatidas as deduções de que trata o item H.

28



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2019

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
Receitas de Operação de Crédito (I)	788.310.451,00	14.470.176,36	773.840.274,64
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f) = (d-e)
Despesas de Capital	2.716.712.975,30	569.785.441,54	144.529.647,46
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	62.573.173,00	6.167.269,08	-
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.654.139.802,30	563.618.172,46	144.529.647,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.865.829.351,30	-130.059.471,10	-1.735.769.880,20

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFP



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2019

RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)		
RECEITAS DE CAPITAL									
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I):			168.705.264,00				6.006.620,91		
Alienação de bens móveis			3.618.139,00				1.120.192,00		
Fonte 117			3.605.596,00				1.107.649,00		
Fonte 217			12.543,00				12.543,00		
Alienação de bens imóveis			165.087.125,00				161.578.451,09		
Fonte 107			165.087.125,00				161.578.451,09		
DESPESAS			DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (h)	SALDO A PAGAR (i) = (d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II):			176.109.678,00	25.590.000,00	3.508.673,91	3.508.673,91	433.402,37	150.519.678,00	
FORTE	UNIDADE GESTORA	NATUREZA							
Fonte 107	130101	SEC. DE EST. DE FAZENDA, PLANEJ., ORÇ. E GESTÃO DF	449071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000.000,00	20.000.000,00	3.508.673,91	3.508.673,91	-
	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA	449071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000.000,00	-	-	-	30.000.000,00
	150201	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DF - FAP	449020	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	25.000.000,00	-	-	-	25.000.000,00
	150201	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DF - FAP	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000.000,00	-	-	-	10.000.000,00
	150201	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DF - FAP	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000.000,00	-	-	-	15.000.000,00
	289905	FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.087.125,00	-	-	-	3.087.125,00
	289905	FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	62.000.000,00	-	-	-	62.000.000,00
TOTAL DA FONTE 107			165.087.125,00	20.000.000,00	3.508.673,91	3.508.673,91	-	145.087.125,00	
Fonte 117	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA	449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00	-	-	-	125.000,00
	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	-	-	-	50.000,00
	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	530.596,00	-	-	-	530.596,00
	229904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400.000,00	2.340.000,00	-	-	60.000,00
	229906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	-	-	-	500.000,00
TOTAL DA FONTE 117			3.605.596,00	2.340.000,00	-	-	-	1.265.596,00	
Fonte 217	200201	SOCIED. DE TRANSF. COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900,00	-	-	-	1.900,00
	210203	EMPRESA DE ASSIST. TÈC. E EXT. RURAL DO DF-EMATER	449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.643,00	-	-	-	10.643,00
	190201	COMPANHIA ORÇ. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-SNOVACAP	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	152.009,00	-
TOTAL DA FONTE 217			12.543,00	-	-	-	152.009,00	12.543,00	
Fonte 317	229904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.361.071,00	3.250.000,00	-	-	111.071,00
	229905	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DO CIMDF - FUNCIM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.159.124,00	-	-	-	2.159.124,00
	229906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.884.219,00	-	-	-	1.884.219,00
TOTAL DA FONTE 317			7.404.414,00	3.250.000,00	-	-	281.393,37	4.154.414,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR			EXERCÍCIO 2018 (j)	EXERCÍCIO 2019 (k) = (b)-(f)+(g)			SALDO ATUAL (l) = (i)+(j)-(k)		
VALOR (III)			20.495.527,98	2.064.544,63			22.560.072,61		

FORNTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFP

50



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 29/2000
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2019

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
I	Receita : Base de cálculo Estadual - B.E	11.387.183.260,50	11.387.183.260,50	3.551.615.838,55	31,19
A1	75% do ICMS	6.521.299.126,50	6.521.299.126,50	1.933.871.265,63	29,65
A2	75% da Dívida Ativa - ICMS	74.269.819,50	74.269.819,50	11.007.818,75	14,82
A3	75% de Multas/Juros/Correção Monetária - ICMS	25.146.795,00	25.146.795,00	6.038.861,51	24,01
A4	75% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	23.503.471,50	23.503.471,50	4.988.476,01	21,22
A5	SIMPLES	-	-	-	-
A6	Dívida Ativa - Simples	-	-	-	-
A7	Multas/Juros/Correção Monetária - SIMPLES	-	-	-	-
A8	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do SIMPLES	-	-	-	-
A9	50% do IPVA	488.110.916,00	488.110.916,00	396.872.568,12	81,31
A10	50% da Dívida Ativa - IPVA	42.825.703,50	42.825.703,50	7.437.249,21	17,37
A11	50% de Multas/Juros/Correção Monetária - IPVA	14.286.026,50	14.286.026,50	5.039.961,19	35,28
A12	50% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPVA	12.423.039,50	12.423.039,50	3.486.583,20	28,07
A13	ITCD	110.302.610,00	110.302.610,00	37.940.867,40	34,40
A14	Dívida Ativa - ITCD	4.669.459,00	4.669.459,00	575.032,36	12,31
A15	Multas/Juros/Correção Monetária - ITCD	18.475.792,00	18.475.792,00	2.737.033,42	14,81
A16	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ITCD	1.800.151,00	1.800.151,00	327.766,71	18,21
A17	Imp. S/ Renda e Prov. de Qualquer Natureza	3.398.451.583,00	3.398.451.583,00	899.943.283,23	26,48
A18	Quota-parte FPE	633.709.312,00	633.709.312,00	239.905.977,23	37,86
A19	75% Quota-parte IPI-Exportação	6.018.597,00	6.018.597,00	1.443.094,59	23,98
A20	75% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	11.890.858,50	11.890.858,50	-	-
II	Receita : Base de cálculo Municipal - B.M	6.316.487.067,50	6.316.487.067,50	1.972.195.388,36	31,22
B1	25% do ICMS	2.173.766.375,50	2.173.766.375,50	644.623.755,21	29,65
B2	25% da Dívida Ativa - ICMS	24.756.606,50	24.756.606,50	3.669.272,92	14,82
B3	25% de Multas/Juros/Correção Monetária - ICMS	8.382.265,00	8.382.265,00	2.012.953,84	24,01
B4	25% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	7.834.490,50	7.834.490,50	1.662.825,34	21,22
B5	50% do IPVA	488.110.916,00	488.110.916,00	396.872.568,12	81,31
B6	50% da Dívida Ativa - IPVA	42.825.703,50	42.825.703,50	7.437.249,21	17,37
B7	50% de Multas/Juros/Correção Monetária - IPVA	14.286.026,50	14.286.026,50	5.039.961,19	35,28
B8	50% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPVA	12.423.039,50	12.423.039,50	3.486.583,20	28,07
B9	IPTU	979.445.648,00	979.445.648,00	77.349.424,88	7,90
B10	Dívida Ativa - IPTU	89.422.695,00	89.422.695,00	17.796.874,00	19,90
B11	Multas/Juros/Correção Monetária - IPTU	11.677.149,00	11.677.149,00	3.151.879,77	26,99
B12	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPTU	24.867.708,00	24.867.708,00	7.459.329,02	30,00
B13	ISS	1.739.006.289,00	1.739.006.289,00	605.468.903,02	34,82
B14	Dívida Ativa - ISS	41.470.903,00	41.470.903,00	5.677.062,94	13,69
B15	Multas/Juros/Correção Monetária - ISS	13.104.933,00	13.104.933,00	4.331.838,90	33,06
B16	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ISS	9.746.429,00	9.746.429,00	3.307.736,08	33,94
B17	ITBI	446.114.856,00	446.114.856,00	118.640.114,29	26,59
B18	Dívida Ativa - ITBI	261.386,00	261.386,00	33.632,80	12,87
B19	Multas/Juros/Correção Monetária - ITBI	409.665,00	409.665,00	62.426,62	15,24
B20	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ITBI	121.797,00	121.797,00	28.667,04	23,54
B21	Quota-parte ITR	1.162.387,00	1.162.387,00	334.923,04	28,81
B22	Quota-parte FPM	181.319.981,00	181.319.981,00	63.266.375,42	34,89
B23	25% Quota-parte IPI-Exportação	2.006.199,00	2.006.199,00	481.031,53	23,98
B24	25% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	3.963.619,50	3.963.619,50	-	-
III	Recursos Mínimos a aplicar (12% da Base Estadual + 15% da Base Municipal)	2.313.935.051,39	2.313.935.051,39	722.023.208,88	31,20

31

DESPESAS (POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/e) x 100
A FUNÇÃO 10 : SAÚDE	2.459.833.067,00	2.459.530.512,00	874.942.776,60	35,57	797.520.191,83	32,43
SUBFUNÇÕES :						
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.748.553.246,00	1.705.067.192,00	620.031.116,47	36,36	605.255.932,41	35,50
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	29.547.452,00	29.547.452,00	5.203.922,19	17,61	1.221.683,82	4,13
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.177.581,00	1.177.581,00	-	-	-	-
ATENÇÃO BÁSICA	12.284.533,00	12.284.533,00	1.000.000,00	8,14	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	360.741.199,00	403.641.198,00	146.940.574,73	36,40	115.453.913,35	28,60
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	145.788.941,00	145.788.941,00	47.282.636,22	32,43	30.232.380,17	20,74
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	100.000,00	-	0,00	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.000.000,00	2.283.500,00	283.500,00	12,42	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	88.539.115,00	88.539.115,00	26.204.420,39	29,60	17.361.320,57	19,61
ENSINO SUPERIOR	71.101.000,00	71.101.000,00	27.996.606,60	39,38	27.994.961,51	39,37
B FUNÇÃO 28 : ENCARGOS ESPECIAIS	36.300.000,00	36.300.000,00	7.184.532,50	19,79	7.182.671,93	19,79
SUBFUNÇÕES :						
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	36.300.000,00	36.300.000,00	7.184.532,50	19,79	7.182.671,93	19,79
C EXCLUSÕES :		62.741,20				
Aplicações Na Função 28 (Encargos Especiais) Em Gastos Que NÃO Se Referem a Custo De Pessoal Em Atividade De Saúde	-	-	-	-	-	-
SUBFUNÇÕES :						
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-
FEPECS (Decisão do TCDF 4244/2011)		62.741,20				
SUBFUNÇÕES :						
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	31.370,60	-	-	-	-
ENSINO SUPERIOR	-	31.370,60	-	-	-	-
D OUTRAS EXCLUSÕES :			102.100.776,58		102.100.776,58	
Despesas Com Contratos De Gestão Que Não Se Enquadram Como ASPs *	-	-	104.037.776,58	-	104.037.776,58	-
Saldo Financeiro Referente ao Movimento de 2018 No Âmbito Do PDPAS **	-	-	-1.937.000,00	-	-1.937.000,00	-
IV APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE = (A+B-C-D)	2.496.133.067,00	2.495.767.770,80	780.026.532,52	31,25	702.602.087,18	28,15
V SUPERÁVIT / DÉFICIT (IV - III)	182.198.015,62	181.832.719,41			-19.421.121,70	-10,68

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFP

FONTES DE RECURSOS DE FINAL : 00, 01, 02, 05 e 09

Nota 1: De acordo com as Decisões nº 4620/2002, nº 6608/2010, nº 4244/2011, nº 1123/2013, nº 1297/2014 e nº 1270/2017 do Tribunal de Contas do DF.

* Conta Contábil: 113110900

** Conta Contábil: 113111002

32



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	Saldo Total em 31/12/2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado (I)	1.568.208,36	254.428.699,69	253.326.005,24	252.228.090,56	251.134.934,37	250.045.028,40	248.961.333,37	244.574.776,00	243.514.789,00	242.459.395,73	-
Centro Administrativo	-	251.033.811,00	249.945.830,00	248.862.565,00	247.783.995,00	246.708.612,00	245.639.377,00	244.574.776,00	243.514.789,00	242.459.395,73	-
Setor Habitacional Mangueiral	1.568.208,36	3.394.888,69	3.380.175,24	3.365.525,56	3.350.939,37	3.336.416,40	3.321.956,37	-	-	-	-
PPP A CONTRATAR (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	21.742.563.018,85	21.864.166.425,55	21.986.449.944,74	22.109.417.380,20	22.233.072.556,97	22.357.419.321,52	22.482.461.541,81	22.608.203.107,43	22.734.647.929,73	22.861.799.941,95	22.989.663.099,29
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	1.568.208,36	254.428.699,69	253.326.005,24	252.228.090,56	251.134.934,37	250.045.028,40	248.961.333,37	244.574.776,00	243.514.789,00	242.459.395,73	-
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,01	1,16	1,15	1,14	1,13	1,12	1,11	1,08	1,07	1,06	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Nota 1 : A Receita Corrente Líquida foi projetada a partir de 2019, conforme fator de atualização anual contido no Manual para Instrução de Pleitos (MIP) da Secretaria do Tesouro Nacional. Fator = 1,0055928736

33



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				26.221.661.788,00
Previsão Atualizada				26.383.642.848,00
Receitas Realizadas				8.030.122.517,58
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				184.056.189,86
DESPESAS				
Dotação Inicial				26.221.661.788,00
Créditos Adicionais				774.828.546,81
Dotação Atualizada				26.996.490.334,81
Despesas Empenhadas				8.863.688.981,50
Despesas Liquidadas				6.161.769.739,37
Despesas Pagas				5.712.595.604,16
Superávit Orçamentário				1.868.352.778,21
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				
Até o bimestre				
Despesas Empenhadas				8.863.688.981,50
Despesas Liquidadas				6.161.769.739,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Até o bimestre				
Receita Corrente Líquida				21.916.842.966,16
RECEITAS / DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS				
Até o bimestre				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				1.376.984.354,68
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.397.143.130,47
Resultado Previdenciário				-20.158.775,79
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				147.694.727,37
Despesas Previdenciárias Liquidadas				-
Resultado Previdenciário				147.694.727,37
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO				
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal		-494.960.000,00	1.043.737.757,97	-210,87%
Resultado Primário		-799.088.000,00	314.500.353,45	-39,36%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	1.454.265.631,46	4.420.646,71	1.297.948.353,33	151.896.631,42
Poder Executivo	1.438.618.654,94	4.420.541,74	1.282.447.072,82	151.751.040,38
Poder Legislativo	1.120.138,63	-	974.547,59	145.591,04
Defensoria Pública	14.526.837,89	104,97	14.526.732,92	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	1.080.606.128,12	91.315.254,18	709.182.123,05	280.108.750,89
Poder Executivo	1.025.076.959,40	84.340.904,62	675.529.721,44	265.206.333,34
Poder Legislativo	54.103.238,51	6.495.396,30	32.705.424,66	14.902.417,55
Defensoria Pública	1.425.930,21	478.953,26	946.976,95	-
TOTAL	2.534.871.759,58	95.735.900,89	2.007.130.476,38	432.005.382,31

34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	921.778.361,66	25%	16,54%
Mínimo Anual de aplicação no FUNDEB	705.058.836,60	756.335.339,52	705.058.836,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Ensino Básico	691.229.661,97	60%	91,39%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		14.470.176,36	773.840.274,64
Despesa de Capital Líquida		144.529.647,46	2.509.610.154,84
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		6.006.620,91	162.698.643,09
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		25.590.000,00	150.519.678,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual	
	Mínimo a Aplicar até o bimestre	Valor Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		722.023.208,88	702.602.087,18
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			1,16%

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFP



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2019

RECEITA	VALOR REALIZADO
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (I)	707.025.439,53
Participação na Receita da União	311.518.901,81
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	239.905.977,23
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	63.266.375,42
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	334.923,04
Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores	1.924.126,12
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.087.500,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	808.405,78
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	326.341,90
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	482.063,88
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	216.415.253,27
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	129.875,47
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	170.566.899,95
Transferências do Salário-Educação	159.014.475,35
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	11.552.424,60
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	780.000,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.492.103,42
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.525.332,05
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência	-
Outras Transferências de Convênios da União	1.966.771,37
Outras Transferências da União	3.313.999,83
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (II)	9.702.075,21
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	5.800.770,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.901.305,21
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	108.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneame	-
Outras Transferências de Convênios da União	3.793.305,21
TOTAL = (I + II)	716.727.514,74

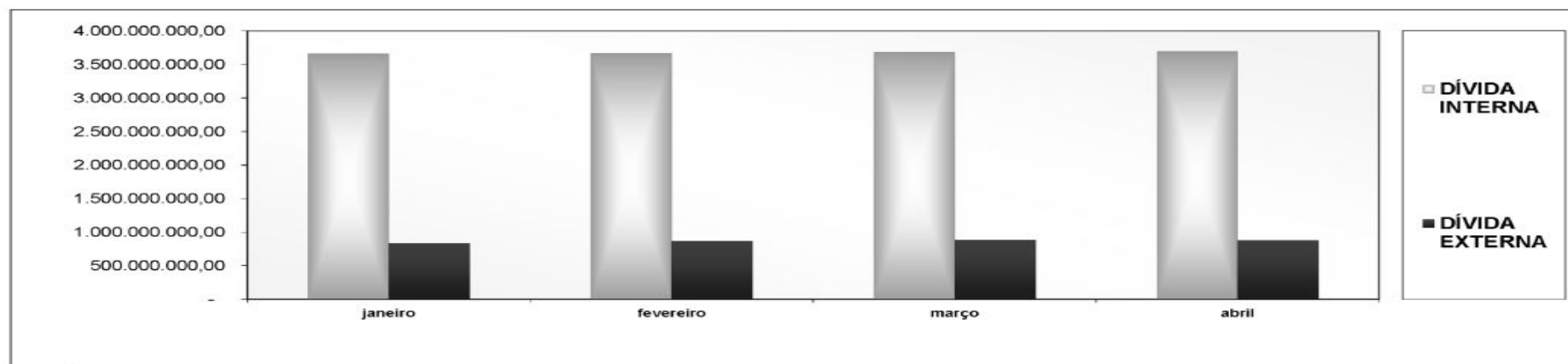
FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFP

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2019					TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA			DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
janeiro	3.627.221.938,93	35.135.944,76	3.662.357.883,69	838.146.384,48	107.953.997,04	4.500.504.268,17
fevereiro	3.633.630.886,08	34.546.900,94	3.668.177.787,02	864.539.457,58	110.894.733,12	4.532.717.244,60
março	3.650.524.622,14	33.967.857,12	3.684.492.479,26	884.335.861,02	115.984.264,09	4.568.828.340,28
abril	3.659.133.839,32	33.368.813,30	3.692.502.652,62	878.469.636,54	117.832.641,30	4.570.972.289,16

NOTA:

1. no caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF.



ELABORAÇÃO: Gerência de Controle da Dívida Pública Consolidada/CODAF/SUTES/SEFP
 FONTE: Balanete mensais/SUCON/SEF e CAESB

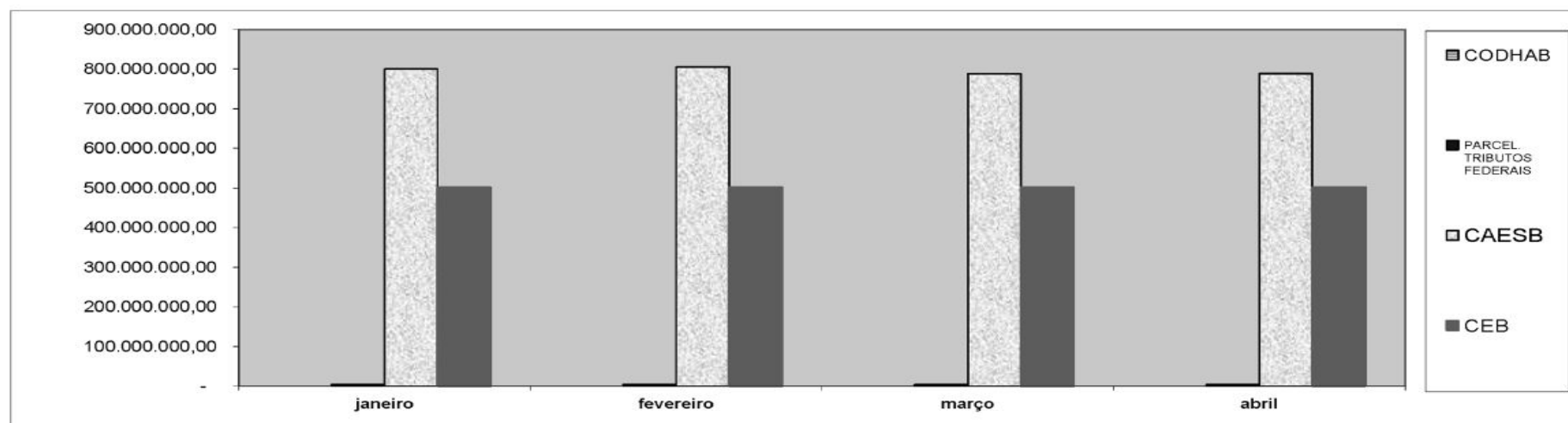
37

**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2019								TOTAL
	DÍVIDA INTERNA								
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	TOTAL CEB	
janeiro	192.234.812,61	-192.234.812,61	-	3.779.187,08	107.953.997,04	692.163.543,77	800.117.540,81	501.507.000,00	1.305.403.727,89
fevereiro	192.234.812,61	-192.234.812,61	-	3.779.187,08	110.894.733,12	694.129.731,52	805.024.464,64	501.507.000,00	1.310.310.651,72
março	192.234.813,61	-192.234.813,61	-	3.779.187,08	115.984.264,09	671.993.520,68	787.977.784,77	501.507.000,00	1.293.263.971,85
abril	193.718.818,88	-193.718.818,88	-	3.779.187,08	117.832.641,30	670.516.710,74	788.349.352,04	501.507.000,00	1.293.635.539,12

NOTA:

1. CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa.



ELABORAÇÃO: Gerência de Controle da Dívida Pública Consolidada/CODAF/SUTES/SEFP
 FONTE: Balancete mensais/SUCON/SEF, CAESB e CEB

38



DISTRITO FEDERAL
Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação
ATÉ O 2º BIMESTRE DE 2019
 conforme Art. 241 § 2º da LODF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNAB E FUNDEB
 Unidades Orçamentárias : 18101, 18202 e 18903

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Até o Bimestre
12122600223965293	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	292.858,91
12122600223965293 Total			292.858,91
12122600285020036	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	26.690.903,45
	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	154.474,50
	319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	84.321,04
	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	5.615.343,77
12122600285020036 Total			32.545.042,76
12122600285020037	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	6.364.366,40
	319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	20.518,14
	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.365.683,70
12122600285020037 Total			7.750.568,24
12122600285028918	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	138.456,67
	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	7.981,54
	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	43.809,04
12122600285028918 Total			190.247,25
12122600285045277	339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	11.577.746,42
12122600285045277 Total			11.577.746,42
12122600285046980	339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	373.137,38
	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	45.851.978,01
	339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	19.058.099,38
	339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	2.937.652,78
12122600285046980 Total			68.220.867,55
12122600285049722	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	1.183,50
12122600285049722 Total			1.183,50
12122600285170036	339014 DIÁRIAS - CIVIL	100	1.083,75
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	100	138.295,78
	339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	952.471,78
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.040.152,27
	339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	2.529.454,74
12122600285170036 Total			5.661.458,32
12122600285179691	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	74.174,66
	339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	14.834,93
12122600285179691 Total			89.009,59
12122622190680001	335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	51.226.007,00
12122622190680001 Total			51.226.007,00
12361600223965294	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	8.302.312,04
12361600223965294 Total			8.302.312,04

39

12361600285020015	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	34.477.267,05	
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	274.080.102,46	
			101	33.618.248,00	
			102	8.751.552,00	
			109	271.968,00	
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	10.091.851,45	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.828.508,12		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	114.133.906,44		
12361600285020015 Total				477.253.403,52	
12361600285026977	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	6.394.067,20	
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	4.099.328,70	
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	184.889,68	
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	2.415,14	
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	71.314,66	
12361600285026977 Total				10.752.015,38	
12361622123890001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	306.678,10	
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	51.415,78	
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	63.981.734,65	
			103	21.114.516,92	
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	38.900,00	
			103	5.697.947,84	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	7.112.594,21		
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	7.730.196,86		
12361622123890001 Total				106.033.984,36	
12361622123890002	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	11.361.713,47	
12361622123890002 Total				11.361.713,47	
12361622124460001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	346.061,19	
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	17.882.240,00	
12361622124460001 Total				18.228.301,19	
12361622129640001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	515.941,23	
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140	289.204,00	
			100	587.584,64	
12361622129640001 Total				1.392.729,87	
12361622130230038	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	105.671,69	
12361622130230038 Total				105.671,69	
12361622132352724	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	397.356,27	
12361622132352724 Total				397.356,27	
12361622149760002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.492.742,68	
			103	1.448.565,30	
12361622149760002 Total				2.941.307,98	
12362600223965295	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.070.933,42	
12362600223965295 Total				2.070.933,42	
12362600285020038	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.986,03	
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	276,37	
12362600285020038 Total				2.262,40	
12362600285026978	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	11.717.776,61	
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	59.691.134,81	
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.941.799,36	
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	533.038,78	
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	33.291.405,09	
12362600285026978 Total				108.175.154,65	
12362622123900001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	184.050,55	
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	4.980.649,24	
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	2.007.476,50	
			103	3.980.502,70	
	12362622123900001 Total				11.152.678,99
	12362622123903115	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	2.467.461,16
12362622123903115 Total				2.467.461,16	
12362622124460002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	122.520,00	
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	2.104.800,00	
12362622124460002 Total				2.227.320,00	
12362622129640004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.348.988,60	
			140	2.651.539,70	
12362622129640004 Total				4.000.528,30	
12362622149769534	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.613.813,70	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	28.644,60		
12362622149769534 Total				1.642.458,30	
12363600223965296	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	71.206,09	
12363600223965296 Total				71.206,09	
12363600285020039	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	69,18	
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	9,62	
12363600285020039 Total				78,80	
12363600285026979	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	405.590,97	
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	2.079.129,43	
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	101.825,40	
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	18.559,32	
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.159.588,27	
12363600285026979 Total				3.764.693,39	
12363622117550006	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	377	4.565,50	
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	321	345.315,06	
			377	973.052,68	
12363622117550006 Total				1.322.933,24	
12363622123910001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	30.660,10	
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	311.640,07	
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	200.000,00	
12363622123910001 Total				542.300,17	
12363622132342929	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.891.668,01	
12363622132342929 Total				1.891.668,01	
12365600223965298	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	746.028,70	
12365600223965298 Total				746.028,70	
12365600285028842	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	82,57	
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	11,49	
12365600285028842 Total				94,06	
12365600285028843	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.029,83	
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	143,31	
12365600285028843 Total				1.173,14	
12365600285028848	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	487.976,64	
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	2.481.541,57	
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	122.508,68	
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	22.162,38	
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.384.024,71	
12365600285028848 Total				4.498.213,98	

41

12365600285028849	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	6.077.527,17
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	30.952.200,80
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.525.789,94
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	276.405,50
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	17.262.902,75
12365600285028849 Total				56.094.826,16
12365622123884380	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	30.660,10
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	505.483,59
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	426.784,00
12365622123884380 Total				1.556.683,67
12365622129649316	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	807.429,20
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140	2.370.575,42
12365622129649316 Total				3.290.312,05
12365622129649317	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	159.750,20
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	140	257.332,00
12365622129649317 Total				1.035.969,00
12365622132719354	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.997.272,50
12365622132719354 Total				1.997.272,50
12365622149769535	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	550.000,00
12365622149769535 Total				550.000,00
12365622190690001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	103	45.667.585,94
12365622190690001 Total				45.667.585,94
12365622190690002	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	103	12.876.951,28
12365622190690002 Total				12.876.951,28
12366600285028844	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	263,32
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	39,42
12366600285028844 Total				302,74
12366600285028856	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.552.652,92
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	7.914.105,51
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	389.758,69
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	70.669,91
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.413.916,63
12366600285028856 Total				14.341.103,66
12366622123920003	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	30.660,10
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	22.842,46
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	241.459,03
12366622123920003 Total				294.961,59
12366622129649314	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	266.481,60
			140	48.804,00
12366622129649314 Total				315.285,60
12366622149769533	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	300.794,17
12366622149769533 Total				300.794,17
12367600223965300	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	315.048,52
12367600223965300 Total				315.048,52

42

12367600285028845	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	497,62
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	66,47
12367600285028845 Total				564,09
12367600285028857	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.934.197,17
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	14.956.318,04
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	736.643,11
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	133.553,99
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	8.341.554,30
12367600285028857 Total				27.102.266,61
12367622123930001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	30.660,10
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	193.692,47
12367622123930001 Total				224.352,57
12367622129649319	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	409.476,60
			140	16.932,00
12367622129649319 Total				426.408,60
12367622149769537	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.153.036,83
12367622149769537 Total				1.162.568,03
12421621124268424	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	334.383,55
12421621124268424 Total				334.383,55
12846000190410006	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	14.970.467,32
			101	4.743.517,95
12846000190410006 Total				19.713.985,27
28846000190339564	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	1.588,44
28846000190339564 Total				1.588,44
28846000190500085	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	2.750.941,20
	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	101	4.432,15
	339059	PENSÕES ESPECIAIS	100	1.330,72
28846000190500085 Total				2.756.704,07
Total Geral				1.149.260.890,22

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFP

ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 28 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a média mínima do Enem para candidatos participantes do SISU para ingresso no curso de graduação da Escola Superior de Gestão do Governo do Distrito Federal.

A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (COMIG) DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO (ESG) DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências conferidas pelo Art. 2º, inciso II, da ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, de 27 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 70, de 12 de abril 2019, p. 34, do Diretor Executivo da Escola Superior de Gestão:

Considerando a 3ª Reunião da Comissão de Graduação, realizada no dia 23 de maio de 2019; Considerando a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, que instituiu e regulamentou o Sistema de Seleção Unificada, sistema informatizado gerenciado pelo Ministério da Educação, para seleção de candidatos a vagas em cursos de graduação disponibilizadas pelas instituições públicas de ensino superior dele participantes, resolve:

Art. 1º Aprovar a nota média mínima do Enem de 400 (quatrocentos) pontos para o Processo Seletivo das vagas dos cursos de graduação da ESG no ano de 2019, com ingresso no ano letivo de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX COSTA ALMEIDA
Diretor da ESG

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº: 28/2019
PROCESSO: 00040-00003351/2019-41

ICMS. Comércio eletrônico (e-commerce). 1- Possibilidade de caracterização da espécie, ainda que disponibilizado o ambiente virtual na própria loja física. 2- O local da operação necessariamente será o do estabelecimento onde se encontre o produto, no momento da ocorrência do fato gerador. 3- Possibilidade de a saída do produto dar-se por centro de distribuição localizado em outra unidade federada, observada a legislação aplicável ao caso, especialmente no tocante ao diferencial de alíquotas, totalmente devido ao Distrito Federal.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Regulamento do ICMS - RICMS.

2. Relata que é varejista e tem como principal atividade o comércio especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, realizando a comercialização de seus produtos tanto por meio de lojas físicas, quanto via comércio eletrônico (e-commerce).

3. Nesse contexto, cogita da possibilidade de suas lojas físicas, tal como no e-commerce, utilizarem a opção de realização de vendas dos seus produtos disponíveis em seus Centros de Distribuição-CD, aos seus clientes utilizando ambientes virtuais, operando da seguinte maneira:

I - O vendedor irá acessar o ambiente virtual através do site e-commerce, ERP, ou mesmo aplicativos próprios;

II - O pagamento será realizado pelo cliente consumidor diretamente ao CD do Consultente, através do ambiente virtual;

III - O produto será faturado pelo CD do Consultente, obedecendo toda a legislação atinente ao caso, inclusive com o respectivo recolhimento de diferencial de alíquota para o Distrito Federal, quando necessário.

4. Ao final, apresenta os seus questionamentos, transcritos,ipsis litteris:

a. É possível efetuar esta operação em que um pedido seja realizado em ambiente virtual dentro da loja física com a emissão do documento fiscal e a entrega da mercadoria pelo CD? Ressalta-se que a venda é efetivamente realizada pelo CD, ou seja, pagamento para CD, e o pedido e emissão de notas fiscais efetuados pelo CD que entregará a mercadoria diretamente para o cliente.

b. Haveria mudança de entendimento se o CD estiver localizado em outra unidade da Federação?

II - Análise

5. Trata-se de esclarecer se loja física pode disponibilizar e utilizar ambiente virtual, conectado ao seu centro de distribuição, estabelecido ou não no Distrito Federal, para efetuar vendas regidas pelas normas tributárias do comércio eletrônico (e-commerce).

6. O ponto de partida da análise passa pela verificação do local da prestação, o qual é disciplinado primariamente pela Lei Complementar-LC nº 87, de 13 de setembro de 1996:

Art. 11. O local da operação ou da prestação, para os efeitos da cobrança do imposto e definição do estabelecimento responsável, é:

I - Tratando-se de mercadoria ou bem:

a) o do estabelecimento onde se encontre, no momento da ocorrência do fato gerador;

(...)

7. Tal norma foi similantemente positivada no RICMS:

Art. 4º. O local da operação ou da prestação, para os efeitos de cobrança do imposto e definição do estabelecimento responsável, é (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 21):

I - Em se tratando de mercadoria ou bem:

a) o do estabelecimento onde se encontre, no momento da ocorrência do fato gerador;

(...)

8. À vista da legislação, a facilidade na qual a loja física disponibiliza ambiente virtual em suas dependências, para concretizar negócio de venda realizado por seu CD, não altera a característica de ser uma venda inerente ao comércio eletrônico (e-commerce). Nessa situação, independentemente do meio utilizado para a venda, o local da operação será o local do estabelecimento onde se encontre a mercadoria, no momento da ocorrência do fato gerador do imposto.

9. Atente-se que a interpretação não abrange a situação em que a saída do produto ocorra pela própria loja física onde se disponibilizou o ambiente virtual, pois nessa hipótese o local da prestação seria coincidente com o deste estabelecimento, afastando assim a hipótese de comércio eletrônico.

10. Quanto à questão envolvendo a localização do CD - nesse tipo de venda em ambiente virtual, uma vez entendido que o local da operação será aquele do estabelecimento onde se encontre a mercadoria no momento da ocorrência do fato gerador -, não consta da legislação tributária distrital impedimento para que o faturamento e entrega a consumidor, aqui localizado, sejam processados por CD localizado em outra unidade federada.

11. Note-se que nessa circunstância deverá ser observada a legislação da unidade federada onde se localiza o CD, para fins de emissão do documento fiscal e cumprimento de outras obrigações tributárias, sem prejuízo à incidência das normas atinentes ao Diferencial de Alíquotas-DIFAL totalmente devido ao Distrito Federal, nas operações destinadas a consumidor final, contribuinte ou não, localizado nesta unidade, nos termos do RICMS:

Art. 48. É devido ao Distrito Federal o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna desta Unidade Federada e a interestadual, nas operações e prestações interestaduais que destinem:

I - Bens ou serviços a contribuinte do imposto definido neste Regulamento, estabelecido no Distrito Federal, na condição de consumidor ou usuário final;

Vide art. 2º do decreto nº 38.037, de 03/03/17 - dodf de 06/03/17.

II - Bens ou serviços a consumidor final, não contribuinte do imposto, localizado no Distrito Federal.

III - Resposta

12. Diante do exposto, em resposta às indagações apresentadas, informa-se:

a. Caracteriza-se espécie de comércio eletrônico (e-commerce) a operação de venda em ambiente virtual, ainda que disponibilizado aos clientes e vendedores presentes nas lojas físicas do contribuinte. O local da operação, necessariamente, será o do estabelecimento onde se encontre o produto, no momento da ocorrência do fato gerador.

b. Na venda por meio de comércio eletrônico, efetivamente realizada por CD localizado em outra unidade federada, faz-se necessário observar a legislação tributária do local onde se encontre o produto, no momento da ocorrência do fato gerador, além das normas distritais atinentes ao DIFAL, especialmente previstas no Artigo 48 do RICMS.

13. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 22 de maio de 2019

GERALDO MARCELO SOUSA

Assessor técnico

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília-DF, 24 de maio de 2019.

ANTONIO BARBOSA JÚNIOR

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 28 de maio de 2019

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

Coordenação de Tributação

Coordenador

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO PLANALTO CENTRAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 710ª REUNIÃO ORDINÁRIA

CNPJ Nº 00.046.060/0001-45 -NIRE Nº 53500005668 (*)

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, no 4º andar do Edifício Sede da CODEPLAN, localizado no Setor de Administração Municipal, Bloco "H", em Brasília -DF, reuniram-se os membros efetivos do Conselho de Administração: PAULO GABRIEL GODINHO DELGADO-Presidente, BRUNO FERREIRA DA PAIXÃO, FLÁVIO AUGUSTO CORRÊA BASÍLIO, JOSÉ NILSON MELO TAVARES FILHO. Ausente, justificadamente, por motivo de fruição da existência de quórum e declarou aberta a 710ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da CODEPLAN, passando, em seguida, à apreciação dos seguintes assuntos constantes da pauta: 02 Eleição de nomes para compor a Diretoria da CODEPLAN para o Biênio 2019/2021. De posse da palavra, o Presidente do Conselho, Senhor Paulo Gabriel Godinho Delgado, deu conhecimento aos seus pares do teor do Ofício nº 016/2019-GAB/GOV, datado de 02 de janeiro de 2019, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, onde apresenta os nomes dos Senhores Jeansley Charles de Lima, para a Presidência; Daienne Amaral Machado, para a Diretoria de Estudos e Políticas Sociais; Erika Winge, para a Diretoria de Estudos Urbanos e Ambientais; Bruno de Oliveira Cruz, para a Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas; e Roberval José Resende Belinati, para a Diretoria Administrativa e Financeira. Ainda de posse da palavra, procedeu, também, à leitura do currículo resumido dos nomes apresentados, cumprimentando, em seguida, a nova Diretoria, desejando muito sucesso, salientando o importante papel que a CODEPLAN tem perante a sociedade brasileira. Facultado o uso da palavra atodos os Conselheiros presentes à reunião, os quais deram boas-vindas aos Diretores e formularam, também, votos de profícua gestão à nova Diretoria. Com a palavra que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente do Conselho, os Senhores Diretores discorreram sobre seus conhecimentos e formação, agradecendo as palavras proferidas pelos senhores Conselheiros. Em prosseguimento, em virtude da composição da nova Diretoria da CODEPLAN, por indicação do Acionista Majoritário -Distrito Federal, o Conselho decidiu, por unanimidade dos presentes, destituir de seus respectivos cargos os Senhores Martinho Bezerra de Paiva, Aldo Paviani, Ana Maria Nogueles Vasconcelos e Bruno de Oliveira Cruz. Decidiu, ainda, com base no que dispõe o inciso II, do Artigo 24, do Estatuto Social da Companhia, eleger, para um mandato de 02 (dois) anos, com início a contar do dia 09/01/2019 e término previsto em 09/01/2021, considerada a consulta jurídica, em observação da Lei 13.303/2016 e demais requisitos legais, os Senhores, JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, brasileiro, solteiro, Doutor em História Econômica, natural de Brasília -DF, filho de Ubiraci Gomes de Lima e Maura Lucia de Lima, titular do RG 1.516.515 -SSP/DF e do CPF 852.352.881-49, residente e domiciliado na SHCES 203, BL. H, AP. 104-Cruzeiro Novo -Brasília -DF, para o cargo de Presidente; DAIENNE AMARAL MACHADO, brasileira, solteira, Mestre em Ciência Política, natural de Espírito Santo -DF, filha de Jouberto Oliveira Machado e Jussara Amaral Machado, titular do RG 1.197.2087-8 -SSP/RJ e do CPF 050.527.284-92, residente e domiciliada na SQN 411, BL. A, AP. 105 -Brasília -DF, para o cargo de Diretora de Estudos e Políticas Sociais; ERIKA WINGE, brasileira, solteira, Mestre em Arquitetura e Urbanismo, CAU-DF-A37559-1 e Advogada, OAB-DF 24.969, natural do Rio de Janeiro -RJ, filha de Manfredo Winge e Maria Stella do Valle Bezerra Winge, titular do RG 1638458 -SSP/DF e do CPF 694.251.081-53, residente e domiciliada na SHIS QI 11, CONJUNTO 2, CASA 7 -Lago Sul -Brasília -DF, para o cargo de Diretora de Estudos Urbanos e Ambientais; BRUNO DE OLIVEIRA CRUZ, brasileiro, casado, Doutor em Economia, CORECON -11ª Região 4834, natural de Juiz de Fora -MG, filho de Tancredi Almada Cruz e Elisabete de Oliveira Cruz, titular do RG M4.788.383 -SSP/MG e do CPF 602.327.221-53, residente e domiciliado na SQS 216, BL. K, AP. 104 -Brasília -DF, para o cargo de Diretor de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, já qualificado nas Atas da 664ª e 686ª Reunião Ordinária, realizadas em 10/03/2015e 30/01/2017, respectivamente; e ROBERVAL JOSÉ RESENDE BELINATI, brasileiro, solteiro, Advogado, OAB-DF 22512, natural de Londrina -PR, filho de Roberval Casemiro Belinati e Rosângela Rosária Resende Belinati, titular do RG 1.623.907 -SSP/DF e do CPF 711.393.701-20, residente e domiciliado no ST SHIGS 706, BL. L, CASA 04 -Brasília -DF, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro. Ato contínuo, o Presidente do Conselho Senhor Paulo Gabriel Godinho Delgado, formulou breves saudações aos recém-eleitos. Após os membros do Colegiado terem usado da palavra congratulando-se com os novos eleitos, o Presidente procedeu a chamada individual, solicitando a cada um que assinasse o termo de posse, declarando os eleitos empossados, cuja chamada obedeceu a seguinte ordem: JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, ERIKA WINGE, BRUNO DE OLIVEIRA

CRUZ e ROBERVAL JOSÉ RESENDE BELINATI. Ainda com a palavra, o Presidente do Colegiado salientou que a recém-eleita, Senhora DAIENNE AMARAL MACHADO, será empossada tão logo apresente à CODEPLAN a documentação de seu órgão de origem quanto a sua cessão. 04 Assuntos Diversos: Na sequência, o Conselho decidiu, ainda, com base no que dispõe o inciso XXVII, do Artigo 24, do Estatuto Social da Companhia, designar os substitutos eventuais dos diretores da Diretoria Colegiada em seus impedimentos e ausências, da seguinte forma: a) Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo e Financeiro; b) Diretor Administrativo e Financeiro será substituído pelo Diretor de Estudos Urbanos e Ambientais; c) Diretor de Estudos Urbanos e Ambientais será substituído pelo Diretor de Estudos e Políticas Sociais; d) Diretor de Estudos e Políticas Sociais será substituído pelo Diretor de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas; e) Diretor de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas será substituído pelo Diretor de Estudos e Políticas Sociais. 04 Encerramento da sessão: Por solicitação do Senhor Presidente, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, às dez horas e cinquenta minutos, o Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a sessão, e, para constar, eu, Maria Rejane Corrêa Pimentel, Secretária lavrei a presente Ata, a qual, após lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e demais membros do Conselho na presente sessão. Registro certificado pela Junta Comercial do Distrito Federal, em 17/05/2019, sob nº 1274293.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 98, de 27/05/2019, pág. 10.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 74, DE 28 DE MAIO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 1ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00175985/2018-40 (PAD 015/2019), instaurado pela Portaria nº 12, de 19 de março de 2019, publicado no DODF nº 54 de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

II - Processo nº 00060-00029308/2017-70 (PAD 031/2019), instaurado pela Portaria nº 12, de 19 de março de 2019, publicado no DODF nº 54 de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

III - Processo nº 00060-00033084/2018-81 (PAD 013/2019), instaurado pela Portaria nº 12, de 19 de março de 2019, publicado no DODF nº 54 de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

IV - Processo nº 0272-000422/2007 (PAD 016/2019), instaurado pela Portaria nº 12, de 19 de março de 2019, publicado no DODF nº 54 de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

V - Processo nº 00060-00233799/2018-32 (PAD 041/2019), instaurado pela Portaria nº 12, de 19 de março de 2019, publicado no DODF nº 54 de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

VI - Processo nº 00060-00536833/2018-28 (PAD 035/2019), instaurado pela Portaria nº 12, de 19 de março de 2019, publicado no DODF nº 54 de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 75, DE 28 DE MAIO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 4ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00557321/2018-03 (PAD 039/2019), instaurado pela Portaria nº 15, de 19 de março de 2019, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

II - Processo nº 00060-00108910/2018-53 (PAD 050/2019), instaurado pela Portaria nº 15, de 19 de março de 2019, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 76, DE 28 DE MAIO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 5ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060.00051378/2018-95 (PAD 82/2018), reconduzido pela Portaria nº 21, de 19 de março de 2019, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

II - Processo nº 00060.00337344/2018-95 (PAD 002/2019), instaurado pela Portaria nº 16, de 19 de março de 2019, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

III - Processo nº 00060.00274805/2017-21 (PAD 004/2019), instaurado pela Portaria nº 16, de 19 de março de 2019, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

IV - Processo nº 00060.00572348/2018-18 (PAD 009/2019), instaurado pela Portaria nº 16, de 19 de março de 2019 publicada no DODF nº 54 de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

V - Processo nº 00060.00042086/2018-61 (PAD 014/2019), instaurado pela Portaria nº 16, de 19 de março de 2019 publicada no DODF nº 54 de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

VI - Processo nº 00060.00225923/2017-13 (PAD 018/2019), instaurado pela Portaria nº 16, de 19 de março de 2019 publicada no DODF nº 54 de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

VII - Processo nº 00060.00049019/2017-97 (PAD 020/2019), instaurado pela Portaria nº 16, de 19 de março de 2019, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

VIII - Processo nº 00060.00248230/2018-71 (PAD 021/2019), instaurado pela Portaria nº 16, de 19 de março de 2019, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

IX - Processo nº 00060.00263662/2018-11 (PAD 038/2019), instaurado pela Portaria nº 16, de 19 de março de 2019, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

X - Processo nº 00060.00392652/2018-83 (PAD 043/2019), instaurado pela Portaria nº 16, de 19 de março de 2019, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 77, DE 28 DE MAIO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 7ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00214530/2017-76 (PAD 044/2019), instaurado pela Portaria nº 18 de 19 de março de 2019 publicada pela portaria nº 54 de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

II - Processo nº 00060-00216587/2017-18 (PAD 006/2019), instaurado pela Portaria nº 18 de 19 de março de 2019 publicado pela portaria nº 54 de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

III - Processo nº 0281-000326/2014 (PAD 032/2019), instaurado pela Portaria nº 18 de 19 de março de 2019. Publicado pela Portaria nº 54 de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 78, DE 28 DE MAIO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 8ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00208171/2017-18 (PAD 047/2019), instaurado pela Portaria nº 19 de 19 de março de 2019, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

II - Processo nº 00060-00173667/2017-63 (PAD 019/2019), instaurado pela Portaria nº 19 de 19 de março de 2019, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

III - Processo nº 00060-00199680/2017-42 (PAD 048/2019), instaurado pela Portaria nº 19 de 19 de março de 2019, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

IV - Processo nº 00060-00136439/2017-11 (PAD 040/2019), instaurado pela Portaria nº 19 de 19 de março de 2019, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

V - Processo nº 00060-003954/2017 (PAD 024/2017), instaurado pela Portaria nº 22 de 19 de março de 2019, publicada no DODF nº 54 de 21 de março de 2019, a partir de 23 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 79, DE 28 DE MAIO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 3ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00064578/2017-27 (PAD 053/2019), instaurado pela Portaria nº 14, de 19 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

II - Processo nº 00060-00209929/2017-35 (PAD 045/2019), instaurado pela Portaria nº 14, de 19 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

III - Processo nº 00060-00140912/2018-37 (PAD 042/2019), instaurado pela Portaria nº 14, de 19 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

IV - Processo nº 00060-00385805/2018-36 (PAD 037/2019), instaurado pela Portaria nº 14, de 19 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

V - Processo nº 00060-00206106/2017-58 (PAD 025/2019), instaurado pela Portaria nº 14, de 19 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

VI - Processo nº 0060-006783/2015 (PAD 036/2019), instaurado pela Portaria nº 14, de 19 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 80, DE 28 DE MAIO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 6ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00568166/2018-42 (PAD 030/2019), instaurado pela Portaria nº 17, de 19 de março de 2019, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

II - Processo nº 00060-00567451/2018-46 (PAD 024/2019), instaurado pela Portaria nº 17, de 19 de março de 2019, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

III - Processo nº 00060-00567381/2018-26 (PAD 051/2019), instaurado pela Portaria nº 17, de 19 de março de 2019, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

IV - Processo nº 00060-00275474/2017-46 (PAD 034/2019), instaurado pela Portaria nº 17, de 19 de março de 2019 publicada no DODF nº 54 de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

V - Processo nº 00060-00214937/2017-01 (PAD 007/2019), instaurado pela Portaria nº 17, de 19 de março de 2019 publicada no DODF nº 54 de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

VI - Processo nº 00060-00552631/2018-23 (PAD 026/2019), instaurado pela Portaria nº 17, de 19 de março de 2019 publicada no DODF nº 54 de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

VII - Processo nº 00060-00566572/2018-71 (PAD 029/2019), instaurado pela Portaria nº 17, de 19 de março de 2019, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

VIII - Processo nº 00060-00567013/2018-88 (PAD 023/2019), instaurado pela Portaria nº 17, de 19 de março de 2019, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 81, DE 28 DE MAIO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 2ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00040638/2017-16 (PAD 011/2019), instaurado pela Portaria nº 13, de 19 de março de 2019, DODF nº 54 de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

II - Processo nº 00060-00237136/2019-97 (PAD 005/2019), instaurado pela Portaria nº 13, de 19 de março de 2019, DODF nº 54 de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

III - Processo nº 00060-00237136/2018-97 (PAD 052/2019), instaurado pela Portaria nº 13, de 19 de março de 2019, DODF nº 54 de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 82, DE 28 DE MAIO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 9ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060.00303083/2018-18 (PAD 022/2019), instaurado pela Portaria nº 20, de 19 de março de 2019, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

II - Processo nº 00060.00233753/2017-32 (PAD 010/2019), instaurado pela Portaria nº 20, de 19 de março de 2019, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

III - Processo nº 00060.00260883/2018-29 (PAD 017/2019), instaurado pela Portaria nº 20, de 19 de março de 2019, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

IV - Processo nº 00060.00331316/2018-64 (PAD 028/2019), instaurado pela Portaria nº 20, de 19 de março de 2019, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

V - Processo nº 00060-00331308/2018-18 (PAD 049/2019), instaurado pela Portaria nº 20, de 19 de março de 2019, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

VI - Processo nº 00060-00331197/2018-40 (PAD 033/2019), instaurado pela Portaria nº 20, de 19 de março de 2019, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2019, a partir de 21 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 22 de maio de 2019

Tornar sem efeito a Portaria nº 75, de 16 de maio de 2019, publicada no DODF nº 93, de 20 de maio de 2019, página 20.

Tornar sem efeito a Portaria nº 77, de 16 de maio de 2019, publicada no DODF nº 93, de 20 de maio de 2019, página 20.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 29 DE MAIO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Sindicante nº 00080.00000284/2019-64, por 30 (trinta) dias, a contar de 09 de junho de 2019, conforme artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 29 DE MAIO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 309, de 28 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 66, de 28 de setembro de 2019, p. 2, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinas nº 080.004687/2014, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 29 DE MAIO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 17, de 29 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2019, p. 112, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Sindicante nº 00080.00105653/2018-23, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 31 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 29 DE MAIO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 14, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, p. 22, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos Processos Disciplinares nº 080.009174/2017 e 00080.00122249/2018-14, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 29 DE MAIO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo: 474.000396/2012.

Art. 2º Instaurar nova comissão para dar continuidade a apuração do processo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 29 DE MAIO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo: 080.005626/2015.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no §1º, inciso I, e no §2º, do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista que não restou configurada infração disciplinar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 29 DE MAIO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo: 463.001134/2009.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no inciso I do parágrafo 1º do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 29 DE MAIO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo: 080.014983/2016.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no inciso I do parágrafo 1º do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 29 DE MAIO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo: 080.011204/2001.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no inciso I do parágrafo 1º do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 29 DE MAIO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo: 467.000384/2015.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no inciso I do parágrafo 1º do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 29 DE MAIO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher em parte o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo: 474.000566/2015.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no §1º, inciso I, e no §2º, do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista que não restou configurada infração disciplinar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 29 DE MAIO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo: 080.007357/2017.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no §1º, inciso I, e no §2º, do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista que não restou configurada infração disciplinar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 29 DE MAIO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo: 460.000080/2016.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no §1º, inciso I e III, e no §2º, do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista que não restou configurada infração disciplinar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 29 DE MAIO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo: 474.000419/2014.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no §1º, inciso I, e no §2º, do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista que não restou configurada infração disciplinar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO

Em 27 de maio de 2019

Processo: 00097-00005177/2019-06. Credor: Pedro Paulo Cucco Barrozo Goudard - CPF: 027.177.063-56. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto no Artigo 58 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, combinado com o Artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de R\$ 82,94 (oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), relativo a despesa com ressarcimento de valor despendido com registro profissional de cargo/função, correndo a despesa à conta de dotação do elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Operação Especial 9050 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, Fonte de Recursos 220 - Recursos Próprios, conforme Portaria nº 175, de 22 de maio de 2019, publicada no DODF nº 97 de 24/05/2019. Publique-se e encaminhe-se o processo à DFC/METRO-DF para os demais procedimentos administrativos.

LUIZ CARLOS TANEZINI

SECRETARIA DO TRABALHO

CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL DE 2018 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2018, às 16h30, no Setor Comercial Sul Quadra 06 lote 10/11 do 6º andar Edifício Guanabara estiveram presentes a Sra. Regina Ayres Lacerda representando a Confederação Nacional dos Empreendedores - CONAE, o Sr. Wagner Rodrigues de Sousa, atual Presidente do Conselho do Trabalho; o Sr. José Roberto Salles Monteiro na qualidade de membro suplente e Coordenador de Ações para o Trabalhador e Empregador/SATE/CATE ambos representantes da SEDESTMIDH, o Sr. José Eduardo Corrêa, Subsecretário de Atendimento ao Trabalhador e Empregador - SATE e Secretário Executivo Institucional do Conselho do Trabalho do Distrito Federal e membro nato do CTDF, Eric Douglas Pereira da Silva representando à Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEDICT, a Sra. Josiana Gonzaga de Carvalho, representante da União Geral dos Trabalhadores - UGT, o Sr. Willian Ferreira da Silva, representante da Força Sindical - FSINDICAL, o Sr. André Luiz da Conceição, Representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT, a Sra. Ilda Ribeiro Peliz, Secretária de Estado da Secretaria do Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH, a Sra. Dulce Tannuri membro do Grupo de Apoio Permanente - GAP, a Sra. Hanna Magalhães Michiles, Secretária Executiva Administrativa do Conselho do Trabalho do Distrito Federal e o Sr. Cláudio Araújo Caetano, Assessor da Secretaria Executiva Administrativa do Conselho do Trabalho do Distrito Federal. A 6ª Reunião Ordinária do Conselho do Trabalho do Distrito Federal de 2018 teve como pauta: 1)Leitura e aprovação da ata da 5ª reunião Ordinária do CTDF de 2018; 2)Debater, analisar e aprovar o novo Plano de Trabalho do CP/SINE; 3)Apresentação do projeto das Agências Modelo; 4)Assuntos Gerais. O Sr. Wagner Rodrigues iniciou a reunião agradecendo a presença de todos presentes, em seguida apresentou a Secretária Ilda Ribeiro, Secretária de Estado da SEDESTMIDH; enalteceu-a pelo seu ótimo trabalho desenvolvido na Secretaria; a Sra. Ilda Ribeiro agradeceu e revelou que conseguiu liberar a agenda para estar na reunião do CTDF, pois expôs que dá muita importância aos Conselhos, pois é neles que discutimos as políticas públicas, finalizou confessando que este Conselho pode contar com ela para o que for necessário. 1)Leitura e aprovação da ata da 5ª reunião Ordinária do CTDF de 2018; Em seguida o Sr. Wagner passou a palavra para o Sr. José Eduardo, informou que todos os Conselheiros receberam a Ata referente a 5ª Reunião Ordinária e perguntou se poderia dar como lida a Ata da última reunião, todos concordaram e a aprovaram por unanimidade. 2)Debater, analisar e aprovar o novo Plano de Trabalho do CP/SINE; Seguindo para o segundo item da pauta, passou a palavra para o servidor Claudio Caetano que apresentou o Plano de Trabalho do CP/SINE. Expôs primeiramente os recursos no grupo de CUSTEIO detalhando cada rubrica, logo em seguida apresentou o grupo permanente aos Conselheiros, explicando que a maior parte do grupo permanente é destinado para área de Tecnologia-TI. A Sra. Regina Lacerda pediu a palavra para relatar que está muito feliz por conseguir finalizar este projeto que o Conselho está trabalhando nele há 2(dois) anos, solicitou para constar em Ata a alegria e aprovação deste plano. A Sra. Josiana Gonzaga também elogiou e parabenizou a todos por este empenho e pelo projeto, elogiando ao Sr. Claudio Caetano e a todo seu esforço e trabalho junto ao Conselho, agradeceu a Sra. Hanna Michiles pelo empenho e trabalho prestado junto ao Conselho. O Sr. Wagner solicitou para constar em Ata os elogios ao Sr. Claudio Caetano e manifestou que é um servidor efetivo que ama a causa e o trabalho, revelou ainda que se sente honrado em ter ele na equipe. O Sr. José Eduardo também solicitou a palavra para declarar elogios ao Sr. Claudio Caetano pela parceria e esforço e por sempre estar disponível para ajudar ao próximo nas causas junto à Secretaria. O Sr. Claudio Caetano agradeceu aos elogios e se colocou a disposição de todos. Em seguida o Sr. José Eduardo submeteu a aprovação dos Conselheiros a aprovação do novo Plano de Trabalho do CP/SINE, no qual foi aprovado por unanimidade. O Conselheiro Eric Douglas solicitou que a PED (Pesquisa de Emprego e Desemprego) seja encaminhada a todos os Conselheiros mensalmente. 3)Apresentação do projeto das Agências Modelo. Os Conselheiros concordaram em adiar este item da pauta para a próxima reunião do Conselho. O Sr. Wagner Rodrigues, presidente do Conselho do Trabalho do Distrito Federal encerrou a reunião às 17h 55. Nada mais havendo, eu, Hanna Magalhães Michiles, lavro a presente Ata, que será assinada por mim e pelos Conselheiros.

HANNA MAGALHÃES MICHILES

Secretária Executiva do Conselho do Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Homologar projetos de enquadramento no PRO-RURAL/DF-RIDE encaminhados pela Câmara Técnica. O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 38 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000, c/c com o inciso VII do artigo 14 do Regimento Interno do CPDR, o § 3º, do art. 20, da Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999, c/c com o § 4º do artigo 36 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000 c/c o Art. 14 do Regimento Interno do CPDR, resolve:

Art. 1º Homologar o projeto encaminhado pela Câmara Técnica com base no Art. 19 e Art. 20, inciso III da Lei 2.499/1999, Art. 34 inciso III e Art. 35, § 1º do Decreto 21.500/2000, e Art. 2º §4º, Incisos I e II da Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015, publicados na página 30, do DODF nº 75, de 25 de abril de 2019, listados abaixo:

Nome do solicitante	Num. processo
Francisco Arinos Costa Silva	00070-00003502/2019-50

Art. 2º O processo supracitado está apto à concessão dos incentivos fiscais conforme Art. 3º da Lei 2.499/1999 c/c Art.21 e seus incisos, do Decreto 21.500/2000 e Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de maio de 2019

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF. Referência: Memorando nº 188/2019 - CPD/GAB/SSPDF (22833736). Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Investigativa nº 002/2018 - CPD/SSPDF (SEI/GDF nº 00480-00000710/2018-01 - restrito e SEI /GDF nº 00050-00053422/2018-39 - sigiloso).

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 02 de junho de 2019, na forma do Art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão da Sindicância Investigativa nº 002/2018 - CPD/SSPDF (SEI/GDF nº 00480-00000710/2018-01 - restrito e SEI/GDF nº 00050-00053422/2018-39 - sigiloso), instaurada conforme Portaria nº 184, de 25 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 190, de 04 de outubro de 2018, que visa apurar a materialidade e autoria de possíveis transgressões disciplinares decorrentes de irregularidades na gestão e execução do Contrato nº 43/2013 - SSP, firmado entre esta Pasta e a HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção do ambiente tecnológico desta Secretaria de Estado de Segurança Pública. Publique-se.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 118, DE 28 DE MAIO DE 2019

Institui o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e III do Parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, e observando o disposto no Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, c/c Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interno de Governança Pública que atuará no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), com a seguinte composição:

I - Secretário de Estado de Justiça e Cidadania;

II - Secretário-Executivo;

III - Subsecretário de Administração Geral;

IV - Subsecretário do Sistema Socioeducativo;

V - Subsecretário de Políticas para Crianças e Adolescentes;

VI - Subsecretário de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora;

VII - Subsecretário de Segurança Institucional;

VIII - Controlador Setorial de Justiça;

IX - Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

§ 1º O Comitê será presidido pelo Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e, na sua ausência, pelo Secretário-Executivo da SEJUS/DF.

§ 2º Caberá à Assessoria Especial do Gabinete da SEJUS disponibilizar 1 (um) servidor para secretariar as reuniões e dar o apoio administrativo necessário aos trabalhos.

§ 3º O Comitê poderá convocar representantes de outras áreas da SEJUS para participarem das reuniões sem direito a voto.

§ 4º O Comitê poderá reunir-se em quórum de 50% (cinquenta por cento) de seus integrantes.

§ 5º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples.

§ 6º A função de membro do Comitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública, doravante denominado "Comitê de Governança" é um órgão colegiado, de caráter decisório e permanente, para questões relativas à Governança Pública, Gestão de Riscos, Integridade e, rege-se por esta Portaria.

Art. 3º Compete ao Comitê de Governança:

I - Garantir os princípios da governança pública como capacidade de resposta, integridade, confiabilidade, melhoria regulatória, transparência, prestação de contas e responsabilidade;

II - Direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;

III - Promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico, conforme orientações do órgão central de planejamento;

IV - Monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;

V - Promover a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;

VI - Fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as competências dos órgãos e entidades;

VII - Implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção e correção antes de processos sancionadores;

VIII - Avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e aferir, sempre que possível, seus custos e benefícios;

IX - Avaliar a conformidade da execução das políticas públicas com as diretrizes de planejamento estratégico;

X - Manter processo decisório orientado pelas evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;

XI - Editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;

XII - Promover a participação social por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do órgão ou entidade, de maneira a fortalecer o acesso público à informação; e

XIII - Promover a tomada de decisão levando em consideração a avaliação dos ambientes interno e externo do órgão ou entidade e dos diferentes interesses da sociedade.

XIV - Acompanhar os resultados do órgão ou entidade vinculada, valendo-se inclusive de indicadores;

XV - Promover soluções para melhoria do desempenho institucional;

XVI - Implementar mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório

XVII - Apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

XVIII - Promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos.

Art. 4º Compete ao Comitê de Governança especialmente quanto a Gestão de Riscos:

I - Fomentar as práticas de Gestão de Riscos;

II - Acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;

III - Zelar pelo cumprimento da Política de Gestão de Riscos;

IV - Monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos;

V - Estimular a cultura de Gestão de Riscos;

VI - Decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes;

VII - Verificar o cumprimento de suas decisões;

VIII - Revisar a política de gestão de riscos e aprovar o processo de gestão de riscos;

IX - Indicar os proprietários de riscos;

X - Estabelecer o Plano de Gestão de Riscos;

XI - Retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos - ABR.

Art. 5º Compete ao Presidente do Comitê de Governança:

I - Convocar e presidir as reuniões do Comitê de Governança;

II - Avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;

III - Cumprir e fazer cumprir esta Portaria; e

IV - Autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 6º O Comitê de Governança reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por qualquer de seus membros.

Art. 7º As atas, relatórios e resoluções deverão ser publicadas em sítio eletrônico do órgão ou entidade vinculada em até 2 (dois) dias úteis após a aprovação do colegiado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 22, DE 29 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014, Portaria nº 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF n.º 81 de 27 de abril de 2018, página 26; Portaria nº 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF n.º 134, de 17 de junho de 2018, página 21, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 11, DE 02 de abril de 2019, publicada no DODF Nº 64, quinta-feira, 4 de abril de 2019, página 326, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo: 00417.000.220/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR SOUSA

PORTARIA Nº 24, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014, Portaria nº 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF n.º 81 de 27 de abril de 2018, página 26; Portaria nº 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de junho de 2018, página 21, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria Nº 14, de 02 de abril de 2019, DODF Nº 64, quinta-feira, 4 de abril de 2019, página 327, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo: 00417-00032319/2018-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR SOUSA

PORTARIA Nº 25, DE 29 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014, Portaria nº 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF n.º 81 de 27 de abril de 2018, página 26; Portaria

n.º 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF n.º 134, de 17 de junho de 2018, página 21, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria Nº 15, de 02 de abril de 2019, DODF Nº 64, quinta-feira, 4 de abril de 2019, página 327, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo: 00417-00022895/2018-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

DOCUMENTO DECISÓRIO Nº 370, DE 27 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE E O DIRETOR DE SUPORTE AO NEGÓCIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no uso das suas atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta do Processo nº 092.000.550/2019, e com base no artigo nº 214 do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC de 01.07.2018, resolvem aplicar sanções administrativas à Empresa LAB GLASS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.445.498/0001-48, nos termos da legislação vigente:

Art. 1º Multar em 15% (quinze por cento), sobre o valor não realizado da Nota de Empenho nº 1649/2018, que corresponde ao total de R\$ 11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos), em consonância com o Inciso IV do Artigo 199 do RILC/CAESB;

Art. 2º Suspender de participar em licitações e impedir de contratar com esta Estatal pelo prazo de 12 (doze) meses, em consonância com o Inciso III, do Art 197 do RILC/CAESB.

Art. 3º Autorizar a publicação do ato no DODF, em conformidade com o Artigo 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006.

Art. 4º Dar conhecimento do presente ato às áreas de interesse da Companhia;

Art. 5º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA

Presidente

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

Diretor de Suporte ao Negócio

DOCUMENTO DECISÓRIO Nº 371, DE 27 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE E O DIRETOR DE SUPORTE AO NEGÓCIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no uso das suas atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta do Processo nº 092.006.753/2018, e com base no artigo nº 214 do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC de 01.07.2018, resolvem aplicar sanções administrativas à Empresa DG 10 DATA GLOBAL TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.658.293/0001-07, nos termos da legislação vigente:

Art. 1º Multar em R\$ 47.990,14 (quarenta e sete mil e novecentos e noventa reais e quatorze centavos), em consonância com o Inciso II, da Cláusula Décima, do supracitado Contrato e com o Inciso II do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

Art. 2º Autorizar a publicação do ato no DODF, em conformidade com o Artigo 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006.

Art. 3º Dar conhecimento do presente ato às áreas de interesse da Companhia;

Art. 4º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA

Presidente

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

Diretor de Suporte ao Negócio.

DOCUMENTO DECISÓRIO Nº 372, DE 27 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE E O DIRETOR DE SUPORTE AO NEGÓCIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no uso das suas atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta do Processo nº 092.002.306/2014, e com base no artigo nº 214 do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC de 01.07.2018, resolvem aplicar sanções administrativas à Empresa BRAGAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 32.350.027/0001-09, nos termos da legislação vigente:

Art. 1º Multar em R\$ 3.825,00 (três mil e oitocentos e vinte e cinco reais), por descumprimento de obrigações previstas na Nota de Empenho nº 3405/2013, relativa à Ata de Registro de Preços nº 50/2012, do Pregão Eletrônico 077/2012, em consonância com o Inciso II, do Artigo 87, da Lei 8.666/93 e com o Decreto Distrital nº 36.974/2015;

Art. 2º Autorizar a publicação do ato no DODF, em conformidade com o Artigo 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006.

Art. 3º Dar conhecimento do presente ato às áreas de interesse da Companhia;

Art. 4º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA

Presidente

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

Diretor de Suporte ao Negócio.

DOCUMENTO DECISÓRIO Nº 373, DE 27 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE E O DIRETOR DE SUPORTE AO NEGÓCIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no uso das suas atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta do Processo nº 092.000.664/2019, e com base no artigo nº 214 do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC de 01.07.2018, resolvem aplicar sanções administrativas à Empresa ACROMED PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA E DIAGNÓSTICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.586.337/0001-46, nos termos da legislação vigente:

Art. 1º Multar em 15% (quinze por cento), sobre o valor não realizado da Nota de Empenho nº 1956/2018, que corresponde ao total de R\$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), em consonância com o Inciso IV, do Artigo 199 do RILC/CAESB;

Art. 2º Suspender de participar em licitações e impedir de contratar com esta Estatal pelo prazo de 12 (doze) meses, em consonância com o Inciso III, do Art. 197 do RILC/CAESB.

Art. 3º Autorizar a publicação do ato no DODF, em conformidade com o Artigo 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006.

Art. 4º Dar conhecimento do presente ato às áreas de interesse da Companhia;

Art. 5º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA
Presidente

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO
Diretor de Suporte ao Negócio

DOCUMENTO DECISÓRIO Nº 374, DE 27 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE E O DIRETOR DE SUPORTE AO NEGÓCIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no uso das suas atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta do Processo nº 092.000.550/2019, e com base no artigo nº 214 do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC de 01.07.2018, resolveM aplicar sanções administrativas à Empresa LAB GLASS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.445.498/0001-48, nos termos da legislação vigente:

Art. 1º Multar em 15% (quinze por cento), sobre o valor não realizado da Nota de Empenho nº 1649/2018, que corresponde ao total de R\$ 11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos), em consonância com o Inciso II, do Artigo 87, da Lei 8.666/93 e com o Decreto Distrital nº 36.974/2015;

Art. 2º Suspender de participar em licitações e impedir de contratar com esta Estatal pelo prazo de 12 (doze) meses, em consonância com o Inciso III, do Art 197 do RILC/CAESB

Art. 3º Autorizar a publicação do ato no DODF, em conformidade com o Artigo 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006.

Art. 4º Dar conhecimento do presente ato às áreas de interesse da Companhia;

Art. 5º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA
Presidente

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO
Diretor de Suporte ao Negócio

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 56, DE 20 DE MAIO DE 2019

Aprova a 1ª Revisão do Plano Estratégico Institucional - PEI da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, onde as atuações da SEDUH foram pautadas de acordo com os objetivos definidos no Programa Território da Gente, e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a contribuição da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH para a Estratégia 2018-2021 do Governo de Brasília, que tem por finalidade implantar a Gestão para Resultados, aperfeiçoar a Gestão Pública e buscar a excelência na qualidade dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO a necessidade de se aperfeiçoar continuamente o referencial estratégico, com articulação de ações, projetos, planos, indicadores e metas que assegurem o excelente desempenho, com alcance de resultados efetivos, da SEDUH como órgão aliado da sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a cultura organizacional voltada para o modelo de gestão estratégica, com foco em eficiência, eficácia e efetividade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover na SEDUH o alinhamento contínuo de seus servidores, de forma a direcionar e integrar os esforços, comportamentos e atividades para o alcance dos objetivos estratégicos; resolve:

Art. 1º Aprovar a 1ª Revisão do Plano Estratégico Institucional - PEI da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, para o quadriênio 2018-2021, conforme documento disponível por meio do link: http://www.seduh.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/05/Planejamento_Estrategico_SEDUH_2018_2021__1_1_Revisao.pdf

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 80, de 28 de junho de 2018.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 64, DE 17 DE MAIO DE 2019

Aprova o Projeto de sistema viário e de rota acessível da Estação Furnas ao Instituto Federal de Brasília-IFB, em Samambaia-RAXII, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; combinado com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com o Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016, com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00390-00006586/2017-16, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de sistema viário e rota acessível da Estação Furnas ao Instituto Federal de Brasília-IFB, em Samambaia-RAXII, consubstanciado no Projeto SIV 045/2018 e no Memorial Descritivo - MDE 045/2018.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 06, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 65, DE 20 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre os procedimentos internos para garantir a efetividade da participação popular no aprimoramento dos serviços públicos prestados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF - SEDUH, nos termos do Art. 1º, do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, assentados nos autos do processo administrativo nº 00390-00002876/2019-44.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º As manifestações realizadas pelo cidadão, por intermédio do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal (SIGO/DF), serão tratadas com prioridade pelos servidores públicos e autoridades administrativas da SEDUH, devendo obedecer às seguintes etapas:

I - O fluxo de tratamento das manifestações recebidas pela Ouvidoria da SEDUH envolverá as seguintes etapas:

- análise e triagem das manifestações recebidas;
- encaminhamento das manifestações para a unidade administrativa competente;
- acompanhamento das manifestações e cobrança dos resultados; e
- feitura da resposta cidadã e conclusão da manifestação.

II - a análise e a triagem da manifestação consistem na verificação do teor da manifestação, com o objetivo de identificar e corrigir possíveis inconsistências e adotar ações corretivas que garantam a autenticidade e finalidade do objeto demandado;

III - detectada alguma inconsistência, a Ouvidoria solicitará, por meio do Sistema de Ouvidoria do DF (OUV/DF), a informação complementar ou entrará em contato telefônico, para esclarecer e corrigir o objeto demandado;

IV - Para o efetivo encaminhamento da manifestação, deverá ser identificada a unidade administrativa responsável pela resposta, sendo que, no texto dos encaminhamentos internos, para que todos os servidores envolvidos fiquem atentos ao prazo, deverá conter, em caracteres ostensivos, o nível/prioridade de atendimento, nos seguintes moldes:

Nível	Prioridade	Prazo de resposta
1	Urgente	4 dias
2	Alta	6 dias
3	Média	8 dias
4	Normal	10 dias

V - A Ouvidoria deverá acompanhar as providências e cobrar resultados, intermediando as ações e tramitações administrativas;

VI - Para efetividade dos trabalhos, cada subsecretaria e unidade administrativa indicará um servidor público interlocutor, responsável direto pela resolução das manifestações e pela comunicação com os membros da Ouvidoria da SEDUH; e

VI - antes de enviar a resposta definitiva ao cidadão, a Ouvidoria avaliará a resposta dada à manifestação, observando a utilização de uma linguagem cidadã, que consiste em uma linguagem simples, clara, breve e objetiva, sem exageros de termos técnicos, de forma a facilitar o entendimento por todas as pessoas.

Art. 2º A Ouvidoria, trimestralmente, divulgará e encaminhará ao Gabinete e às unidades administrativas responsáveis, Relatório das Manifestações, com seus respectivos cumprimentos dos prazos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 22, DE 28 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação PDTI no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação-PDTI da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL-DF), para o quadriênio de 2019/2022, nos termos da deliberação do Comitê de Gestão e Tecnologia da Informação, no âmbito desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal responsável pela elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI 2019-2022, nos termos da Ordem de Serviço nº. 96, de 06 de maio de 2019, publicado no DODF nº. 84, Seção II, pág. 61, do dia 07 de maio de 2019, em conformidade com o disposto no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016.

Art. 2º O PDTI será revisado a cada ano ou sempre que eventos relevantes de natureza política, econômica, social, tecnológica, administrativa, ambiental ou legal indicarem essa necessidade.

Art. 3º O PDTI será publicado na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL-DF), encontrando-se disponível no sítio eletrônico: <http://www.esporte.df.gov.br/>

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 172, DE 29 DE MAIO DE 2019

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Portaria do Tesouro Nacional nº 10, de 07 de janeiro de 2015 e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao Relatório de Gestão Fiscal, referente ao primeiro quadrimestre de 2019 da Defensoria Pública do Distrito Federal, na forma do anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019															
RGF - ANEXO I															
DESPESA COM PESSOAL													DESPESAS EXECUTADAS		
													Últimos 12 Meses		
													LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	TOTAL
	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19			
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL															
(A) DESPESA BRUTA DE PESSOAL DA DEFENSORIA	14.937.283,33	21.006.719,18	16.579.988,67	16.850.461,63	16.932.176,95	17.447.493,13	16.416.998,49	19.732.788,27	16.589.221,03	17.362.230,20	20.253.470,65	17.270.554,51	211.379.386,04	66.783,07	211.446.169,11
Pessoal Ativo	14.937.283,33	17.215.819,00	14.558.568,54	14.776.105,54	14.889.826,94	15.405.829,79	14.247.777,01	17.561.990,18	14.421.599,37	15.257.725,03	18.126.793,95	15.178.352,88	186.577.671,56	66.783,07	186.644.454,63
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.669.633,22	14.949.011,82	12.298.078,41	12.558.084,37	12.565.654,30	13.037.208,25	12.004.346,07	15.169.105,36	12.151.470,00	13.018.987,42	15.885.400,17	12.965.350,21	159.272.329,60	66.783,07	159.339.112,67
Obrigações Patronais	2.267.650,11	2.266.807,18	2.260.490,13	2.218.021,17	2.324.172,64	2.368.621,54	2.243.430,94	2.392.884,82	2.270.129,37	2.238.737,61	2.241.393,78	2.213.002,67	27.305.341,96	-	27.305.341,96
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	3.790.900,18	2.021.420,13	2.074.356,09	2.042.350,01	2.041.663,34	2.169.221,48	2.170.798,09	2.167.621,66	2.104.505,17	2.126.676,70	2.092.201,63	24.801.714,48	-	24.801.714,48
Inativo	-	3.579.118,38	1.909.487,11	1.965.040,94	1.931.158,24	1.872.053,38	2.056.598,62	2.049.402,71	2.059.669,63	1.975.171,43	2.018.724,67	1.984.249,60	23.400.674,71	-	23.400.674,71
Pensionista	-	211.781,80	111.933,02	109.315,15	111.191,77	169.609,96	112.622,86	121.395,38	107.952,03	129.333,74	107.952,03	107.952,03	1.401.039,77	-	1.401.039,77
Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Jetons	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(B) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)	307.095,46	6.063.291,57	2.143.546,93	2.143.622,25	2.152.576,54	2.678.998,31	2.317.527,80	3.912.858,27	2.330.767,00	2.570.708,52	5.493.700,25	2.598.877,00	34.713.569,90	-	34.713.569,90
Indenizações de PDV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações Por Exoneração e Demissão	256.027,99	49.991,00	65.094,76	20.891,23	36.802,57	116.723,73	30.591,56	93.091,48	4.263,81	7.515,62	23.193,54	62.198,59	766.385,88	-	766.385,88
Indenizações e Restituições Pessoais	454,04	628,12	1.331,84	623,82	993,27	338,76	1.480,73	4.011,42	14.422,90	841,49	586,90	758,54	26.471,83	-	26.471,83
Abono de Permanência	50.613,43	47.848,46	55.700,20	47.751,11	43.810,69	47.347,60	57.760,88	51.053,96	41.131,31	40.756,68	45.814,45	52.439,74	582.028,51	-	582.028,51
Abono Pecuniário de Férias	-	-	-	-	-	419.509,04	58.473,15	978.425,18	103.327,32	417.089,56	297.428,66	391.278,50	2.665.531,41	-	2.665.531,41
Licença Prêmio em Pecúnia	-	2.173.923,81	-	-	28.620,00	53.415,84	-	615.478,14	-	-	3.000.000	-	5.871.437,79	-	5.871.437,79
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sentenças Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e pensionistas custeadas com Recursos Vinculados	-	3.790.900,18	2.021.420,13	2.074.356,09	2.042.350,01	2.041.663,34	2.169.221,48	2.170.798,09	2.167.621,66	2.104.505,17	2.126.676,70	2.092.201,63	24.801.714,48	-	24.801.714,48

(I) DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL = (A - B)	14.630.187,87	14.943.427,61	14.436.441,74	14.706.839,38	14.779.600,41	14.768.494,82	14.099.470,69	15.819.930,00	14.258.454,03	14.791.521,68	14.759.770,40	14.671.677,51	176.665.816,14	66.783,07	176.732.599,21
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)															21.884.809.218,56
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (VII) = (III)															176.732.599,21
% SOBRE A RCL AJUSTADA															0,81%
Notas Explicativas:															
1. Este Demonstrativo foi elaborado com base no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (8ª ed.) e as Decisões do TCDF indicadas entre parênteses, consoante o § 2º do art. 1º da Res. nº 131/2001-TCDF;															
2. Os valores da despesa com pessoal ativo são extraídos do SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental do GDF e do SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil;															
3. Os valores da despesa com pessoal inativo e pensionista são calculados com base nas informações do IPREV-DF extraídas do SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental do GDF;															
4. Os valores da Receita Corrente Líquida é calculada pela Secretaria de Estado de Fazenda do DF;															
5. Em atendimento à Decisão TCDF nº 3.065/2016, para fins de transparência na gestão fiscal, foram segregadas as despesas referentes a inativos e pensionistas;															
6. Conforme orientação da STN, os valores relativos à Licença Prêmio em Pecúnia foram somados às despesas com Pessoal Ativo;															
7. Limite máximo de utilização da RCL não informado por falta de definição legal quanto ao percentual destinado à DPDF.															

WILSON MENDES DO NASCIMENTO; Diretor De Orçamento, Planejamento E Finanças, FEBO CÂMARA GONÇALVES; Subsecretário De Administração Geral, LUCIO CARLOS DE PINHO FILHO; Diretor Do Departamento De Controle Interno, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS; Defensora Pública Geral.

PORTARIA Nº 175, DE 29 DE MAIO DE 2019

Regulamenta a substituição de ocupantes de cargo de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria na Defensoria Pública do Distrito Federal.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, incisos II e III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e nos artigos 9º, incisos IV a VII, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º As substituições de ocupantes de cargo de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria na Defensoria Pública do Distrito Federal são regulamentadas nesta Portaria.

Art. 2º São automaticamente substituídos em seus afastamentos e impedimentos:

I - o Defensor Público-Geral por um dos Subdefensores Públicos-Gerais por ele designado;

II - o Corregedor-Geral pelo membro eleito do Conselho Superior com maior antiguidade na carreira;

III - o Coordenador da Assessoria Especial, o Diretor da Escola de Assistência Jurídica do Distrito Federal e o Assessor Jurídico por um dos Defensores Públicos ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança em exercício no Gabinete da Defensoria Pública-Geral;

IV - os Subsecretários de Administração-Geral e de Atividade Psicossocial pelos respectivos Subsecretários Substitutos;

V - os Coordenadores dos Núcleos de Assistência Jurídica pelos respectivos Coordenadores Substitutos, indicados entre Defensores Públicos em exercício nos respectivos Núcleos;

VI - os Coordenadores e Diretores das unidades administrativas pelos respectivos Coordenadores e Diretores substitutos, indicados entre os servidores em exercício nas respectivas unidades;

VII - os titulares dos demais cargos de natureza equivalente à de chefia e direção por servidores lotados nos respectivos setores, ouvido previamente o seu superior imediato na hipótese de substituto lotado em outra unidade.

§1º Em qualquer caso, a designação de substituto deverá recair em Defensor Público ou servidor que reúna os requisitos exigidos para o exercício das respectivas funções.

§2º Cabe ao Defensor Público-Geral designar os substitutos, mediante prévia e expressa indicação dos titulares de cargos de natureza equivalente à de chefia e direção mencionados nos incisos III a VII, que deverá ser feita no prazo de 30 dias, a contar da publicação desta Portaria.

§3º O substituto eventual regularmente designado deve assumir automaticamente o exercício do cargo em comissão de direção ou chefia nas licenças, afastamentos, férias, ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, no caso de vacância do cargo, até que sobrevenha a nomeação de novo titular.

§4º O substituto faz jus à retribuição mensal pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, assim considerado o período compreendido entre o início do afastamento ou impedimento até a véspera do efetivo retorno do titular.

§5º Nos casos de impedimento do substituto ou em caráter excepcional, poderá ser solicitada, com antecedência mínima de 5 dias úteis do início do prazo de substituição, a designação de outro Defensor Público ou servidor para a respectiva substituição, desde que devidamente justificado em despacho que acompanhará o ato designatório, sendo responsáveis solidários pela designação a chefia superior e a chefia imediata que indicar o substituto.

§6º Os atos de designação e a devida justificativa de que trata o parágrafo anterior deverão ser submetidos à análise e aprovação do Defensor Público-Geral.

§7º A análise de que trata o parágrafo anterior levará em consideração aspectos de segregação de função, escala de férias, descentralização de unidades administrativas, requisitos de ocupação dos cargos em comissão a serem substituídos, bem como atos normativos eventualmente aplicáveis ao caso concreto.

§8º Os atos de designação aprovados deverão ser publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

§9º Quando o substituto for detentor de cargo em comissão, o valor da substituição deve ser calculado considerada apenas a diferença entre as respectivas remunerações.

Art. 3º Não haverá a designação de substitutos para titulares de cargos em comissão de assessoramento e assistência, excetuados os cargos de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria.

Art. 4º O afastamento eventual do titular de cargo em comissão de sua sede, no desempenho das respectivas atribuições no âmbito do Distrito Federal, não ensejará a designação remunerada de substituto.

Art. 5º Todos os afastamentos legais e eventuais dos ocupantes de cargo em comissão deverão ser comunicados, formalmente, à unidade de gestão de pessoas, que serão as responsáveis pelo controle, lançamento, pagamento e registro das substituições.

Art. 6º Não haverá designação de substituto para cargo em comissão vago, podendo, neste caso, ocorrer a nomeação de interino, a qual produzirá os mesmos efeitos no que tange à remuneração, a ser calculada nos termos do artigo 2º, §5º, desta Portaria.

Art. 7º. Não haverá designação simultânea de substituto para o ocupante de cargo em comissão que estiver substituindo outro.

Art. 8º O Defensor Público ou servidor ocupante de cargo em comissão pode ser nomeado para ter exercício, interinamente, em outro cargo em comissão, hipótese em que acumulará as atribuições de ambos os cargos, devendo optar pela remuneração de um deles durante o período da interinidade.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 170, DE 27 DE MAIO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, resolve:

Art. 1º Fica extinto, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atividades Psicossocial (CÓD SIGRH 04000602), da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 183/2019 - SEGEDAM (AP)

PROCESSO Nº 11.715/2018-e; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, e tendo em conta a autorização contida no Despacho Presidencial, visto na peça nº 91, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 2.251,16 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) e AUTORIZO o pagamento do montante de R\$ 14.371,88 (quatorze mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal, peça nº 86, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Em, 27 de maio de 2019

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 29 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, com delegação de competência estabelecida no inciso XII do Artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento dos bens móveis doados à Casa Civil do Distrito Federal, por meio do Termo de Doação nº 41/2019-STJ.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos servidores: ELIAS DA SILVA CEZÁRIO, matrícula nº 174.618-9, na qualidade de Presidente; NAPOLEÃO FAGUNDES SOUTO MAIOR LIMA, matrícula nº 1.662.487-4 e LUIZ CARLOS DE CASTRO, matrícula nº 1.668.302-1, como membros.

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar Relatório Circunstanciado, declarando os resultados dos testes realizados nos bens de tecnologia da informação, verificando ainda o estado de conservação dos mesmos, bem como suas características.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 21 DE MAIO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e conforme Processo: 000141-00001482/2019-10, resolve: DESIGNAR, EDNOLIA DIAS DE ANDRADE matrícula 1.690.330-7, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo DFA-12, para substituir LAURA GONÇALVES DE LIMA, matrícula 1.690.271-8, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo DFG-14, no período 30 de abril a 13 de maio de 2019, por motivo de licença médica da titular.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 24 DE MAIO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o que consta no Memorando SEI-GDF Nº 2/2019-RA-I/COMISSAOCOLETA, Processo: 00141-00000327/2019-86, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores TACIANO DA HORA BORGES, matrícula 1.685.750-X, Gerente de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, e BENEDITO NEVES DE CARVALHO, matrícula 1.676.724-1, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, designados por meio da ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, de 24 de janeiro de 2019, publicado no DODF Nº 18, de 25 de janeiro de 2019, pag. 17.

Art. 2º Designar AGNA ALVEZ DA CRUZ, matrícula 1.690.528-8, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, e DAYANA BARBARA DOS SANTOS COQUEIRO, matrícula 1.689.831-1, Assessor Técnico do Gabinete, para compor a Comissão Gestora da Coleta Seletiva Solidária, instituída pela Ordem de Serviço nº 05, de 24/01/2019 publicada no DODF nº 18, de 25/01/2019, pag. 17.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 09 DE MAIO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XXXVIII, do Artigo 42, do Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, e pelo que consta no processo SEI/GDF n. 0132-001106/2012, resolve:

Art. 1º Designar MARIA SONARA DE OLIVEIRA MORAIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n. 40.538-8, para fazer parte da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Ordem de Serviço n. 28, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no DODF n. 29, de 11 de fevereiro de 2019, página 12, em virtude do impedimento de atuação da servidora WANNESSE SILVA GONÇALVES COELHO, Matrícula nº 0156940-6, especificamente no Processo Administrativo 132-001.106/2012;

Art. 2º Para atuação específica no processo 132-001.106/2012, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar fica assim constituída: SÔNIA CRISTINA EXPEDITA DO NASCIMENTO, Matrícula 91.212-3, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana (Presidente), CARLOS CESAR SOARES, Matrícula nº 16876199, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARIA SONARA DE OLIVEIRA MORAIS, Matrícula nº 40.538-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (membros) para atuarem especificamente na apuração dos fatos descritos no processo de Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa, Termo de Auditoria 106/2011 DIRAG/CONT, referente ao processo nº 132-001.106/2012, tendo em vista o impedimento legal de atuação da servidora WANNESSE SILVA GONÇALVES COELHO, Matrícula nº 0156940-6, conforme Inciso IV do Artigo 230 da Lei Complementar 840/2011;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARAES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em continuidade ao Processo nº 133.000.180/2015 (22219474), resolve:

Art. 1º Constituir comissão, para em retomada ao processo supramencionado, conduza os trabalhos cuja finalidade é a escolha do brasão desta cidade de Brazlândia - RA IV, nos termos do Despacho SEI-GDF RA-IV/GAB (22277031), designando para tanto os servidores VALDECIR DA SILVA DUARTE (matrícula nº 16907930), ANTÔNIO LISBOA CORREIA DE MORAES (matrícula nº 16816021 / 83.322-3), RONES MONTEIRO DE LIMA (matrícula nº 1745034) e ISRAEL DA SILVA PINHEIRO (matrícula nº 16908589), para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 30 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO EDUARDO DE SOUZA, matrícula 1691.330-2, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa RICARDO GOMES DE BRITO EXTINTORES-ME, visando a manutenção dos extintores com reposição de carga. Processo: 00135-00001523/2019-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GILSON AMORIM SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 24 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e, de acordo com o disposto no Art. 211 da Lei Complementar nº. 840, de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar responsabilidade de servidor público, nas possíveis irregularidades apontadas no Processo: 00020-00028445/2018-17 e 0364-006737/2009 ora encaminhados à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designando FLÁVIA MARTINS DANTAS, matrícula: 120.029-68, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para presidir os trabalhos, em atendimento a solicitação contida no Ofício nº 14687/2019 - PGDF/SEGER/SUOP/DIOPE/GEBIN, Processo: 00020-00028445/2018-17.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 dias (prorrogáveis por igual período), a contar da publicação, para a apuração dos fatos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

WILLIAN LIMA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 27 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar TALITA MARQUES DA SILVA MAGALHÃES, matrícula: 1690700-0, Assessora de Gabinete, e RENATO BENATTI SANTOS, matrícula nº 1693081-9, Chefe da Assessoria de Planejamento, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como executor e suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL e a PROMOFOTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, objeto do Processo: 00146.00000349/2019-13.

Art. 2º Compete ao executor as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme art. 67, §1º e §2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2004; b) atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço; d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93, combinado como artigo 4, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: CRISTINA GUALBERTO CARDOSO, matrícula 174666-9, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental; ELIANA DE ALARCÃO VAZ, matrícula 1692011-2, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, EVERTON SANTOS CASTRO, matrícula 158111-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental; GERMANE MOUSINHO BENTO, matrícula 159335-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental; FERNANDA NEVES DIB, matrícula 1691974-2, Assessor da Coordenação de Administração Geral; LOLITA MARQUES VILLAR FIGUEIREDO, matrícula 174541-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental e FREDD DE CARVALHO FERREIRA ALENCAR, matrícula 1689944-X, Gerente de Administração, para comporem a referida Comissão nesta Administração.

Art. 4º A Comissão será presidida por CRISTINA GUALBERTO CARDOSO e nos seus impedimentos legais e eventuais por ELIANA DE ALARCÃO VAZ.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;
 IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;
 V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e
 VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.
 Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 22, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015, publicada no DODF nº 215, terça-feira, 10 de novembro de 2015, Página 13.
 Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 23 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo: 00300-00000368/2019-57, resolve:

Art. 1º Designar NARCISO MARQUES CERQUEIRA JÚNIOR, matrícula 174660-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 22 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 04, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2019, página 8, por motivo de exoneração publicado em DODF nº 27 de 10 de abril de 2019.

Art. 2º Designar JOSMAR FERNANDES DA COSTA JÚNIOR, Diretor, Diretoria de Obras da Coordenação Executiva, matrícula 1.689.704-8, para EXECUTOR e VALDOMIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR, motorista do Transporte Coletivo de Brasília TCB, matrícula 56253-x para SUPLENTE, do contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas do Park Way, a serem executados pelos sentenciados da FUNAP (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso), conforme consta do processo SEI nº 0305.000.016/2016, no período de vigência do 3º Termo Aditivo do contrato nº 02/2016.

Art. 3º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso III e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 125-2004/SEPLAG.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ JOFFRE NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 22 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, Inc. XXXVIII do Decreto nº 38.094/2017 e, em consonância com o Decreto nº 39.536/2018, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI com a incumbência de executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal no âmbito desta Administração Regional em cumprimento ao disposto no Art. 7º do Decreto nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º Designar ALUIZIO CASTRO COELHO - Coordenador de Administração Geral, Matrícula nº 1.690.706-X (Agente Setorial de Patrimônio - OD); THAÍS CRISTINA BATISTA LIRA - Diretora de Obras, Matrícula nº 1.689.728-5 (Agente Responsável pela Manutenção Predial-RMP) e ANA MARIA DINIZ - Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, Matrícula nº 1.689.868-0 (Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário - RPI).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERMANO GUEDES DE SOUZA LEAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 27 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Organização de Eventos, denominado Comissão Especial de Eventos, no âmbito desta Administração Regional de Vicente Pires e seus próprios, em cumprimento as determinações contidas no Decreto nº 39.514, de 06 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 232, de 07/12/2018.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros: JOYCE LYCIA MILHOMEM OLIVEIRA, Matrícula nº 1.689.929-61, na qualidade de Coordenador, MEIRE APARECIDA DA SILVA CARDOSO, Matrícula nº 1.691.778-2, na qualidade de membro, RITA DE CÁSSIA FERNANDES FERREIRA, Matrícula nº 1.690.988-7, na qualidade de membro.

Art. 3º São atribuições da Comissão: I - Organizar, supervisionar e dirigir os eventos oriundos desta Administração; II - Buscar e promover a realização de contatos para levantar recursos para a realização do evento; III - Coordenar os trabalhos das subcomissões constituídas em decorrência dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 23 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, considerando o disposto no Decreto 39.769, de 11 de abril de 2019, que dispõe sobre a regulamentação da atividade de comércio ou prestação de

serviços ambulantes em vias, ônibus, metrô, estacionamentos e logradouros públicos do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover a Elaboração do Plano de Ocupação com a indicação e classificação das áreas públicas destinadas a atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes no âmbito da Região Administrativa de Fercal - RAXXXI, com base nos Artigos 13 e 14 do referido Decreto.

Art. 2º Designar para comporem a comissão, sob a presidência do primeiro, os servidores: OSVALDO REMÍGIO PONTALTI FILHO, matrícula 1.690.508-3, Coordenador da Coordenação Executiva; FRANCISCO WANDERSON CABRAL BARROS, matrícula 1.689.653-X, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação Executiva, JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1.690.228-9, Gerente da Gerência de Execução de Obras; CÉSAR RIBEIRO RANGEL, matrícula 1.689.776-5, Gerente de Licenciamento de obras e Atividade Econômicas.

Art. 3º Fixar o prazo de 03 (três) meses para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

INSTRUÇÃO Nº 70, DE 22 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e na competência que a ele foi delegada pela Instrução Normativa nº 01 de 13 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIO CARLOS CALIXTO GOMES: Assessor, da Diretoria de Administração Geral, matrícula 274.001-X; como Executor; e SEBASTIÃO BRASIL MARTINS, matrícula 274.045-1, Gerente de Manutenção, da Diretoria de Administração Geral, como Suplente, do contrato nº. 039107/2019, nos termos do padrão 001/2002, firmado entre a Agência de Fiscalização do Distrito Federal e a Empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME; CNPJ: 19.897.713/0001-28, que tem por objeto: manutenção e conservação de bens móveis e equipamento de proteção, segurança e socorro (manutenção de extintores), para atender está AGEFIS, conforme processo nº 00361-00007049/2019-21.

Art. 2º Os Executores deverão acompanhar conferir e atestar a fatura do objeto descrito no referido processo.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 16 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo Art. 1º, do Instrução nº. 196, de 1º de novembro de 2013, publicado no DODF nº. 233, de 7 de novembro de 2013, p. 13, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor OLÍMPIO GOMES DA SILVA, matrícula nº 37.756-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 1º, decênio 23.06.1981 a 20.06.1991; 2º quinquênio 21.06.1991 a 18.06.1996; 3º quinquênio 19.06.1996 a 17.06.2001; 4º quinquênio 18.06.2001 a 16.06.2006 por meio da Portarias de 31.05.2010, publicada no DODF nº 105, de 01.06.2010, p. 15; 5º quinquênio 17.06.2006 a 15.06.2011 por meio da Portarias de 13.07.2011, publicada no DODF nº 135, de 14.07.2011, p. 13 e 14; 6º quinquênio 16.06.2011 a 13.06.2016 por meio da Instrução nº 30 de 06.07.2016, publicada no DODF nº 129 de 07.07.2016, p. 22.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos da conforme artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor OLÍMPIO GOMES DA SILVA, matrícula nº 37.756-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, referente ao 2º, quinquênio período de 01.02.1990 a 12.09.1997; 3º, quinquênio período de 13.09.1997 a 29.03.2005; 4º, quinquênio período 30.03.2005 a 28.03.2010, e nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 5º, quinquênio período 29.03.2010 a 27.03.2015.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com amparo na Decisão nº 20/2012 do TCDF, por cumprir os requisitos elencados no Art. 3º, da EC 47/2005, à servidora MARIA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 36.219-0, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, conforme Processo Sei nº. 00361.00002356/2019-15, com vigência a contar de 13 de maio de 2019.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com amparo na Decisão nº 20/2012 do TCDF, por cumprir os requisitos elencados no Art. 3º, da EC 47/2005, à servidora SANDRA GOMES DE ARAÚJO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 27.417-8, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00361.00005202/2019-85, com vigência a contar de 23 de março de 2019.

ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 19, de 24 de novembro de 2014, da Diretora de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, publicada no DODF nº. 246, de 25 de novembro de 2014, p. 16, no ato que concedeu abono de permanência ao servidor OLÍMPIO GOMES DA SILVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 37.758-2, para ONDE SE LÊ: "...com vigência a contar de 29/03/2014...", LEIA-SE: "...com vigência a contar de 09/06/2016...".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 161, DE 6 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para conduzir o processo de avaliação documental.

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: I. EULER FRANK LACERDA BARROS, matrícula 91.446-0; II. ESLI GOMES BOAVENURA, matrícula 262.477-X; III. LUIZ CLAUDIO AZEVEDO CARVALHO, matrícula 35116-4; IV. JOSÉ ADILSON DANTAS, matrícula 274.327-2; V. VANIA NASCIMENTO DE CASTRO, matrícula 46.233-0; VI. CARLA DE FÁTIMA SANTOS BORGES, matrícula 25.347-2; VII. ALINE NUNES PEREIRA BATISTA, matrícula 272.466-9; VIII. MARIA TEREZINHA DE MOURA, matrícula 109.469-6.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor EULER FRANK LACERDA BARROS, sendo substituído em seus impedimentos pelo servidor ESLI GOMES BOAVENURA.

Art. 4º Compete à CSAD, conforme o art. 12, do Decreto nº 24.204/2003:

I - Sugerir ao Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados nas atividades-meio e atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação final dos documentos respectivos a essas atividades;

II - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;

III - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 5º Compete ainda à CSAD de forma direta ou por meio de equipe de trabalho, conforme o §2º, do art. 14, do Decreto nº 24.204/2003:

I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões;

VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 225, de 27 de outubro de 2009, publicada no DODF nº 210, de 01 de novembro de 2017, pág. 98.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de maio de 2019

Processo: 00014-00000281/2019-79. Interessado: CÉSAR AUGUSTO COSTA GONÇALVES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 104, de 08/03/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, em caráter excepcional, a cessão do servidor CÉSAR AUGUSTO COSTA GONÇALVES, matrícula 136.431-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento Financeiro e Orçamentário, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 22 DE MAIO DE 2019 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 025/2013, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I do Edital de licitação de pregão eletrônico nº 151/2012 - SULIC/SEPLAN, e respectivos anexos, referente ao Lote 09, conforme processo nº 00410-000743/2013, a saber: I. ILDEMAR OLIVEIRA GUIMARAES, Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula nº 1.690.254-8, e NAGIRLEY COLOMBO DE LIMA BRAGA, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.677.784-0, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional da Candangolândia - RA XIX - Sede, Biblioteca, Ginásio, Parque Vivencial, Salão Comunitário, Complexo Esporte e Lazer.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 22 DE MAIO DE 2019 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 029/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 07, conforme processo nº 00410-00017110/2017-44, a saber: I. SEBASTIÃO RODRIGUES SOUZA, Chefe de Gabinete, matrícula nº 1.689.688-2, e GABRIEL MATEUS DA SILVA, Assessor Técnico, matrícula nº 1.689.763-3, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional da Candangolândia - RA XIX - Complexo Esporte e Lazer, Biblioteca, Ginásio de Esportes, Parque Vivencial, Salão Comunitário e Sede.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

(*) Republicadas por terem sido encaminhadas com incorreção no original, publicadas no DODF nº 97, de 24/05/2019, página 32.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 28 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar, conforme solicitação constante no Memorando SEI-GDF Nº 19/2019 - SEFP/SAGA/SUCORP/COGEF/DICAF, o servidor CLAUDIO LUIS SOUZA BORGES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Gerente de Manutenção, matrícula nº 32.148-6, em substituição ao servidor CARLOS MAURICIO MARCELLINO DA SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Gerente de Manutenção, matrícula nº 175.701-6, para integrar a Comissão Executora do Contrato de Manutenção da SEFP e atuar no contrato firmado pelo Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, CNPJ/MF 12.039.966/0001-11, Contrato nº 013/2017, Processo SEI-GDF nº 00410-00012804/2017-95, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal.

Art. 2º O servidor, de que trata o art. 1º, deve observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Ordem de Serviço nº 178/2018 - SUAG/SEPLAG

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DA SECRETARIA ADJUNTA

Em 29 de maio de 2019

Processo: 00014-00000282/2019-13. Interessado: GILSILEIA MIRIAN FERREIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora GILSILEIA MIRIAN FERREIRA, matrícula nº 1.401.384-3, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretária de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução Financeira e Orçamentária, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretária de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, para as providências pertinentes.

Processo: 00014-00000283/2019-68. Interessado: EDUARDO RAPOSO MASSENA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor EDUARDO RAPOSO MASSENA, matrícula 29.650-3, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Ouvidoria, do Gabinete do Vice-Governador, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 29 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; resolve: AVERBAR, o tempo de contribuição da servidora LUZIA GONÇALVES BEZERRA, matrícula nº 43.374-8, Técnico de Gestão Fazendária do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total líquido de 941 (novecentos e quarenta e um) dias no período de 01/08/1988 a 30/08/1989, prestado à Drogalago Produtos Farmacêuticos LTDA; de 11/05/1992 a 30/04/1993, prestado à Prefeitura Comunitária do Paranoá e de 17/11/1993 a 27/05/1994, prestado à Cidade Serviços e Mão de Obra Especializada LTDA, contados para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS. Processo SEI 00040-00013805/2019-92.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 29 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; resolve: AVERBAR, o tempo de contribuição da servidora RENATA MARIA MELO, matrícula nº 142.261-8, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, o total líquido de 1.388 (mil trezentos e oitenta e oito) dias no período de 23.10.2001 a 10.08.2005, prestado ao Superior Tribunal de Justiça, contados para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo STJ. Processo SEI 00040-00011470/2019-78.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 29 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicado no DODF Suplemento ao nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT GST nº 4087/2019 e, ainda, diante da instrução inserta no Processo 00040-00008768/2019-09, resolve: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE à servidora ALESSANDRA PORTO CARNEIRO, matrícula 271054-4, Médica - Medicina do Trabalho, lotada na Gerência de Medicina Forense, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - conforme Normas Regulamentares 15 - Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 - Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 21/03/2019.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 29 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992, no art. 6º, §1º, I, da Lei nº 2.585, de 5 de setembro de 2000, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00040-00013682/2019-90, resolve: CONCEDER à servidora ANA PAULA BRITO HORTENCIO, matrícula 214214-7, Médica - Medicina do Trabalho, lotado na Gerência de Promoção à Saúde do Servidor, da Diretoria de Segurança e Promoção à Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - GMOV, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento padrão em que o servidor estiver posicionado, a contar de 11.01.2019.

MAURÍLIO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 83, DE 28 DE MAIO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DASECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SIDINEY DE SOUZA BREGUEDO, matrícula nº 172.472-X, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD nº 89/2018, Processo nº 00060-00263663/2017-76, em andamento na 4ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 249, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 84, DE 28 DE MAIO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARIA CARLOS MOREIRA, matrícula nº 1.400.716-9, como Defensora Dativa no PAD 021/2019, Processo nº 00060-00248230/2018-71, em andamento na 5ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 228, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 85, DE 28 DE MAIO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SARITA RIBEIRO NAKATAN, matrícula nº 14342936, para atuar como DEFENSOR DATIVO na defesa da servidora CRHISTIANE TOLEDO RODRIGUES VENTURELLI, matrícula nº 146.657-7, no PAD nº 21/2019, nos termos do artigo 238, § 4º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 86, DE 28 DE MAIO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar BERENICE BRITTO KLEIN, matrícula nº 1.400.749-5, para atuar como DEFENSOR DATIVO na defesa da servidora DANIELLA MENEZES DA SILVA MORAES SIQUEIRA, matrícula nº 180.156-2, no PAD nº 086/2018, nos termos do artigo 238, § 4º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 87, DE 28 DE MAIO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar HENRIQUE GUSTAVO TAMM, matrícula nº 134.982-1, para atuar como DEFENSOR DATIVO na defesa do servidor MAURO KARNIKOWSKI, matrícula nº 163.021-0, no PAD nº 89/2018, nos termos do artigo 238, § 4º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 22 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergência com o objetivo de apoiar as Urgências e Emergências nas ações preconizadas na Portaria 2.395 de 11 de outubro de 2011 do Ministério da Saúde Tendo em vista a premência que o caso requer, para o devido prosseguimento das demandas pertinentes a implementação das ações voltadas para melhoria da Segurança do Paciente bem como Reorganização dos fluxos e Processos de trabalho, para organização do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no âmbito do SUS.

Art. 2º O Grupo de Trabalho manterá a seguinte composição:

1-ANA LÚCIA LINS DE OLIVEIRA matrícula 1790293 - Assessoria de Atenção Hospitalar - SES/SAIS/CATES/AAH - Coodenadora
2-FABIANA CHRISTINA OLÍMPIA ROCHA matrícula 16876210 -SES/SAIS/CATES/DUAEC/GASFURE - Adjunta

3-ANA LINS DE ALMEIDA, matrícula 138801-6 -SES/SAIS/CATES/DUAEC

4-MATILDE LEITE FEITOSA, matrícula 0134821-3- Diretoria de Serviço de Internação, SES/SAIS/CATES/DSINT.

5-SÂMARA FARIAS CARLOS GODEIRO COSTA matrícula 190604-6- SES/SAIS/CATES/DSINT/GESTI

6-WILLIAM RODRIGUES DA SILVA, matrícula 171470-8 - SES/SAIS/PNH

7-WILLIANE CAROLINE SILVA MENDES, matrícula 1689930-x -SES/SAIS/CATES/DSINT/GESINT

8-VANESSA VASCONCELOS CARVALHO, matrícula 14367300 -SES/SAIS/CATES/DSINT/GESAD

9-LUCIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1691618-2 - SES/SAIS/CATES/DUAEC/GASFURE

Art. 3º O PRODUTO DO GT ser apresentados, no prazo prorrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Os trabalhos realizados pelos técnicos deste Grupo não serão remunerados, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 5º Os encontros ocorrerão semanalmente, por um período de 04 (quatro) horas;

Art. 6º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário;

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 22 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a publicação da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art.1º Designar a representante colaboradora da Referência Técnica Distrital em Patologia Clínica da SES/SAIS/CATES/DUAEC/GEDIAG MICHELE LUCY BEZERRA HAVRO COSTA - Matrícula 1.686.885-4, com disponibilização de 20 (vinte) horas semanais durante 03 (três) meses;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13 da Portaria SES nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, páginas 09 e 10, resolve:

Art. 1º Designar CLÁUDIO GONÇALVES DA SILVA - matrícula: 1325221 - Enfermeiro; MARCELA MINOTTO MARQUES - matrícula: 14439093 - Médica; JOSINALDO NOBERTO DE LIRA - matrícula: 196409-7 - Farmacêutico; ALESSANDRO JOSÉ DA CONCEIÇÃO RAULINO - matrícula: 150.874-1 - Auxiliar de Enfermagem; LILIAN APARECIDA CUSTÓDIO ALVES - matrícula: 189.013-1 - Auxiliar de Enfermagem e CLARIONICE PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA - matrícula: 137589X - Auxiliar de Enfermagem, para sob a coordenação do primeiro comporem Comissão Gestora Multidisciplinar de Prevenção de Riscos de acidentes com materiais perfurocortantes.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 28 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00303488/2018-48, resolve: DESIGNAR CLEONILDA EVANGELISTA NOBRE, matrícula 139401-0, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, para substituir a Chefe do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 28 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 133.678-9, ANDREA GONCALVES MATTOS, 5º - 07 de fevereiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2019, 061.042.162/1999; 134.125-1, SEBASTIAO FIDELIS DA SILVA FILHO, 4º - 29 de março de 2009 a 27 de março de 2014; 5º - 28 de março de 2014 a 26 de março de 2019, 061.044.142/1999; 135.002-1, EDNA MARIA DE SOUZA, 4º - 16 de junho de 2012 a 12 de junho de 2018, 00060-00177158/2019-71; 144.608-8, FERNANDA SANTOS DA SILVA, 3º - 08 de fevereiro de 2013 a 08 de março de 2018, 284.000.230/2008; 147.469-3, MARIA JULITA PALMEIRA RODRIGUES, 3º - 30 de dezembro de 2013 a 29 de dezembro de 2018, 276.001.332/2008; 173.567-5, MAVIA MENDES DA SILVA, 2º - 12 de março de 2014 a 21 de março de 2019, 274.000.182/2016; 173.662-0, MARCILENE PEREIRA DA SILVA MORAIS, 2º - 11 de janeiro de 2014 a 10 de janeiro de 2019, 274.000.338/2014.

AUTORIZAR a dispensa de ponto, aos seguintes servidores (matrícula, nome, cargo, lotação, nome do evento, período, local e nº do processo): 136.560-6, PATRICIA CARRILHO MOLISANI, Médico - Neonatologia, lotada no UNEO/HRC/SRSOE, a qual participou do VI Encontro Internacional de Neonatologia / IV Simpósio Interdisciplinar de Atenção ao Prematuro, no período de 11/04/2019 a 13/04/2019, realizado em Gramado/RS, 00060-00040360/2019-49; 138.132-6, EDIMILSON MOREIRA ALVES, Médico - Radiologista, lotado no NURI/BRAZ/SRSOE, a qual participou da 48ª Jornada Paulista de Radiologia, no período de 02/05/2019 a 05/05/2019, realizado em São Paulo/SP, 00060-00133202/2019-31; 139.056-2, ROGERIO RODRIGUES DA SILVEIRA, Médico - Ortopedia e Traumatologia, lotado na UTO/HRC/SRSOE, para participar do CBQ 2019 XVIII - Congresso Brasileiro de Quadril, no período de 21/08/2019 a 23/08/2019, a realizar-se em Goiânia/GO, 00060-00143842/2019-50. 196.591-3, CLARISSE AMARAL BOLINELLI, Nutricionista, lotada na GSAP10/CEI/DIRAPS/SRSOE, para participar do I Congresso Centro Oeste de Nutrição Funcional, no período de 13/06/2019 a 15/06/2019, a realizar-se em Brasília/DF, 00060-00059638/2019-51.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço Nº 144, de 21 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 01, de 01 de janeiro de 2019, página 15, que publicou a Dispensa de Ponto de ANA MARILY SORIANO RICARDO GOMES, matrícula: 159.431-1, Médico - Pediatra, lotado na Unidade de Neonatologia/HRC/SRSOE, a qual participou do Congresso Internacional de Neonatologia da Universidade de Miami - "Miami Neonatology 2018/42th International Conference", no período de 11/11/2018 a 15/11/2018, realizado em Miami/Flórida - Estados Unidos, 00060.00435080/2018-34.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço Nº 01, de 09 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2019, página 10, que publicou a Dispensa de Ponto de ALINE DA SILVA RODRIGUES CANUTO, matrícula: 1.682.651-5, Enfermeiro, lotada no CAPS/BRAZ/SRSOE, a qual participou do 6º Congresso Brasileiro de Saúde Mental, no período de 03/09/2018 a 05/09/2018, realizado em Brasília/DF.

RENATO SERGIO DE MEDEIROS SOUZA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 03 de abril de 2019, publicada no DODF nº 65, de 05 de abril de 2019, página 37, que publicou a concessão de Abono Permanência de MIRIAM MAIA, matrícula: 128.420-7... ONDE SE LÊ: "...a contar de 04/05/2018...", LEIA-SE: "...a contar de 22/12/2018..."

Na Ordem de Serviço de 28 de abril de 2008, publicada no DODF nº 84, de 06 de maio de 2008, página 19, que publicou a licença prêmio de FERNANDA SANTOS DA SILVA, Matrícula: 144.608-8. ONDE SE LÊ: "...1º - 11 de fevereiro de 2003 a 10 de fevereiro de 2008...", LEIA-SE: "...1º - 11 de fevereiro de 2003 a 09 de fevereiro de 2008..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 629, DE 21 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00205708/2019-50, resolve: Art. 1º. Autorizar a dispensa de ponto do servidor SAMIR CUNHA COURRY MOREIRA, MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, matrícula 0198830-1, para a participação no CONGRESSO BRASILEIRO DE OSTEOMETABOLISMO ORTOPÉDICO - CBOOM 2019, a ser realizado no período de 18/07/2019 A 20/07/2019, em CAMPINAS - SP, sendo o período de afastamento pretendido de 17/07/2019 A 20/07/2019.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 632, DE 21 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00201949/2019-20, resolve: Art. 1º. Autorizar a dispensa de ponto do servidor JOAO PAULO FIGUEIREDO CAMARCO, MEDICO - CIRURGIA GERAL, matrícula 0165967-7, para a participação no CONGRESSO BRASILEIRO DE UROLOGIA, a ser realizado no período de 24/08/2019 A 28/08/2019, em CURITIBA - PR, sendo o período de afastamento pretendido de 23/08/2019 A 28/08/2019.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 633, DE 21 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00181231/2019-18, resolve: Art. 1º. Autorizar a dispensa de ponto do servidor FABIO KOITI NISHIMORI, MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, matrícula 114420619, para a participação no XIX Congresso Brasileiro Ortopédico de Osteometabolismo, a ser realizado no período de 18/07/2019 a 20/07/2019, no BRASIL, sendo o período de afastamento pretendido de 17/07/2019 a 20/07/2019.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 634, DE 21 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00141989/2019-13, resolve: Art. 1º. Autorizar a dispensa de ponto do servidor IVAN ARAÚJO MOTTA, MÉDICO - CIRURGIA GERAL, matrícula 1431547-5, para a participação na 39ª JORNADA PAULISTA DE CIRURGIA PLÁSTICA, a ser realizado no período de 19/06/2019 a 22/06/2019, em SÃO PAULO - SP, sendo o período de afastamento pretendido de 19/06/2019 a 22/06/2019.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 635, DE 21 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00186836/2019-97, resolve: Art. 1º. Autorizar a dispensa de ponto do servidor CRISTIANO MACHADO FERREIRA, MEDICO - CIRURGIA GERAL, matrícula 1672975-7, para a participação no Congresso Brasileiro de Cirurgia de Cabeça e Pescoço, a ser realizado no período de 07/08/2019 a 10/08/2019, em Gramado - Rio Grande do Sul, sendo o período de afastamento pretendido de 07/08/2019 a 10/08/2019.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 636, DE 22 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00208275/2019-94, resolve: Art. 1º. Autorizar a dispensa de ponto do servidor NELCY VILARINHO SANTOS, CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula 1682017-7, para a participação no CONABRO-XI - CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA, a ser realizado no período de 14/08/2019 a 17/08/2019, em São Paulo - SP, sendo o período de afastamento pretendido de 13/08/2019 a 17/08/2019.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 638, DE 22 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00197966/2019-55, resolve: Art. 1º. Autorizar a dispensa de ponto do servidor RODRIGO DE PAULA COSTA, médico - ortopedista e traumatologista, matrícula 0196945-5, para a participação no XVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE QUADRIL 2019, a ser realizado no período de 21/08/2019 a 23/08/2019, em Goiânia - GO, sendo o período de afastamento pretendido de 20/08/2019 A 24/08/2019.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 639, DE 22 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00107670/2019-51, resolve: Art. 1º. Autorizar a dispensa de ponto da servidora FLAVIA LEMES COSTA, Enfermeira, matrícula 1.436.093-4, para a participação no VX Encontro Nacional de Aleitamento Materno V Encontro de Alimentação Complementar Saudável, a ser realizado no período de 11/11/2019 a 15/11/2019, no Rio de Janeiro - RJ, sendo o período de afastamento pretendido de 11/11/2019 a 15/11/2019.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 643, DE 23 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00206016/2019-29, resolve: Art. 1º. AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora TATIANE MACHADO DE ARAUJO SANTOS, NUTRICIONISTA, matrícula 1436532-4, para a participação no VX ENCONTRO NACIONAL DE ALEITAMENTO MATERNO V ENCONTRO DE ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR SAUDÁVEL, a ser realizado no período de 11/11/2019 a 15/11/2019, no RIO DE JANEIRO, sendo o período de afastamento pretendido de 11/11/2019 a 15/11/2019.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 654, DE 27 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso III da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00153685/2019-91, resolve:

Art. 1º. CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL a servidora LIDIA TAYANE NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 14359243, ocupante de cargo efetivo de Técnico Administrativo, carga horária de 20 horas semanais, lotado no Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Santa Maria, da Diretoria, da Gerência de Pessoas, da Superintendência da Região de Saúde Sul, para frequentar o Curso de Graduação em Medicina Veterinária, oferecido pelo Centro Universitário de Desenvolvimento do Centro-Oeste - UNIDESC, pelo período de maio/2019 a junho/2021, nos termos do art. 61, inciso III, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º. O servidor deverá realizar a compensação de horário na Unidade Administrativa de sua lotação, de modo a cumprir integralmente a carga horária semanal de trabalho, bem como comprovar, semestralmente, a sua frequência escolar.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 659, DE 28 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, e conforme o Processo SEI nº 00060-00163291/2019-41, resolve:

Art. 1º. Designar JOSÉ ATEVALDO DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula 0135454-X, cargo Médico - Otorrinolaringologista, para atuar como Responsável Técnico Assistência - RTA, do setor Policlínica - Gama, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º. Designar EDUARDO EFFORI, matrícula 1434541-2, cargo Cirurgião Dentista, para atuar como Responsável Técnico Assistência - RTA, do Centro de Especialidades Odontológica - Gama, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 658, DE 28 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00204951/2019-51, resolve:

Art. 1º. Autorizar a dispensa de ponto da servidora BEATRICE MARIA VIEGAS ALMEIDA SANTIAGO HENRIQUES, Médico - Pediatra, matrícula 0169862-1, para a participação no 13º CONGRESSO DE PEDIATRIA DE BRASÍLIA, a ser realizado no período de 13/06/2019 a 15/06/2019, em Brasília-DF, sendo o período de afastamento pretendido de 13/06/2019 a 14/06/2019.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 660, DE 28 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00206245/2019-43, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: Nome: DEODALIA ANTONIA PIMENTEL Mat.: 1.444003-2 Qq.: 1º - 20.05.13 a 18.05.18 Requerimento; Nome: IRACEMA MOREIRA DA CRUZ Mat.: 130.987-0 Qq.: 5º - 24.05.11 a 21.05.16 Proc.: 061.033.568/1996; Nome: MARIA R. R. MARINO CRUZEIRO Mat.: 1.660015-0 Qq.: 1º - 01.08.13 a 30.07.18 Requerimento; Nome: ADAIR FERNANDES DA CRUZ Mat.: 147.476-6 Qq.: 3º - 29.01.14 a 27.01.19 Requerimento; Nome: ANDREA GABRIEL DOS SANTOS LIMA Mat.: 1.440335-8 Qq.: 2º - 01.12.13 a 08.12.18 Requerimento; Nome: CARMOZITA FERREIRA OLIVERIO Mat.: 146.916-9 Qq.: 3º - 21.10.13 a 19.10.18 Proc.: 275.000.077/2009; Nome: EDINEIDE ALVES DOS PRAZERES LIMA Mat.: 1.662174-3 Qq.: 1º - 20.12.13 a 18.12.18 Requerimento; Nome: EDUARDO ANTONIO DA SILVA Mat.: 133.336-4 Qq.: 5º - 02.08.13 a 31.07.18 Proc.: 061.033.788/1998; Nome: ELIANE FRANCO DO NASCIMENTO Mat.: 147.655-6 Qq.: 3º - 04.01.14 a 02.01.19 Proc.: 275.000.149/2009; Nome: ELIZABETE DE SOUSA CORREA Mat.: 146819-7 Qq.: 3º - 22.10.13 a 20.10.18 Requerimento; Nome: HISMALIE FERREIRA DOS SANTOS Mat.: 1.661553-0 Qq.: 1º - 27.11.13 a 25.11.18 Requerimento; Nome: JANICE CARDOSO SILVA Mat.: 1.659988-8 Qq.: 1º - 15.02.00 a 12.02.05 Requerimento; Nome: JANICE CARDOSO SILVA Mat.: 1.659988-8 Qq.: 2º - 13.02.05 a 11.02.10 Requerimento; Nome: JOAO CARLOS CARNEIRO RIBEIRO Mat.: 174.531X Qq.: 2º - 09.01.14 a 07.01.19 Requerimento; Nome: KARLA ALVES CAIXETA GUIMARAES Mat.: 1.661790-8 Qq.: 1º - 27.11.13 a 25.11.18 Requerimento; Nome: LUIZ CARLON BEZERRA GALVAO Mat.: 127.870-3 Qq.: 6º - 26.02.14 a 24.02.19 Proc.: 061.033.049/1996; Nome: LUZIA NUNES DE BRITO Mat.: 1662234-0 Qq.: 1º - 20.12.13 a 18.12.18 Requerimento; Nome: MALTA DIAS DA COSTA MOREIRA Mat.: 133.246-5 Qq.: 5º - 25.07.13 a 23.07.18 Proc.: 061.033.064/1999; Nome: MARIA DE F. S. BARCELOS GUIMARAES Mat.: 171.575-5 Qq.: 2º - 30.11.13 a 28.11.18 Proc.: 281.000.055/2014; Nome: MARIA LUCIA SILVEIRA Mat.: 133.514-6 Qq.: 5º - 27.12.13 a 25.12.18 Proc.: 061.027.080/1999; Nome: MARILEYDE BORGES DE SOUSA Mat.: 1.659591-2 Qq.: 1º - 01.11.09 a 30.10.14 Proc.: 275.000.574/2007; Nome: RODRIGO DE CARVALHO RIBEIRO Mat.: 154.168-4 Qq.: 2º - 03.08.11 a 31.07.16 Proc.: 282.000.094/2012; Nome: SANDRA MARIA DE AMORIM Mat.: 133.531-6 Qq.: 5º - 02.01.14 a 30.01.19 Proc.: 061.033.384/1999; Nome: SERGIO TERUAKI MIAMAE Mat.: 169.825-7 Qq.: 2º - 11.10.13 a 09.10.18 Requerimento; Nome: SIMONE G. DE ANDRADE OLIVEIRA Mat.: 146.878-2 Qq.: 3º - 21.10.13 a 19.10.18 Proc.: 275.000.949/2009; Nome: VALDINAR RODRIGUES DA SILVA Mat.: 133.125-6 Qq.: 5º - 01.06.13 a 30.05.18 Proc.: 061.033.776/1998; Nome: JANICE CARDOSO SILVA Mat.: 1.659988-8 Qq.: 3º - 12.02.10 a 10.02.15 Requerimento;

RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO NO DODF Nº 64 de 04 de abril de 2019, página 321. Na Ordem de Serviço 353, datada de 01 de abril de 2019, ONDE SE LÊ: Nome: CAMILA LÁCERDA DO NASCIMENTO, Matrícula: 16599381, Qq.: 1º 01.08.13 a 30.07.18, requerimento. LEIA-SE Qq.: 1º 01/08/2013 a 01/08/2018, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO NO DODF Nº 83 de 06 de maio de 2019, página 18. Na Ordem de Serviço 520 datada de 02 de maio de 2019, ONDE SE LÊ: Nome: MARIANA QUINTINO LUCENA GANDOUR, Matrícula: 173.960-3, Qq.: 2º 12.01.14 a 10.01.14, requerimento. LEIA-SE Qq.: 2º 12/01/2014 a 10/01/2019, ratificando-se os demais dados.

TORNAR SEM EFEITO NA ORDEM DE SERVIÇO Nº 520, datada de 02 de maio de 2019, publicada no DODF Nº. 083 de 06 de maio de 2019 página 18, a concessão da licença-prêmio do (a) servidor (a): MARLUCE MARTINS DUARTE, Matrícula 183.475-4, Qq.: 2º 16.11.2014 a 14.11.2019, requerimento.

TORNAR SEM EFEITO NA ORDEM DE SERVIÇO nº 01 datada de 23 de junho de 2016, publicada no DODF Nº. 125 de 01 de julho de 2016 página 28, a concessão da licença-prêmio do (a) servidor (a): MARILEYDE BORGES DE SOUSA, Matrícula 1659591-2, Qq.: 2º 09.04.2007 a 08.05.2012, Processo 275.000.574/2007.

ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 663, DE 29 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme SEI nº 00060-00219551/2019-40, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARCIA MATIAS DE SOUZA, 1.440.469-9, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.015 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1998 a 25 de maio de 2000, 02 de dezembro de 2000 a 1º de março de 2001 e 1º de agosto de 2001 a 16 de novembro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000310/2015. VALDI FRANCISCO DA SILVA, 135.930-4, Artífice-eletr.comunic., Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.444 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 15 de março de 1982 a 25 de fevereiro de 1986, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 061.001221/1996.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26 de janeiro de 2018, publicada no DODF Nº 28 de 08 de fevereiro de 2018, pag. 23, o ato que averbou o tempo de serviço de ELIANA CHAGAS DE OLIVEIRA, 174.244-2, Médico - Cardiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...5.483 dias, ou seja, 15 anos e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1985 a 31 de dezembro de 1990, 1º de julho de 1996 a 31 de outubro de 1999, 1º de novembro de 1999 a 30 de junho de 2002, 1º de maio de 2003 a 30 de novembro de 2003, 1º de janeiro de 2004 a 29 de fevereiro de 2004, 1º de dezembro de 2003 a 31 de dezembro de 2003, 1º de março de 2004 a 31 de outubro de 2004, 1º de novembro de 2004 a 30 de novembro de 2004, 1º de dezembro de 2004 a 31 de janeiro de 2005, 1º de outubro de 2005 a 31 de outubro de 2005, 1º de novembro de 2005 a 31 de julho de 2006 e 1º de março de 2005 a 30 de setembro de 2005...". LEIA-SE: "...4.323 dias, ou seja, 11 anos, 10 meses e 8 dias, nos períodos de 1º de março de 1985 a 31/12/1990, 1º de julho de 1996 a 31 de outubro de 1999 e 01 de novembro de 1999 a 30 de junho de 2002...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060.00033965/2018.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 142, de 06 de junho de 2017, pag. 12, o ato que averbou o tempo de serviço de JOSEFA LEONARDO DOS SANTOS, 145.846-9, AOSD - Lavanderia, Secretaria de Estado de Saúde do DF - HRG. ONDE SE LÊ: "... contados para fins de adicional e aposentadoria...". LEIA-SE: "... contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a finalidade do período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 275.000.549/2016.

RETIFICAR na Ordem de 07 de julho de 2015, pag. 29, o ato que averbou o tempo de serviço de MARCIA MATIAS DE SOUZA, 1440469-9, Enfermeiro, CGSG. ONDE SE LÊ: "...1.419 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 24 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 13 de novembro de 2008 a 1º de outubro de 2012". LEIA-SE: "... 1.408 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 13 dias, prestados SES/DF, no período de 13 de novembro de 2008 a 1º de outubro de 2012...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 275.000310/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 596 de 13 de maio de 2019, o ato que averbou o tempo de serviço de FRANCISCA DAS CHAGAS BATISTA DE ANDRADE, 1.682.604-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... 3.256 dias, ou seja, 8 anos, 11 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1986 a 1º de agosto de 1991 e 1º de março de 2005 a 30 de junho de 2008...". LEIA-SE: "...1.218 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de março de 2005 a 30 de junho de 2008...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060.00132032/2019-78.

ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 664, DE 29 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00045211/2019-76, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): FRANCISCA PIRES VIEIRA, 0151431-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.878 dias, ou seja, 7 anos, 10 meses e 23 dias, prestados Goiás Ipreve, no período de 28 de setembro de 1997 a 14 de agosto de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00164216/2019-05. MARCOS ANTONIO DA COSTA, 1432805-4, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 166 dias, ou seja, 5 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 19 de julho de 2010 a 31 de dezembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0285-000164/2017. ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS, 1435398-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.610 dias, ou seja, 12 anos, 7 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1998 a 1º de agosto de 2006, 1º de maio de 2006 a 04 de março de 2011 e 1º de agosto de 2011 a 09 de setembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00493007/2018-87. JULIANA MOURA DA SILVA, 1685456-X, Fisioterapeuta, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.899 dias, ou seja, 7 anos, 11 meses e 14 dias, prestados SES-DF, no período de 20 de maio de 2010 a 26 de abril de 2018, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00211625/2019-08. FRANCILMA MAGALHAES DOS SANTOS, 1432589-6, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.927 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de outubro de 1997 a 31 de dezembro de 1998, 1º de outubro de 2006 a 31 de maio de 2007 e 09 de novembro de 2007 a 24 de março de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00186487/2019-11.

ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 665, DE 29 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00221364/2019-26, resolve: CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 12/09/2017, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao(a) servidor(a) ELZANI SOUZA FIGUEIRA, matrícula nº 0139975-6, função: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na NME/HRSM/SRSSU, com base no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00145344/2019-41.

ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 666, DE 29 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00221364/2019-26, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art.139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, deduzidos os meses porventura usufruídos, aos servidores nominados: LEONARDO MAMEDE SOUSA matrícula 14399822, 1º quinquênio, período de 04/09/2012 A 02/09/2017; MARISTELA DA SILVA SANTOS matrícula 01443879, 3º quinquênio, período de 11/02/2013 A 09/02/2019; BERNARDINO JOSE COSTA ROCHA matrícula 16620453, 1º quinquênio, período de 20/12/2013 A 18/12/2018; PAULO GIOVANNI PINHEIRO CORTEZ matrícula 14420716, 1º quinquênio, período de 25/02/2013 A 23/02/2018; RAQUEL MIDORI KOGA MATUDA, matrícula 16611926, 1º quinquênio, período de 04/11/2013 A 02/11/2018; ADRIANA NEIVA AIRES matrícula 16607961, 1º quinquênio, período de 18/10/2013 A 15/12/2018; SOLANGE PINTO GOMES matrícula 01990241, 1º quinquênio, período de 16/12/2010 A 10/08/2016; DAYANE E. DE G. XAVIER TEIXEIRA matrícula 435716X 1º quinquênio, período de 09/09/2011 A 06/09/2016; FERNANDA FERREIRA CARDOSO matrícula 14402556 1º quinquênio, período de 14/09/2012 A 12/09/2017; LETICIA APARECIDA FAUTINO SOUZA matrícula 16620348 1º quinquênio, período de 20/12/2013 A 02/01/2019; MARILIA A. PEREIRA FERREIRA, matrícula 0173752X 2º quinquênio, período de 11/01/2014 A 01/02/2019; MARIELLE M. DO AMARAL MARTINS, matrícula 01984837 1º quinquênio, período de 16/12/2010 A 30/08/2018; STELLA ARAUJO PEREIRA, matrícula 1466704 2º quinquênio, período de 10/04/2009 A 07/06/2014; MARIA VILMA FREIRE DE QUEIROZ, matrícula 01472291 3º quinquênio, período de 24/12/2013 A 20/02/2019; LAYLA DAYEENE REGIS PEREIRA SILVA, matrícula 01715259 2º quinquênio, período de 01/11/2008 A 01/01/2014; ELIANA MIRANDA DE OLIVEIRA VERAS, matrícula 01465635 3º quinquênio, período de 15/10/2013 A 13/10/2018; CLEIRE PESSONI, matrícula 01334581 5º quinquênio, período de 15/10/2013 A 13/10/2018; LORENA BENTO GUEDES, matrícula 01470094 3º quinquênio, período de 22/10/2013 A 27/10/2018; SIRLENE DE SOUZA, matrícula 1739573 2º quinquênio, período de 11/01/2014 A 19/05/2019; JOAO LUIS RODRIGUES, matrícula 01333224 5º quinquênio, período de 31/07/2013 A 29/07/2018; JEFFERSON L. VIEIRA DE SOUZA, matrícula 1476181 3º quinquênio, período de 02/01/2014 A 01/01/2019; DANNUBIA R. DIAS LOPES ALMEIDA, matrícula 16584066, 1º quinquênio, período de 06/06/2013 A 04/06/2018; EDER RIBEIRO BARBOSA, matrícula 16603443 1º quinquênio, período de 03/09/2013 A 01/10/2018; CLEUSANE P. DE OLIVEIRA MENDONCA, matrícula 16609492 1º quinquênio, período de 01/11/2013 A 30/10/2018; LORENA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 16623665 1º quinquênio, período de 07/01/2014 A 06/01/2019; ANDREIA BATISTA DOS SANTOS, matrícula 1436512X 1º quinquênio, período de 16/11/2011 A 13/11/2016; LEILA ELIAS MENDONCA RIBEIRO, matrícula 14366436 1º quinquênio, período de 28/11/2011 A 24/01/2017; MARILENE BATISTA DE FREITAS, matrícula 16622685 1º quinquênio, período de 20/12/2013 A 22/01/2019; SILVIO RODRIGUES SANTANA, matrícula 14430568 1º quinquênio, período de 02/04/2013 A 31/03/2018; ELAYNE DE ALBUQUERQUE MODESTO, matrícula 14434563 1º quinquênio, período de 30/04/2013 A 05/05/2018; ANNA GARDENIA DOS SANTOS BASTOS matrícula 14428385 1º quinquênio, período de 02/04/2013 A 22/05/2018; ROMMILDO VIEIRA DE SOUSA matrícula 1433917-X 1º quinquênio, período de 16/05/2011 A 13/05/2016; EDIVALDA RIBEIRO DO NASCIMENTO matrícula 1737279 2º quinquênio, período de 11/01/2014 A 08/03/2019; GISLENE CORREA DE OLIVEIRA matrícula 14341409 2º quinquênio, período de 16/05/2011 A 13/03/2017.

RETIFICAR na ordem de serviço nº349, de 01 de abril de 2019, publicada no DODF Nº 64, de 04 de abril de 2019, página 321, o ato que concedeu LICENÇA PREMIO a ATEILZA ARRAES DE CARVALHO BENTEMULLER, matrícula 16616898, ONDE SE LÊ: "...27/11/2013 a 25/11/2018...", LEIA-SE: "...27/11/2013 a 26/11/2018...".

ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 667, DE 29 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "c" da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00163091/2019-98, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23 de Dezembro de 2011, a (os) servidor(es): FLAVIANE CARDOSO PINHEIRO , Matrícula 1433909-9, Dependente: Amanda Cardoso Soares , nascida em 23/03/2019; JULIANA RODRIGUES CAETANO, Matrícula 1432768-6, Dependente: Ana Clara Rodrigues de Araujo, nascida em 20/04/2019; ANA CAROLINA GONÇALVES DE FARIA, Matrícula 1436602-9, Dependente: Elisa Faria de Oliveira, nascida em 26/04/2019; NIVIA PEREIRA DE MELO GUIMARAES, Matrícula 1440638-1, Dependente: Miguel de Melo Guimarães, nascido em 29/04/2019.

ELAYNE RANGEL MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 179, DE 28 DE MAIO DE 2019

Altera a composição do Comitê Gestor da "Escola de Esporte" com o objetivo operacionalizar a gestão e garantir o cumprimento do Plano de Trabalho e da Portaria Conjunta nº 04 de 11 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012, alterada pela Lei 5.713, de 22 de setembro de 2016, e considerando a Portaria Conjunta nº 04 de 11 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor da "Escola de Esporte" com o objetivo operacionalizar a gestão e garantir o cumprimento do Plano de Trabalho e da Portaria Conjunta nº 04 de 11 de abril de 2017, conforme segue:

I - DISPENSAR PAULA SOARES MARQUES ZILLER, matrícula 24.298-5, representante TITULAR do Comitê Gestor da "Escola de Esporte", publicado na Portaria nº 201, de 04 de maio de 2017, DODF nº 85 de 05/05/2017 e DESIGNAR LUÍS MAURÍCIO MONTENEGRO MARQUES matrícula 175.656 - 7.

II - DISPENSAR LUÍS MAURÍCIO MONTENEGRO MARQUES matrícula 175.656 -7, representante SUPLENTE do Comitê Gestor da "Escola de Esporte", publicado na Portaria nº 201, de 04 de maio de 2017, DODF nº 85 de 05/05/2017 e DESIGNAR GISELE FARIA VIEIRA DOS ANJOS matrícula 35.913 - 0.

III - DISPENSAR JANAÍNA DE AGUIAR SOBREIRA PEDROSA, matrícula 213.387-3, representante SUPLENTE do Comitê Gestor da "Escola de Esporte", publicado na Portaria nº 201, de 04 de maio de 2017, DODF nº 85 de 05/05/2017 e DESIGNAR ALFIM NUNES DE SOUZA matrícula 269.991-3.

IV - DISPENSAR ARTUR JOSÉ MEDEIROS DE ALMEIDA, matrícula 22.959-5, representante TITULAR do Comitê Gestor da "Escola de Esporte", publicado na Portaria nº 516, de 21 de novembro de 2017, DODF nº 49 de 23/11/2017 e DESIGNAR WANDERSON ARAUJO CAVALCANTE matrícula 206.981-4.

V - DISPENSAR CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE, matrícula 36.667-6, representante SUPLENTE do Comitê Gestor da "Escola de Esporte", publicado na Portaria nº 201, de 04 de maio de 2017, DODF nº 85 de 05/05/2017 e DESIGNAR CLÁRISSA PAPA VILA VERDE matrícula 231.727-3.

Art. 2º Permanece inalterada a designação de FLÁVIO LUIZ THIESSEN matrícula 211.463-1, como representante TITULAR do Comitê Gestor da "Escola de Esporte", publicado na Portaria nº 516, de 21 de novembro de 2017, DODF nº 49 de 23/11/2017.

Art. 3º As competências do Comitê Gestor da "Escola de Esporte", as atribuições de seus membros e as demais disposições estão definidas na Portaria Conjunta nº 04 de 11 de abril de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Instrução Normativa nº 1, de 14 de maio de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1, de 15 de fevereiro de 2016, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora CAMILA BARBOSA ALVES, matrícula 209.404-5, referente ao exercício de 2019, marcadas para 24/01/2019 a 31/01/2019, ficando assegurada à servidora a fruição no período de 04/07/2019 a 11/07/2019.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do artigo 2º do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER, afastamento do País, à servidora LORENA TAYNAH DE MIRANDA CUNHA, Professora de Educação Básica, matrícula 230.484-8 para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores de Língua Inglesa, nos Estados Unidos, no período de 26/06 a 10/08/2019, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção da sua remuneração, conforme Processo: 00080-00086547/2019-14.

RAFAEL PARENTE

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e pelo art. 1º, incisos II e III da Portaria nº 189, de 10 de julho de 2018, resolve: PRORROGAR o período de Afastamento Remunerado para Estudos, concedido à servidora ANA CLÁUDIA CLEMENTE FERREIRA, matrícula 231.772-9, por meio da Portaria nº 83, de 09 de abril de 2018, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2018, pelo período de 31/07/2019 a 20/12/2019, conforme Processo: 00080.00021381/2018-18.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 29 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar IVO ALBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 219.823-1, executor titular, e JOACI ALVES NOGUEIRA, matrícula nº 300.350-7, executor suplente, do Contrato nº 08/2019, firmado entre a SEEDF e o BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, objeto do processo nº. 00080.00006524/2019-34, ambos lotados na Gerência de Assistência ao Estudante.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 29 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376 de 13 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JAIRO PEREIRA MARTINS, matrícula 25.446-0, servidor efetivo (Presidente), DIEGO FERNANDEZ GOMES, matrícula 239.879-6, servidor efetivo (membro), FERNANDO JOSE CRUZ, matrícula 27.445-3, servidor efetivo (Membro), DAIANE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 243.345-1, servidor efetivo (Membro), para comporem a Comissão Especial de Licitação com o objetivo de receber e julgar a documentação de habilitação e recepcionar as propostas que serão analisadas pelo setor competente, referentes ao processo emergencial de empresa especializada para prestação dos serviços de vigilância armada, supervisão motorizada, com fornecimento de mão de obra, e de todos os insumos necessários (materiais, uniformes e equipamentos), em caráter emergencial, nas Instituições Educacionais e Coordenações Regionais de Ensino (CRE) da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos postos relacionados no Projeto Básico, objeto do processo nº 00080-00076855/2019-31.

Art. 2º Revoga-se esta Ordem de Serviços tão logo se conclua os trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 29 DE MAIO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo: 080.009686/2017.

Art. 2º Aplicar a Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO DE 10 (DEZ) DIAS, à servidora SÔNIA APARECIDA CINTRA, matrícula 228.513-4, em razão de ter praticado as condutas infracionais consignadas nos incisos II e V, do artigo 191, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 29 DE MAIO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Excluir ANDRÉA CARLA DANIEL PEREIRA ALENCAR BILIU, matrícula 29.052-1, do regime de teletrabalho, a partir de 8 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 29 DE MAIO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto no artigo 2º, do decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016 e no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo: 080.007.503/2011.

Art. 2º Designar JOÃO DE DEUS LOPES JÚNIOR, matrícula 24.791-X, para no prazo ora estabelecido, conduzir as Tomadas de Contas instauradas neste Ato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 24 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Artigo 181 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar os membros da Comissão Central de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Diretoria de Alimentação Escolar, designados pela Ordem de Serviço nº 02, de 12 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº 269, de 17 de dezembro de 2013, página 34.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão como titulares: JORGE LUIZ GUEDES, matrícula 219.519-4; ELINES KARINE DA SILVA, matrícula 239.709-9 e MAYRA CRISTINA REIS, matrícula 227.765-4; e como suplentes: CLÁUDIO KALIL BORGES, matrícula 43.923-1, MARTA HELENA CAVALCANTE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 209.301-4 e HELAINE FELICISSIMO DA SILVA, matrícula 221.114-9;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SÉRGIO RODRIGUES PIMENTEL

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 44, DE 29 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base na disposição constante no artigo 4º da Portaria nº 25 - SEAGRI-DF de 10 de março de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar EMIRTON DE ARAÚJO CARVALHO, matrícula 0383-2 e CLEISON MEDAS DUVAL, matrícula 0827-3, representantes da EMATER-DF, da função de membros do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 10 de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Designar TUPAC BORGES PETRILLO, matrícula 01139-8 e ANNE CAROLINE LOBO BORGES, matrícula 0961-X, como representantes da EMATER-DF, para exercer a função de membros do referido Grupo de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 28 de maio de 2019

Processo: 00070-00003567/2019-03. Interessada: CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 39.133/2018, de 18/06/2018, o deslocamento da servidora desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula nº 1.657.658-6, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária- Médica Veterinária, em virtude de viagem à cidade de cidade de São Carlos. São Paulo, durante os dias 26 a 30 de agosto de 2019, para participação no Evento: "VI Curso de Tecnologia Pós-colheita em Frutas e Hortaliças", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme constam nos autos do processo em epígrafe.

Processo: 00070-00003868/2019-29. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-DF. Assunto: Afastamento Competição Desportiva. Com fundamento no que dispõe o Art. 8º, do Decreto Nº 23.122, de 26 de julho de 2002. AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor JOÃO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR, matrícula nº 186857-8, a fim de participar da Ultra Maratona Sertão Diamante de Mountain Bike, no período de 26 a 29 de julho de 2019, na cidade de Diamantina - MG, com ônus limitado para o Distrito Federal, consoante instrução contida nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e, em seguida encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI-DF, para registro e controle.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 28 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER abono de permanência à servidora ELZA MARIA DE BARROS DAMASCENO, matrícula 100.987-7 no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 40, §19, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 29/03/2019. Processo SEI nº 00070-00003707/2019-35.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 29 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, matrícula nº 1.689.200-3 e a servidora ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula nº 1.661.398-8, para atuarem, respectivamente, como EXECUTORA e SUPLENTE do Convênio 837678/2016/SEAD/SEAGRI-DF, celebrado entre a União Federal, por intermédio da Secretária Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, e a Secretária de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, o qual tem como objeto: Implantação do Programa Nacional de Crédito Fundiário no Distrito Federal e RIDE, conforme consta do Processo Administrativo: 0070-002289/2016.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Convênios/Diretoria de Orçamento e Finanças e Contratos, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse da União - SICONV Plataforma Mais Brasil.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 53, DE 28 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho - GT para atualização e normatização das operações em estabelecimentos prisionais e de internação de crianças e adolescentes.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - ANTONIO JEFFERSON MOREIRA DE SOUZA, matrícula 1.692.117-8, Assessor Jurídico da Dir. de Suporte a Elaboração de Peças Administrativa da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal;

II - TC QOBM GIANCARLO BORGES PEDROSO, SIAPE: 1400117, Comandante do GAEPH, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal;

III - MAJ QOBM THIAGO PALACIO JOHN, SIAPE: 14001 78, Comandante do GPCIU, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal;

IV - ANDERSON JORGE DAMASCENO ESPÍNDOLA, Delegado de Polícia e Corregedor Geral de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal;

V - GUILHERME LORENTZ BLANK, Delegado de Polícia e Diretor do Departamento de Atividades Especiais - DEPATE, da Polícia Civil do Distrito Federal;

VI - JOSÉ PEDRO DE MENDONÇA GOMES, matrícula 78.642-X, Assessor do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal;

VII - MAJ QOPM ROBSON LUIZ MAGALHÃES PINHEIRO, matrícula 50.701/6, Polícia Militar do Distrito Federal;

VIII - TC QOPM JORGE EDUARDO NAIME BARRETO, matrícula 50.316/9, Chefe do EM/7, da Polícia Militar do Distrito Federal;

IX - ÉRITO PEREIRA DA CUNHA, matrícula 63.415-8, Delegado de Polícia Coordenador do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal;

X - TATIANA VALENTE GUSHIKEN, matrícula 172.614-5, Agente de Inteligência da SSI, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

XI - ANTÔNIO ARINO ARAUJO VIDAL, matrícula 179448-5, Ag. de Ativ. Penitenciárias e Diretor da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal;

XII - TC QOBM ESTER PIRES FARIA DOS SANTOS, matrícula 10615 - CBMDF, Coordenadora de Planejamento, Monitoramento e Controle da SUDEC, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal;

XIII - JOSÉ MARIA BATISTA, matrícula 2435004, Diretor de Inteligência da SSI, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

XIV - JOÃO RAMÃO MACEDO GOMES, matrícula 243509-8, Diretor de Segurança da DSI, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

XV - CEL CARLOS RENATO MACHADO PAIM, matrícula 1.690.297-1, coordenador da Subsecretaria de Operações Integradas, Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal;

XVI - TC RR RENATO PEDREIRA PEREIRA DE SA, matrícula 1.690.780-9, Assessor Especial da Subsecretaria de Operações Integradas, Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal;

XVII - CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, matrícula 220.712-5, Chefe Núcleo de Programação, do Departamento de Estrada de Rodagem do Distrito Federal;

Parágrafo único: A Coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 3º O cronograma de reuniões e demais atividades serão propostas pela Coordenação do Grupo de Trabalho e pactuado no âmbito do mesmo grupo. Art. 4º A conclusão dos trabalhos se dará no prazo de 60 dias a, contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA Nº 54, DE 28 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho - GT de Inteligência para assessoramento tático e operacional dos grupos de Trabalho que tratam das operações em estabelecimentos prisionais e de internação de crianças e adolescentes.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - TC QOBM GUSTAVO FERREIRA TARRAGÓ, matrícula SIAPE: 14001-19, Comandante do Centro de Inteligência, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal;

II - Maj QOBM PERSIO MOREIRA DE ATAÍDE RAMOS, matrícula 1575335, Membro efetivo do Centro de Inteligência, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal;

III - ST QBMG-I MARCOS GUIMARÃES AIRES, matrícula 1405250, Membro efetivo do Centro de Inteligência, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal;

IV - JONAS BESSA DE PAULA, matrícula 1.690.657-8, Delegado de Polícia e Coordenador de Inteligência, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal;

V - EDUARDO VIDES GOMES, matrícula 1.691.326-4, Delegado de Polícia e Coordenador de Assuntos Institucionais da SI, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal;

VI - SAULO RIBEIRO LOPES, matrícula 63.945-1, Delegado de Polícia e Diretor do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal;

VII - JOSÉ EDUARDO ESCANHOELA, matrícula 75.979-1, Delegado de Polícia e Diretor da Divisão de Inteligência Policial, Polícia Civil do Distrito Federal;

VIII - MAJ QOPM DALMIR CAIXETA SANTOS, matrícula 50.629/X, Chefe Ag de Inteligência do DOP, da Polícia Militar do Distrito Federal;

IX - CAP QOPM MAURICIO HERBERT SILVA RODRIGUES, matrícula 23.816/3, Chefe da Seção de Treinamento BOPE, Polícia Militar do Distrito Federal;

X - THADEU MOREIRA DE ARAUJO, matrícula 176179-X, Agente de Atividades Penitenciárias e Chefe do Núcleo de Inteligência da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal;

Parágrafo único: A Coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 3º O cronograma de reuniões e demais atividades serão propostas pela Coordenação do Grupo de Trabalho e pactuado no âmbito do mesmo grupo.

Art. 4º A conclusão dos trabalhos se dará no prazo de 60 dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA Nº 55, DE 28 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho - GT para atualização e normatização da Operação Petardo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA VALE, matrícula 163.324-4, Delegado de Polícia e assessor da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal;

II - TC QOBM GIANCARLO BORGES PEDROSO, Siape: 1400117, Comandante do GAEPH, Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal;

III - MAJ QOBM THIAGO PALACIO JOHN, Siape: 14001 78, Comandante do GPCIU, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal;

IV - ANDRÉ KLUPPEL CARRARA, matrícula 1.691.695-6, Assessor da Diretoria de Captação de Recursos da Ass. de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal;

V - VITOR LEONE ROSSI, matrícula 230.975-0, Perito Criminal e Chefe da Seção de Incêndio e Explosivo - SINEX, da Polícia Civil do Distrito Federal;

VI - ANDRÉ LUIZ DA COSTA E LEITE, Delegado de Polícia e Coordenador da CORPATRI/DPE/PCDF, Polícia Civil do Distrito Federal;

VII - RAIMUNDO CLEVERLANDE ALVES DE MELO, matrícula 59.554-3, Perito Criminal e Diretor do Departamento de Polícia Técnica, Polícia Civil do Distrito Federal;

VIII - LARISSA TAMARA DE SOUSA MARINS, matrícula 58.872-5, Perita Criminal da Central de Guarda e Custódia de Vestígios, Polícia Civil do Distrito Federal;

IX - MAJ QOPM EDSON GONDIM SILVESTRE, matrícula 50.904-3, Comandante do BOPE, da Polícia Militar do Distrito Federal;

X - CAP QOPM ROGERIO NOGUEIRA CARVALHO DA SILVA, matrícula 175.646-X, Comandante do Esquadrão de Bombas BOPE, da Polícia Militar do Distrito Federal;

XI - TC QOBM GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, Gerente de Controle e Análise de Produtos Perigosos da SUDEC, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal;

XII - ANTÔNIO DO ROSARIO NETO, matrícula 242.620-X, Assessor do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

XIII - CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, matrícula 220.712-5, Chefe Núcleo de Programação, do Departamento de Estrada de Rodagem do Distrito Federal;

XIV - CEL CARLOS RENATO MACHADO PAIM, matrícula 1.690.297-1, coordenador da Subsecretaria de Operações Integradas, Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal;

XV - TC RR RENATO PEDREIRA PEREIRA DE SA, matrícula 1.690.780-9, Assessor Especial da Subsecretaria de Operações Integradas, Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal;

Parágrafo único A Coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 3º O cronograma de reuniões e demais atividades serão propostas pela Coordenação do Grupo de Trabalho e pactuado no âmbito do mesmo grupo.

Art. 4º A conclusão dos trabalhos se dará no prazo de 60 dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 27 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar WESLEY MACEDO DA SILVEIRA, matrícula nº 1772767, como Executor, e IGOR CHAVES TEIXEIRA, matrícula nº 1814680, como Suplente de Executor, do Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2019-SSP-DF, oriundo do Processo nº 00050-00005469/2019-77 SSP-DF, firmado com a Empresa SOLUTI - SOLUÇÕES DE NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, tendo por objeto a aquisição de CERTIFICADOS DIGITAIS A3, visando atender a demanda da SESIPE/SSP, com vistas à operação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, com o fornecimento de 500 (quinhentos) certificados digitais para pessoa física do tipo A3, 20 (vinte) certificados digitais para pessoa jurídica, 520 (quinhentos e vinte) mídias criptográficas e 10 (dez) visitas técnicas.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24, de 21 de março de 2002, desta Secretaria, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598/10 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 28 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso V, alínea "d", da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, desta Secretaria, resolve: CONCEDER a LUCAS OLIVEIRA OTTONI, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.682.642-6, afastamento provisório do cargo efetivo ocupado, sem remuneração, para participar de curso de formação previsto como etapa de concurso público, destinado ao preenchimento do cargo de Agente de Polícia Federal dos Quadros da Polícia Federal, com fundamento no artigo 162, § 1º, II, da Lei Complementar nº 840/2011, durante o período compreendido entre 24 de junho até 08 de novembro de 2019. Processo SEI nº 00050-00025990/2019-21.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 27 de maio de 2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 196/2019 - SSP/GAB/CPD; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 020/2018-SESIPE (Processo Restrito-SEI nº 00050-00154073/2017-91 e Processo Sigiloso-SEI nº 00050.00036819/2018-66) Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 03 de junho de 2019, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da

Sindicância Administrativa nº 020/2018-SESIPE, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 258, de 31 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 148, de 06 de agosto de 2018, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída à servidora SOLANGE APARECIDA DA SILVA BATISTA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 178.009-3, atualmente lotada na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher-DEAM/PCDF. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 28 de maio de 2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando SEI - GDF nº 171/2019 (22425341) - SSP/GAB/CPD ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2018 - SESIPE I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 21 de maio de 2019, na forma do art. 217, da Lei Complementar distrital nº 840/2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2018 - SESIPE (Processo restrito nº 00050-00158565/2017-55 e Processo sigiloso nº 00050-00042736/2018-14), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 106, de 21 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 58, de 26 de março de 2018, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas ao servidor LUIZ PAULO ARAÚJO FERREIRA FILHO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 181.576-8. II - Publique-se

ADVAL CARDOSO DE MATOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 244, DE 28 DE MAIO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-05-2019, o 2º Tenente QOPMA FELIX SANTOS SOARES COLAÇO matrícula 17.470/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 2º Tenente QOPMA FELIX SANTOS SOARES COLAÇO matrícula 17.470/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo: 00054-00042075/2019-97.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-05-2019, o Subtenente QPPMC CARLOS ANTONIO MARIA DA ENCARNANÇA - Matrícula 11.015/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC CARLOS ANTONIO MARIA DA ENCARNANÇA matrícula 11.015/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo: 00054-00040073/2019-63.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-05-2019, o Subtenente QPPMC ELDO MIOTTI FONSECA matrícula 15.135/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC ELDO MIOTTI FONSECA matrícula 15.135/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo: 00054-00043662/2019-01.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-05-2019, o Subtenente QPPMC JOÃO BATISTA GOMES matrícula 16.292/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC JOÃO BATISTA GOMES matrícula 16.292/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo: 00054-00042009/2019-17.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-05-2019, o Subtenente QPPMC IVAN BARBOSA DE SALES matrícula 18.286/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC IVAN BARBOSA DE SALES matrícula 18.286/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo: 00054-00034568/2019-53.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-05-2019, o Subtenente QPPMC WAGNER COSTA DO NASCIMENTO matrícula 19.403/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC WAGNER COSTA DO NASCIMENTO matrícula 19.403/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo: 00054-00042847/2019-91.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-05-2019, o 1º Sargento QPPMC, ADACTO CAVALCANTE FERREIRA matrícula 16.068/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC ADACTO CAVALCANTE FERREIRA matrícula 16.068/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo: 00054-00043674/2019-28.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-05-2019, o 1º Sargento QPPMC DEOCLÉCIO MEDEIROS DE LIMA matrícula 17.116/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC DEOCLÉCIO MEDEIROS DE LIMA matrícula 17.116/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo: 00054-00042402/2019-19.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-05-2019, o 1º Sargento QPPMC JUVENIL CARVALHO JUNIOR matrícula 17.160/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC JUVENIL CARVALHO JUNIOR matrícula 17.160/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo: 00054-00042857/2019-26.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-05-2019, o 1º Sargento QPPMC, ANA CLÁUDIA FERREIRA PEIXOTO matrícula 17.333/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC ANA CLÁUDIA FERREIRA PEIXOTO matrícula 17.333/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo: 00054-00041126/2019-63.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-05-2019, o 1º Sargento QPPMC GILDETH FÁTIMA BELEM E LIMA matrícula 17.397/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC GILDETH FÁTIMA BELEM E LIMA matrícula 17.397/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00041427/2019-97.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-05-2019, o 1º Sargento QPPMC GERSON MARQUES DA SILVA matrícula 17.741/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC GERSON MARQUES DA SILVA matrícula 17.741/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo: 00054-00044129/2019-59.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-05-2019, o 1º Sargento QPPMC KLEBER SOARES DA SILVA - Matrícula 18.006/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC KLEBER SOARES DA SILVA matrícula 18.006/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº

11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo: 00054-00040812/2019-17.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-05-2019, o 1º Sargento QPPMC CARLOS ROGÉRIO SOARES DE CARVALHO - Matrícula 18.149/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC CARLOS ROGÉRIO SOARES DE CARVALHO matrícula 18.149/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo: 00054-00035918/2019-07.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-05-2019, o 1º Sargento QPPMC FLAUBERT DE XIMENES COUTINHO matrícula 18.575/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC FLAUBERT DE XIMENES COUTINHO matrícula 18.575/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo: 00054-00044100/2019-77.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-05-2019, o 2º Sargento QPPMC, SERGIO ANTONIO DOS SANTOS matrícula 20.133/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 2º Sargento QPPMC SERGIO ANTONIO DOS SANTOS matrícula 20.133/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo: 00054-00041754/2019-49.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28/05/2019, o 2º Sargento QPPMC GEOVÁ SOUZA PEREIRA - Matrícula 20.285/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 2º Sargento QPPMC GEOVÁ SOUZA PEREIRA matrícula 20.285/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo: 00054-00039288/2019-31.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-05-2019, o 2º Sargento QPPMC ALUISIO ARAUJO DE OLIVEIRA matrícula 20.533/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 2º Sargento QPPMC ALUISIO ARAUJO DE OLIVEIRA matrícula 20.533/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo: 00054-00044135/2019-14.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 21487019, e o DODF nº 30 Seção II Pág. 10, de 12 de fevereiro de 2019, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 22 de fevereiro de 2019, a Capitã PAULA FERNANDA DE SOUZA LIMA - Mat. 72.480/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Vice-Governadoria do Governo do Distrito Federal.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 633, DE 28 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo nº 054.002.565/2016, resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 721 de 24 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 213 de 11 de novembro de 2016, para ONDE SE LÊ: "...da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002..."; LEIA-SE: "...da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, acrescido do artigo 1º da Lei nº 186 de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885 de 09 de janeiro de 2002, c/c o artigo 3º, Caput, da Lei nº 213 de 23 de dezembro de 1991...".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, resolve:

1. Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar o(s) responsável(is) e quantificar o prejuízo causado ao erário, constante no Processo Administrativo nº 00053-000.539/2017, o qual trata de decorrente de avaria na viatura de prefixo AR 97, o fato ocorreu em 18 de setembro de 2017, conforme Memorando SEI-GDF Nº 66/2017 - CBMDF/GAVOP/1 ESAV/PRONT(fl.02).
2. Nomear o 1º Ten QOBM/Intd. ISMAEL ARAUJO SANTOS, matr. 1403443, como Tomador de Contas, a fim de realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.
3. O Tomador de Contas fica desde logo autorizado a executar todos os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestarem as informações que lhes forem requeridas.
4. O Tomador de Contas, deverá comparecer à Seção de Gerenciamento de Tomada de Contas Especial da Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para receber a documentação.
5. A Auditoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.
6. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001130/2004, resolve: REFORMAR o Subtenente BM RRm DANIEL AFONSO ÊNES, matrícula. 1400887, a contar de 11 de novembro de 2017, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do Processo nº 053.000.139/1996, resolve: REFORMAR o Coronel BM RRm TEMISTÓCLES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula. 1399752, a contar de 29 de março de 2012, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 24 DE MAIO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001.247/2005, resolve: REFORMAR o 3º Sargento BM RRm GERSON PEÇANHA NEVES, matrícula. 1401212, a contar de 09 de outubro de 2016, com proventos integrais calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/02 e ainda com o previsto no artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e art. 1º, § 1º, da Lei nº 3.481/2004 (Lei de Gratificação de Função Militar)

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIAS DE 27 DE MAIO DE 2019

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000164/2003, resolve: Reformar o Capitão BM RRm ANTÔNIO CLEMENTE DE OLIVEIRA, matrícula. 1400421, a contar de 05 de julho de 2018, com proventos integrais calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/02 e ainda com o previsto no artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e art. 1º, § 1º, da Lei nº 3.481/2004(Lei de Gratificação de Função Militar).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000466/1997, resolve: REFORMAR o Subtenente BM RRm ELI BORGES DE REZENDE, matrícula. 1400691, a contar de 27 de maio de 2017, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001943/2006, resolve: REFORMAR o Cabo BM RRm VALTEIR BOTELHO BANDEIRA, matrícula. 1400925, a contar de 12 de outubro de 2018, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000072/1996, resolve: REFORMAR o Coronel BM RRm ROBERTO RIBEIRO CASTELO BRANCO CAJUEIRO, matrícula. 1399716, a contar de

12 de agosto de 2015, com proventos integrais calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos Artigos 88, inciso II, e 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479/86, na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/02.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, resolve: CONCEDER, de acordo com o que consta nos autos do Processo: 00053.00013756/2019-76-CBMDF, pensão militar a KEILA ALESSANDRA DE OLIVEIRA COSTA, HÉRICA JUCIARA DE OLIVEIRA COSTA e NATÁLIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA, respectivamente filhas maiores e ex-esposa pensionada, do ex-2º Ten. BM Ref. ADAIR DE JESUS COSTA, matrícula 1400452, falecido em 11 de fevereiro de 2019, calculada com base no soldo integral de Segundo Tenente Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 17/40 (dezesete quarenta avos) para cada filha e 3/20 (três vinte avos) para ex-esposa pensionada, com fundamento no art. 36, § 3º inciso I, com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; art. 37, caput; art. 39, §§ 1º e 3º; e art. 53, da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

JOSTON ALVES DE SOUSA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 27 de maio de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, no período de 21 a 29 de setembro de 2019, do servidor MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, Delegado de Polícia, assessor da Escola Superior de Polícia Civil - ESPC, matrícula nº 199.369-0, para participar da viagem internacional a Washington/DC, Estados Unidos da América, a qual faz parte do Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED) 2019, promovido pela Escola Superior de Guerra - ESG, Campus Brasília, com ônus total para esta Instituição, referente às diárias (artigo 2º, inciso I, do Decreto Distrital nº 29.290/2008), sem prejuízo da remuneração, devendo, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. Encaminhe-se o processo ao Departamento de Administração Geral - DAG para adoção das medidas de sua alçada.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

Em Exercício

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 28 de maio de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, no período de 04 a 06 de junho de 2019, dos servidores ANA CRISTINA MELO SANTIAGO, Delegada de Polícia, matrícula nº 47.385-5, LUIZ AUGUSTO RIBEIRO SALOMON, Agente de Polícia, matrícula nº 78.218-1, e URSULA RODRIGUES GOMES DUCANGES, Agente de Polícia, matrícula nº 76.694-1, para ministrarem "Curso de Depoimento Especial de Criança e Adolescente Vítima ou Testemunha perante a Autoridade Policial", a ser realizado na Academia de Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul, em Campo Grande/MS, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 117, DE 24 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, pág. 12, e observando o disposto na Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, bem como o Decreto 39.807, de 6 de maio de 2019, e CONSIDERANDO o volume de investigações preliminares pendentes de apuração em trâmite na Coordenação de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o efetivo insuficiente de servidores para a realização de atividades de instrução, diligências e investigações, bem como de suporte administrativo às Comissões Processantes e de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação célere, eficiente, proporcional e oportuna das atividades de correição e disciplina, conforme disposto no artigo 219 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012, da Secretaria de Transparência do Distrito Federal; e

CONSIDERANDO a quantidade de processos pendentes de abertura, instrução e análise de Tomada de Contas Especial no âmbito da SEJUS/DF;

resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para atuar junto à Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial de Justiça, com vistas a regularizar o trâmite de investigações preliminares e instruções de procedimentos administrativos contra servidores e fornecedores e Tomada de Contas Especial;

Art. 2º Designar para comporem o Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

I - DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 172.281-6;

II - DANIELLE DIAS CESAR, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 198.143-9.

III - JÚLIA GUEVARA FERNANDES DE SOUZA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 217.449-9;

IV - JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8;

V - LISELENE ANDRIOLI VIANA, Especialista Socioeducativo Pedagoga, matrícula nº 171.920-3;

VI - LUIZA COELHO GRIEBLER, Agente Socioeducativo - Pedagogia, matrícula nº 197.519-6;

VII - MARIA DO SOCORRO LOPES ARAÚJO GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 172.878-4;
 VIII - MARIANA MATOS VIDAL, Técnico Socioeducativo, matrícula 198.112-9;
 IX - MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8;
 X - NATASHA DE CARVALHO DOS ANJOS FONTES, Agente Socioeducativo, matrícula nº 199.515-4; e
 XI - ROSILENE BEATRIZ LOPES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 220.700-1;
 XII - ALINE NOGUEIRA DE ALMEIDA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 197.939-6;
 XIII - NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 125.616-5,
 XIV - VANDERSON MARQUES DOS SANTOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 134.373-4,
 XV - FRANCISCO RAIMUNDO PIRES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 171.907-6,
 XVI - PEDRO FÉLIX BARBOSA FILHO, Agente Socioeducativo, matrícula: 220.448-7.
 XVII - CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, Técnico em Assistência Social, matrícula 224.669-4,
 XVIII - ALINNE PAULA FERNANDES MOREIRA, Técnica em Assistência Social, matrícula 224.666-X,
 XIX - MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula: 221.773-2
 XX - THIAGO ALVES CRUZ, Técnico Socioeducativo, matrícula: 198.127-7
 XXI - MARCOS FABRICIO DE JESUS SOUSA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.760-6;
 XXII - ROMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 1441181-7;
 XXIII - LUCIANA FRANCO DE CARVALHO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.828-1;
 XXIV - CLAUDINE MIRANDA MARTINS DE ALCANTARA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.842-2; e
 XXV - DANILO DIAS SILVA, Assessor, matrícula 242711-7.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada pelo mesmo período.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de maio de 2019

Processo: 00400-00021001/2019-21; Interessados: MARCELO CORREA DOS SANTOS e HULLYS NERES DE SOUSA; Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e no art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, o deslocamento dos servidores MARCELO CORREA DOS SANTOS, Agente Socioeducativo, matrícula: 173.301-X e HULLYS NERES DE SOUSA, Agente Socioeducativo, matrícula: 220.918-7, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no dia 30/05/2019, com o objetivo de realizar transferência de adolescente, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias dos servidores, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 21 DE MARÇO DE 2019 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013 resolve: AVERBAR tempo de serviço prestados por MILENA DE FARIAS AZEVEDO, matrícula nº 224.665-1, cargo Especialista em Assistência Social Pedagogo, Processo SEI 00390- 00001130/2019-13, averba: 2.202 dias, referente aos períodos de: 01/07/2003 a 10/03/2004, prestados a CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB BRASILIENSE LTDA; 26/07/2004 a 05/11/2004, prestados a TREVIZZANO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; 15/09/2006 a 21/11/2008, prestados a CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA; 15/10/2008 a 06/10/2011, prestados a ITAU UNIBANCO S.A., conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 55, de 22/03/2019, página 41.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 29 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013 resolve: AVERBAR tempo de serviço prestado por CIRLENE VALENTIM LEMES DA SILVA, matrícula 103452-9, cargo Técnico Socioeducativo - Agente Administrativo, Processo SEI 00400-00020409/2019-85, averba: 207 dias, referente ao período de: 01/04/1986 a 27/10/1986, prestados a JORNALIS BRASILEIROS LTDA, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 33 de 05 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2019, que averbou o tempo de serviço da MARIA LUCIA GUIMARÃES, matrícula 127.624-7, ONDE SE LÊ: "...11/04/2002 a 29/04/2005..." LEIA-SE: "...11/04/2002 a 28/04/2005..."

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 23, DE 29 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 76 e 78, parágrafo único c/c Art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014 c/c Artigo 5º, "d", da Portaria nº 112/2018; Portaria nº 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81 de 27 de abril de 2018, página 26; Portaria nº 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de junho de 2018, página 21 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, resolve:
 Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo: 00417.001.852/2016, prorrogada por intermédio da Portaria Nº 13, de 02 de abril de 2019 publicado no DODF nº 64, quinta-feira, 4 de abril de 2019, página 301.
 Art. 2º Reconduzir EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS, RAISA FERREIRA DA SILVA LOPES e FRANCINALDO ELVIDIO FIGUEIREDO, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão Processante, reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Designar como Membro Suplente CORACY COELHO CHAVANTE, para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

DETERMINAÇÃO Nº 368, DE 20 DE MAIO DE 2019

Reconstitui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 44 do Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o contido do Processo nº 092.002.945/2011; resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, anteriormente designada pela DT nº 236/2019-PR, com o objetivo de apurar casos de possíveis prejuízos aos cofres da Companhia, identificar os responsáveis e quantificar o dano visando seu ressarcimento, conforme legislação vigente;

Art. 2º Nomear como titulares os empregados IVAMAR DA SILVA RIBEIRO JUNIOR, matrícula nº 52.007-1; SINÉSIO LOPES SOUTO, matrícula nº 51.434-9, e MARIA JOSÉ DE MOURA, matrícula nº 39.360-6, para integrarem a Comissão mencionada no inciso anterior;

Art. 3º Nomear como suplentes os empregados JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 49.947-1, e FRANCISCO CARLOS DE LIMA, matrícula nº 39.342-8, para integrarem a Comissão mencionada no inciso I;

Art. 4º Nomear a empregada LUCIA ROSA RODRIGUES PEREIRA, matrícula: 50.309-6, para exercer as atividades de Secretária da Comissão mencionada no inciso I, ficando desde já, indicada a empregada IRANEIDE DE JESUS SILVA, matrícula: 49.806-8, para substituí-la em suas faltas e impedimentos legais;

Art. 5º Estabelecer que a Presidência da Comissão, ora reconstituída, será exercida pelo empregado IVAMAR DA SILVA RIBEIRO JUNIOR, ficando, desde já, indicado o empregado SINÉSIO LOPES SOUTO para substituí-lo em suas faltas e impedimentos legais e, em eventuais impedimentos legais, Art. 6º - Convalidar, os atos praticados a partir de 20/05/2019;

Art. 7º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 164, DE 28 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 132 de 10 de abril de 2019, publicada no DODF nº 69, pág. 25 de 11 de abril de 2019.

Art. 2º Excluir QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA, matrícula 83.185-9 da composição da Comissão Permanente de Sanções Administrativas - CPSA, constituída pela Instrução nº 39 de 06 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 29 de maio de 2019

AUTORIZO, com fundamento na alínea "f", inciso II do artigo 1º do Decreto 39.133 de 15 de junho de 2018, o deslocamento no território nacional de PAULO CELSO DOS REIS GOMES, matrícula nº 273.608-X, Diretor Adjunto, a fim de participar do curso de "Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos Urbanos - Desafios e oportunidades para o desenvolvimento do setor no Brasil," e do 30º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, na cidade de Natal/RN, no período de 13 a 19 de junho de 2019, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo SEI nº 00094-00001909/2019-65.

Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

FELIX ANGELO PALAZZO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 28 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, resolve:

Art. 1º Designar para compor a comissão de executores, JOSÉ PAULO LIMA DE LUCENA, matrícula nº 275.452-5 em substituição dos servidores ESTÉFANI PEDROSA DOS SANTOS, matrícula nº 273.606-3 e RAFAEL SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 1.200.307-7, para atuar na execução das atribuições administrativas/financeiras, do Contrato nº 55/2018, celebrado entre esta Autarquia e a Empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, dos efluentes líquidos (Chorume) gerados no Aterro Sanitário de Brasília - ASB e descarga desses na Estação de Tratamento de Esgotos Melchior. Processo SEI nº 00094-00009529/2018-98.

Art. 2º Fica o mencionado servidor incumbida da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 3º Manter os demais servidores designados pela Ordem de Serviço nº 07, de 02 de maio de 2019, publicada no DODF 84 de 07/05/2019, pag. 60.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 60, DE 15 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no art. 56 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011 e com o artigo 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar DENNILSON CATANHEDE DE OLIVEIRA, matrícula 02752549, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, LUCI DOS SANTOS, matrícula 1.431.268-9, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, SHIRLEI MACHADO DE JESUS, matrícula 274.801-0, Assessora Especial e RENATA MONTANARO DE SOUSA, matrícula 274.903-3, Assessora, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito/CADAM da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 61, DE 17 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 128, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa nº 01, de 14 de maio de 2014- SEAP, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do REINALDO FERREIRA PINTO, matrícula 275.073-2, Diretor, da Diretoria de Infraestrutura e Suporte, da Coordenação de Tecnologia de Informação e Comunicação, da Unidade de Tecnologia, do Gabinete, no período de 06/05/2019 a 15/05/2019, para usufruto em 19/08/2019 a 28/08/2019. Processo SEI 00390-00002897/2019-60.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 62, DE 17 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º e art. 8º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º. Designar FABIANA ALVES WANDERLEY GERTRUDES, matrícula 267886-1, ocupante do cargo de Assessora Especial, para substituir a Coordenadora Intersetorial de Regularização e Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI 00390-00002691/2019-30.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 63, DE 17 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º e art. 8º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS SANTANA SIGWALT, matrícula 269854-4, Assessor da Unidade de Regularização Fundiária, para substituir a Coordenadora das Áreas de Regularização de Interesse Social, da Unidade de Regularização, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI 00390-00002742/2019-23.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 66, DE 21 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º e art. 8º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR a servidora JOSENILDA MOREIRA ROCHA, matrícula 274.783-9, Assessora Especial, da Coordenação de Orçamento e Finanças, para substituir o Coordenador da Coordenação de Orçamento e Finanças, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI 00390-00002820/2019-90.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 20, DE 27 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal e nos termos da Decisão nº 02/2019 resolve:

Art. 1º Designar MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA na função de membro titular e DANIELLA SIQUEIRA na função de membro suplente do Grupo de Trabalho para relatoria do Licenciamento Ambiental do Condomínio Quinhão do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representantes da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-SEDUH.

Art. 2º Designar ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JÚNIOR na função de membro titular do Grupo de Trabalho para relatoria do Licenciamento Ambiental do Condomínio Quinhão do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP.

Art. 3º Designar SAULO GREGORY LUZZI na função de membro titular do Grupo de Trabalho para relatoria do Licenciamento Ambiental do Condomínio Quinhão do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA.

Art. 4º Designar PHILIPPE POMIER LAYRARGUES na função de membro titular do Grupo de Trabalho para relatoria do Licenciamento Ambiental do Condomínio Quinhão do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB.

Art. 5º Designar REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI na função de membro titular do Grupo de Trabalho para relatoria do Licenciamento Ambiental do Condomínio Quinhão do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do FÓRUM DAS ONGS AMBIENTALISTAS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

Art. 6º Designar MARIA CONSOLACION UDRY na função de membro titular do Grupo de Trabalho para relatoria do Licenciamento Ambiental do Condomínio Quinhão do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do INSTITUTO OCA DO SOL.

Art. 7º Designar LUCIANO DANTAS DE ALENCAR na função de membro titular e GILMAR WELLINGTON RIBEIRO BERNARDO na função de membro suplente do Grupo de Trabalho para relatoria do Licenciamento Ambiental do Condomínio Quinhão do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representantes do SINDICADO DA INDÚSTRIA E DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO DF - SINDUSCON/DF.

Art. 8º Designar FREDERICO AUGUSTO CARDOSO MARTINS na função de membro titular do Grupo de Trabalho para relatoria do Licenciamento Ambiental do Condomínio Quinhão do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da ASSOCIAÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO DO DF - ADEMI/DF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado de Meio Ambiente

Presidente do CONAM

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e de acordo com o Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LUIZ HENRIQUE PAIVA PIRES, matrícula nº 274.270-5, Assessor Técnico, símbolo DFA-11, para substituir MARCIO DOMINGUES PEREIRA, matrícula nº 1.200.288-7, Gerente de Material e Patrimônio, símbolo DFG-14, da Superintendência de Administração Geral do Jardim Botânico de Brasília, no período de 06/05/2019 a 15/05/2019, por motivo de férias do titular.

ALINE DE PIERI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 17 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar CARLOS HENRIQUE ABREU PAIVA DO NASCIMENTO, mat. 0273069-3, e JOSÉ ENERITON PINHEIRO RODRIGUES, mat. 0272207-0, das funções de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 037285/2018, celebrado entre a SEDESTMIDH e a empresa CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para disponibilização de seguro aos participantes do Programa Fábrica Social em caso de acidentes pessoais, invalidez permanente total ou parcial por acidente ou morte acidental, por meio de apólice coletiva, nos termos do Termo de Referência, consoante específica a Proposta da Empresa e a Justificativa de Dispensa de Licitação (Processo Sei nº 00431-00007542/2018-25).

Art. 2º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes (documento SEI nº 21451979) e Despacho Sei nº 21452088, para o Contrato mencionado no artigo anterior, MICHELLE FONSECA NUNES FERREIRA ALVES, matrícula 0272122-8, e MARIA TELMA VIDAL FREITAS, matrícula 0273.255-6, para as funções de Executora e Suplente, respectivamente. Em caso de impedimento legal, as servidoras serão substituídas pela Chefia imediata.

Art. 3º As servidoras relacionadas deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GILVANETE MESQUITA DA FONSENCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 17 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes (documento SEI nº 21672789) e Despacho Sei nº 21726721, APARECIDO LARANJEIRA COSTA, mat. 0275.199-4, para a função de SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2014, celebrado entre a SEDESTMIDH e a empresa ADTEL TECNOLOGIA LTDA EPP, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de manutenção preditiva e corretiva e sob demanda das instalações prediais e pequenos serviços nos imóveis da Coordenadoria de Integração das Ações Sociais - CIAS, com mão-de-obra e fornecimento de peças e materiais, consoante específica o Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 77/2013, e processo nº 427.000.111/2013. Em caso de ausência ou impedimento legal, o servidor designado será substituído pela Chefia Imediata.

Art. 2º O servidor relacionado deverá observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GILVANETE MESQUITA DA FONSENCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 17 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215 de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Despacho SEI nº 20882536, ERONEIDE CUNHA DE MACEDO, matrícula 1657126-6, de atuar como Suplente do Acordo de Cooperação Técnica Nº 01/2017, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e a Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme consta no Processo SEI nº 00431-00005983/2017-10.

Art. 2º Designar, conforme Despacho SEI nº 20882536, ERONEIDE CUNHA DE MACEDO, matrícula 1657126-6, para atuar como Executora do Acordo de Cooperação Técnica Nº 01/2017, celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e a Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme consta no Processo SEI nº 00431-00005983/2017-10.

Art. 3º Designar, conforme Despacho SEI nº 20882536, CÁTIA CONCEIÇÃO ALMEIDA CORNÉLIO, matrícula 189.666-0, para atuar como Suplente do Acordo de Cooperação Técnica mencionado no artigo anterior.

Art. 4º Em caso de impedimento legal, os servidores serão substituídos pela Chefia imediata.

Art. 5º A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
GILVANETE MESQUITA DA FONSENCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 17 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), IRVANA TEIXEIRA FERNANDES DE CARVALHO, matrícula nº 179.467-1, e MARIÂNGELA DA SILVA ALVES, matrícula 184.834-8, de atuarem como Gestora e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 03/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA MADALENA CAPUTO, conforme consta nos processos nº 431.000.453/2016 e SEI-GDF 00431-00010689/2017-11.

Art. 2º Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), KEILA PARANHOS BARBOSA, matrícula nº 103.984-9, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 03/2016, conforme mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), DEISE BARBOSA GUALBERTO DE CASTRO, matrícula nº 179.247-4, e JOÃO SÉRGIO DE VASCONCELOS SODRE, matrícula 104.219-X, de atuarem como Gestora e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 04/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade OBRAS BENEDITA CAMBIÁGIO, conforme consta nos processos nº 431.000.451/2016 e SEI-GDF 00431-00010691/2017-91.

Art. 4º Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), VANESSA APARECIDA FELTRINI CHIARI, matrícula nº 184.864-X, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 04/2016, conforme mencionado no artigo anterior.

Art. 5º Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), BRUNO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.127-8 e MARCELO GONÇALVES DA SILVA MARTINS, matrícula nº 189.926-0, de atuarem como Gestor e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 07/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade Obra Social Santa Isabel - OSSI, conforme consta nos processos nº 431.000.449/2016 e SEI-GDF 00431-00010695/2017-79.

Art. 6º Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), VANESSA APARECIDA FELTRINI CHIARI, matrícula nº 184.864-X, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 07/2016, conforme mencionado no artigo anterior.

Art. 7º Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), ANDRÉ CARVALHO DE PAULA, matrícula nº 190.037- 4, e GLAUCILENE FELINTO DA SILVA, matrícula nº 174.508-5, de atuarem como Gestora e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 08/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE TAGUATINGA, conforme consta nos processos nº 431.000.460/2016 e SEI-GDF 00431-00010696/2017-13.

Art. 8º Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), GLEIDE CARLA GOMES DA SILVA, matrícula nº 184.727-9, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 09/2016, conforme mencionado no artigo anterior.

Art. 9º Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), REGINA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 179.209-1, e LUCIANA LEAL DA SILVA, matrícula nº 190.182-6, de atuarem como Gestora e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 12/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRÓ-VIDA ESTRUTURADA - VIVER, conforme consta nos processos nº 431.000.422/2016 e SEI-GDF 00431-00010703/2017-87.

Art. 10º Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), GLEIDE CARLA GOMES DA SILVA, matrícula nº 184.727-9, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 12/2016, conforme mencionado no artigo anterior.

Art. 11º Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), CINTIA FERNANDA PRADO DURAES, matrícula nº 221.623-X, de atuar como GESTORA do Termo de Colaboração nº 17/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA - CTB, conforme consta nos processos nº 431.000.430/2016 e SEI-GDF 00431-00010711/2017-23.

Art. 12º Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), PRISCILA ALMEIDA CARVALHO, matrícula nº 224.450-0, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 17/2016, conforme mencionado no artigo anterior.

Art. 13º Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), DIANNE PATRÍCIA BRITO ALVES DE SOUSA SILVA, matrícula nº 176.808-5, e MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 103.828-1, de atuarem como Gestora e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 18/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS , AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE, conforme consta nos processos nº 431.000.425/2016 e SEI-GDF 00431-00010712/2017-78.

Art. 14º Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), VINÍCIUS ELIAS DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 218.072-3, para atuar como Gestor do Termo de Colaboração nº 18/2016, conforme mencionado no artigo anterior.

Art. 15º Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), ALISSON SILVA FERNANDES, matrícula nº 184.826-7, e MORGANA FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 221.591-8, de atuarem como Gestora e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 19/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFESSÃO LUTERANA DE BRASÍLIA - CANTINHO DO GIRASSOL, conforme consta nos processos nº 431.000.455/2016 e SEI-GDF 00431-00010713/2017-12.

Art. 16º Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), GLEIDE CARLA GOMES DA SILVA, matrícula nº 184.727-9, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 19/2016, conforme mencionado no artigo anterior.

Art. 17º Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), ROSANE HELENA VIOLIN, matrícula nº 217728-5, KARINE CARDOSO MOURA NUNES, matrícula 197.626-5, e THAIS DOMINGOS DE ARAGÃO, matrícula nº 104258-0, de atuarem como GESTORAS e SUPLENTE, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 21/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA, conforme consta nos processos nº 431.000.456/2016 e SEI-GDF 00431-00010716/2017-56.

Art. 18º Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), KEILA PARANHOS BARBOSA, matrícula nº 103.984-9, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 21/2016, conforme mencionado no artigo anterior.

Art. 19º Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), BRAYTNER ROCHA PEREIRA BERNARDES, matrícula nº 179.350-0 e ROBSON CALDEIRA DE OLIVEIRA SALCEDO, matrícula nº 224.396-2, de atuarem como Gestor e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 22/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade CENTRO ASSISTENCIAL CARMEN COLERA - CAC, conforme consta nos processos nº 431.000.459/2016 e SEI-GDF 00431-00010717/2017-09.

Art. 20º Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), GLEIDE CARLA GOMES DA SILVA, matrícula nº 184.727-9, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 22/2016, conforme mencionado no artigo anterior.

Art. 21º Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), CINTIA FERNANDA PRADO DURAES, matrícula nº 221.623-X, de atuar como GESTORA do Termo de Colaboração nº 25/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE, conforme consta nos processos nº 431.000.426/2016 e SEI-GDF 00431-00010720/2017-14.

Art. 22º Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), VINÍCIUS ELIAS DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 218.072-3, para atuar como Gestor do Termo de Colaboração nº 25/2016, conforme mencionado no artigo anterior.

Art. 23º Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), CINTIA FERNANDA PRADO DURAES, matrícula nº 221.623-X, de atuar como GESTORA do Termo de Colaboração nº 29/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO, conforme consta nos processos nº 431.000.432/2016 e SEI-GDF 00431-00010738/2017-16.

Art. 24º Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), PRISCILA ALMEIDA CARVALHO, matrícula nº 224.450-0, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 29/2016, conforme mencionado no artigo anterior.

Art. 25º Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), ADRIANA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 176.255-9 e JULIANI RODRIGUES DE MORAIS, matrícula nº 175.265-0, de atuarem como Gestora e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 32/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL, conforme consta nos processos nº 431.000.421/2016 e SEI-GDF 00431-00010741/2017-30.

Art. 26º Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), JANINE LIMEIRA PEREIRA, matrícula nº 179.491-4, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 32/2016, conforme mencionado no artigo anterior.

Art. 27º Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), NIOMAR RODRIGUES CARDOSO, matrícula nº 102516-3 e KÁTIA GALVÃO PEREIRA LIBERATO, matrícula nº 221.650-7, de atuarem como Gestora e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 33/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED, conforme consta nos processos nº 431.000.442/2016 e SEI-GDF 00431-00010742/2017-84.

Art. 28º Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), TACIANA SABINO DE FREITAS CUSSI, matrícula nº 179.272-5, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 33/2016, conforme mencionado no artigo anterior.

Art. 29º Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), LUIS ROBÉRIO FROTA, matrícula nº 179.206-7 e IRVANA TEIXEIRA FERNANDES, matrícula nº 179.467-1, de atuarem como Gestor e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 35/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade INSTITUTO APRENDER, conforme consta nos processos nº 431.000.454/2016 e SEI-GDF 00431-00010746/2017-62.

Art. 30º Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), KEILA PARANHOS BARBOSA, matrícula nº 103.984-9, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 35/2016, conforme mencionado no artigo anterior.

Art. 31º Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), CINTIA FERNANDA PRADO DURAES, matrícula nº 221.623-X, de atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 36/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a CASA DE ISMAEL, conforme consta nos processos nº 431.000.435/2016 e SEI-GDF 00431-00010747/2017-15.

Art. 32º Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), PRISCILA ALMEIDA CARVALHO, matrícula nº 224.450-0, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 36/2016, conforme mencionado no artigo anterior.

Art. 33º Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), DANIELLY DE OLIVEIRA GRANCE LAGARES, matrícula nº 175.098-4, e DÉBORA MOTA GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 224.294-X, de atuarem, respectivamente, como Gestora e Suplente do Termo de Colaboração nº 37/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a instituição CASA DE ISMAEL, conforme consta nos processos nº 431.000.447/2016 e SEI-GDF 00431-00010748/2017-51.

Art. 34º Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), KEILA PARANHOS BARBOSA, matrícula nº 103.984-9, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 37/2016, conforme mencionado no artigo anterior.

Art. 35º Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), BRAYTNER ROCHA PEREIRA BERNARDES, matrícula nº 179350-0 e ROBSON CALDEIRA DE OLIVEIRA SALCEDO, matrícula nº 224396-2, de atuarem como Gestor e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 40/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS-CECOSAL, conforme consta nos processos nº 431.000.458/2016 e SEI-GDF 00431-00010752/2017-10.

Art. 36º Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), VANESSA APARECIDA FELTRINI CHIARI, matrícula nº 184.864-X, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 40/2016, conforme mencionado no artigo anterior.

Art. 37º Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), MARCELO GONÇALVES DA SILVA MARTINS, matrícula nº 189.926-0 e BRUNO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.127-8, de atuarem como Gestor e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 41/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade OBRAS SOCIAIS SÃO SEBASTIÃO DE BRAZLÂNDIA, conforme consta nos processos nº 431.000.450/2016 e SEI-GDF 00431-00010754/2017-17.

Art. 38º Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), VANESSA APARECIDA FELTRINI CHIARI, matrícula nº 184.864-X, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 41/2016, conforme mencionado no artigo anterior.

Art. 39º Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), KARINE CARDOSO MOUTA NUNES, matrícula nº 197.626-5 e REGINA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 179.209-1, de atuarem como Gestora e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 03/2018, celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade COLETIVO DA CIDADE, conforme consta no processo SEI-GDF 00431-00010102/2018-55.

Art. 40º Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), GLEIDE CARLA GOMES DA SILVA, matrícula nº 184.727-9, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 03/2018, conforme mencionado no artigo anterior.

Art. 41º Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), ANA MARIA NERIS ALVES RESENDE, Matrícula nº 179.087-0, e CARMEN ARGOLLO GOMES DE SÁ, Matrícula nº 176.801-8, de atuarem como Gestora e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 04/2018, celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO - ASCOM, conforme consta no processo SEI-GDF 00431-00010108/2018-22.

Art. 42º Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), JANINE LIMEIRA PEREIRA, matrícula nº 179.491-4, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 04/2018, conforme mencionado no artigo anterior.

Art. 43º Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), LARISSA RABELO JANUÁRIO, matrícula nº 217.725-0, e JULIANA MATOS DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 176.887-5, de atuarem como Gestor e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 10/2018, celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade ACONCHEGO - GRUPO DE APOIO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, conforme consta no processo SEI-GDF 00431-00010109/2018-77.

Art. 44º Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), PRISCILA ALMEIDA CARVALHO, matrícula nº 224.450-0, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 10/2018, conforme mencionado no artigo anterior.

Art. 45º Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), JAQUELINE LIMA E SILVA, matrícula nº 179.438-8, e RODRIGO MENDES ROCHA, matrícula nº 222.106-3, de atuarem como Gestora e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 11/2018, celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade ASSOCIAÇÃO MARIA DA CONCEIÇÃO - ASMAC, conforme consta no processo SEI-GDF 00431-00021882/2018-69.

Art. 46º Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), VANESSA APARECIDA FELTRINI CHIARI, matrícula nº 184.864-X, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 11/2018, conforme mencionado no artigo anterior.

Art. 47º Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), RONDINELE DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 215.399-5, e JANE HELOÍSA LUZ, matrícula nº 179.997-5, de atuarem como Gestor e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 12/2018, celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE CEILÂNDIA - AIC, conforme consta no processo SEI-GDF 00431-00022115/2018-77.

Art. 48º Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), JANINE LIMEIRA PEREIRA, matrícula nº 179.491-4, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 12/2018, conforme mencionado no artigo anterior.

Art. 49º Dispensar, conforme Despacho SEI-GDF SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA 18276142, LUCIANA CARDOSO LEÃO, matrícula nº 176.776-3 e ALISON PEREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 176.971-5, de atuarem como Gestor e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 02/2018, celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL - INCLUSÃO, conforme consta no processo SEI-GDF 00431-00010780/2018-18.

Art. 50º Designar, conforme Despacho SEI-GDF SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA 18276142, LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, matrícula nº 179.864-2, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 02/2018, conforme mencionado no artigo anterior.

Art. 51º Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), ALISON PEREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 176.971-5, de atuar como Gestor Suplente do Termo de Colaboração nº 05/2018, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO, conforme consta no processo nº SEI-GDF 00431-00010752/2018-09.

Art. 52º Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), VINICIUS ELIAS DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 218.072-3, de atuar como Gestor Suplente do Termo de Colaboração nº 06/2018, celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade CASA DO CEARÁ, conforme consta no processo SEI-GDF 00431-00010470/2018-01.

Art. 53º Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), PRISCILA ALMEIDA CARVALHO, matrícula nº 224.450-0, de atuar como Gestor Suplente do Termo de Colaboração nº 08/2018, celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade LAR INFANTIL CHICO XAVIER, conforme consta no processo SEI-GDF 00431-00012014/2018-98.

Art. 54º Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), NATHALIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS, matrícula nº 197.351-7, de atuar como Gestor Suplente do Termo de Colaboração nº 09/2018, celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade VILA DO PEQUENINO JESUS, conforme consta no processo SEI-GDF 00431-00014465/2018-60.

Art. 55º A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 56. Os servidores dispensados das funções de Gestores e Suplentes dos ajustes de que trata esta Ordem de Serviço ficam encarregados de repassarem aos servidores designados as informações referentes à gestão das parcerias.

Art. 57º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GILVANETE MESQUITA DA FONSENCA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção do original, publicada no DODF nº 39, de 25/02/2019, pág. 23.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 29 de maio de 2019

PROCESSO: 04011-00000295/2019-55. Interessada: MARIANA MEIRELLES NEMROD GUIMARÃES. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

A Secretária de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal conforme Art. 10 do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve: AUTORIZAR, o deslocamento da Subsecretária de Políticas para Mulheres, MARIANA MEIRELLES NEMROD GUIMARÃES, matrícula 02745410 para participar da Solenidade de Abertura da 3ª Edição da Virada Feminina Oficial, a se realizar no próximo dia 02 de junho, às 10h, no edifício-sede da FIESP em São Paulo - SP e assinatura de Acordo de Cooperação Técnica da Rede Sou Mais Mulher entre essa Secretaria de Estado da Mulher, Avon e Instituto Avon que ocorrerá em 03 de junho de 2019 às 14h na sede da Avon localizada na Avenida Interlagos, 4300 - São Paulo -SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em referência. Publique-se.

ERICKA FILIPPELLI

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 167, DE 22 DE MAIO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais na forma do disposto no artigo 97-A, inciso VI da Lei Complementar nº 80/94 c/c artigo 9º, inciso VII e art. 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828/2010 alterada pela Lei Complementar nº 908/2016 e, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, artigo 30, inciso II, resolve:

1 - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados: 2 - Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, resultado final, data de ingresso, data de homologação e processo SEI, respectivamente:

235.572-8, JULIANA MACHADO ATROCK, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 10, APROVADA, 02/05/2016, 02/02/2019, 00401-00015089/2018-32; 235.573-6, ALINE ABRAHÃO SCAFUTO, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 10, APROVADA, 02/05/2016, 02/02/2019, 00401-00015088/2018-98; 235.618-X, PEDRO EMÍLIO GUIMARÃES SILVA, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 10, APROVADO, 11/05/2016, 11/02/2019, 00401-00015091/2018-10.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 168, DE 23 DE MAIO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO JUNQUEIRA PIMENTA BARBOSA SANDRIN, matrícula 240.477-X, para substituir FILIPE BASTOS NOGUEIRA, matrícula 235.558-2, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 22/05/2019 a 31/05/2019, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 171, DE 27 DE MAIO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR LETICIA RESENDE DE CARVALHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atividades Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LETICIA RESENDE DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 173, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, resolve:

DESIGNAR STEFANO BORGES PEDROSO, matrícula nº 119.799-1, para substituir CELESTINO CHUPEL, matrícula nº 118.377-X, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 27/05/2019 a 31/05/2019, por motivo de afastamento do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 28 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para a execução do Contrato nº 012/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa PROMOFOTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é aquisição de material de sinalização visual (crachás de identificação funcional), consoante específica o edital de Pregão Eletrônico nº 3/2019 - SEPLAG e a Ata de Registro de Preços nº 6/2019 - SEPLAG, conforme consta do processo 00401-00005792/2019-13, a saber: EMÍLIO DIAS DE ALMEIDA, matrícula nº 116.050-8, e ROSILEY FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 175.642-7, como executor e suplente respectivamente.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios, desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor e suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 28 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e delegação de competência disposta no Art. 8º, da Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, a GABRIEL MARQUES PIRES, matrícula nº 33749-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Título de Pós-Graduação, no percentual de 20%, a contar de 01 de junho de 2019. Processo SEI 0040100010001/2019-77.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 28 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e delegação de competência disposta no Art. 8º, da Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, a MARCIA CAIXETA DE MELO SILVA, matrícula nº 175666-4, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Título de Pós-Graduação, no percentual de 20%, a contar de 01 de junho de 2019. Processo 0040100010509/2019-75-SEI.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 29 DE MAIO DE 2019

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 207, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 171, sexta-feira, 09 de setembro de 2016, página 24, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado de Apuração de Mérito, de que trata o artigo 10 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe), dos servidores que menciona.

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para interposição de recursos junto ao presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito deste Órgão, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º O recurso de que trata o artigo 2º deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos financeiros e funcionais.

Art. 5º Relação por ordem alfabética em sequência de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação da avaliação de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência.

124.601-1, JANDERSON MARTINS DE SOUSA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 86,00, 40,00, 126,00, ESP, I, 01/07/19 - 125.412-X, ALISON RICARDO DA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 102,00, 40,00, 142,00, ESP, I, 01/07/19 - 125.595-9, MICHAELA GUIMARÃES FERREIRA PÁDUA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 123,00, 40,00, 163,00, ESP, I, 01/07/19 - 125.606-8, RODRIGO SABBAG AMARAL BATISTA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 71,00, 40,00, 11,00, ESP, I, 01/07/19 - 125.894-X, PEDRO ORLANDO ANHOLETE, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 88,00, 40,00, 128,00, ESP, I, 01/07/19 - 125.919-9, MÔNICA DÓREA ANDRADE DE ALENCAR, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 129,00, 40,00, 169,00, ESP, I, 01/07/19 - 125.927-X, CLEUZINÉZIA MARIA FERREIRA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 65,50, 40,00, 105,50, ESP, I, 01/07/19 - 126.309-9, MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 65,00, 40,00, 105,00, ESP, I, 01/07/19 - 174.481-X, PATRICIA COSTA DIDIER, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 56,00, 40,00, 96,00, 1ª, I, 01/07/19 - 1.200.264-X, LUCIANO HELOU RAMOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 206,00, 40,00, 246,00, 1ª, I, 01/07/19 - 125.830-3, JULIANA FERREIRA VILAÇA DE ALVARENGA SHIMABUKURO, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 57,00, 40,00, 97,00, ESP, I, 01/07/19 - 127.171-7, BRUNO RODRIGUES BEZERRA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 96,00, 40,00, 136,00, ESP, I, 01/07/19 - 127.182-2, EUSTÁQUIO BORGES MAGALHÃES, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 114,00, 40,00, 154,00, ESP, I, 01/07/19 - 127.257-8, PEDRO BANDEIRA DE MELLO PARENTE, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 95,00, 40,00, 135,00, ESP, I, 01/07/19 - 127.492-9, JACKELINE VIANA DA COSTA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 88,00, 40,00, 128,00, ESP, I, 01/07/19 - 171.593-3, KARINE LUANE DE OLIVEIRA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 77,00, 40,00, 117,00, 1ª, I, 01/07/19 - 171.840-1, HUILA MARIA ALBUQUERQUE NOBRE RODRIGUES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 54,00, 40,00, 94,00, 1ª, I, 01/07/19 - 171.921-1, JOÃO RICARDO ANDRADE NEIRELLI, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 00,00, 00,00, 00,00, (*) - 172.477-0, BRUNO RODRIGO RIBEIRO INGLÊS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 58,00, 40,00, 98,00, 1ª, I, 01/07/19 - 174.403-8, DANIELLE DE CÁSSIA BASTOS NEVES IMBELONI, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 51,00, 40,00, 91,00, 1ª, I, 01/07/19 - 174.547-6, KARLA POLLYANNA MARTINS DA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 92,00, 40,00, 132,00, 1ª, I, 01/07/19 - 174.563-8, MARLUCIA SOUSA GONÇALVES NUNES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 84,00, 40,00, 124,00, 1ª, I, 01/07/19 - 172.815-6, ISABEL CRISTINA RIGOTTI DO NASCIMENTO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 81,00, 40,00, 121,00, 1ª, I, 01/07/19 - 174.576-X, EDNA LUZIA MENDES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 86,00, 40,00, 126,00, 1ª, I, 01/07/19 - 174.617-0, ANDERLEYS PEREIRA DE MOURA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 53,00, 40,00, 93,00, 1ª, I, 01/07/19 - 174.679-0, CAROLINA GOULART SIMAS GOMES FEITOSA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 73,00, 40,00, 113,00, 1ª, I, 01/07/19 - 174.701-0, FERNANDA FRANCO CERQUEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 61,00, 40,00, 101,00, 1ª, I, 01/07/19 - 1.200.268-2, OSIAS RICARDO DOURADO MENDES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 45,00, 40,00, 85,00, 1ª, I, 01/07/19 - 174.780-0, MÔNICA DA CUNHA TEIXEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 60,00, 40,00, 100,00, 1ª, I, 01/07/19 - 174.814-9, GUSTAVO DA SILVA BARBOSA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 51,00, 40,00, 91,00, 1ª, I, 01/07/19 - 174.819-X, LUIZ EDUARDO POÇAS FONSECA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 60,00, 40,00, 100,00, 1ª, I, 01/07/19 - 174.928-5, KEILA SEREJO CARVALHO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 58,00, 40,00, 98,00, 1ª, I, 01/07/19 - 1.200.269-0, JONI GONÇALVES PEREIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 131,00, 40,00, 171,00, 1ª, I, 01/07/19.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WELBER MOURA SANTOS

(*) Servidor não apresentou o Currículo Padrão.

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL Nº 44/2019 DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E RECLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 02/2018 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018 e retificações posteriores, resolve em cumprimento à liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança Cível, Processo nº 0705121-78.2019.8.07.0018, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública do DF:

1. Atribuir ao candidato MURILO FERREIRA VIANA (Sub Judge), inscrição nº 0073955i a nota 5,00 (cinco) na Alínea "B" do Quadro de Títulos, pelo Título de Mestrado. Totalizando 5,00 (cinco) pontos na Prova de Títulos.
2. Reclassificar o candidato MURILO FERREIRA VIANA (Sub Judge), inscrição nº 0073955i, para ocupar a 6ª posição da lista geral para o cargo de Consultor Técnico-Legislativo, categoria ECONOMISTA

Brasília/DF, 29 de maio de 2019.
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

CASA CIVIL**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**

Processo: 00141-00000394/2019-09: Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA-I X SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO; Fundamento Legal: art.25. Caput. Art.57, inciso II, c, art. 62, § 3º, inciso II, todos da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993; nas Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas Leis Distritais nº 3.365, de 16 de junho de 2004 e 442, de 10 de maio de 1993, no Decreto do GDF nº 26.590, de 23 de fevereiro de 2006; Objeto: Emissão de certificado digital, dentro das especificações e normas do ICP Brasil. Do valor: 328,13 (trezentos e vinte e oito reais e treze centavos); Data de assinatura 29/04/2019; Prazo de Vigência: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura: Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 40, página 36, do dia 26 de fevereiro de 2019; Signatários: Pelo Distrito Federal Ilka Teodoro, Administradora Regional do Plano Piloto - RA-I e pela contratada: Superintendente de Relacionamento com Clientes, Jacimar Gomes Ferreira, e o Gerente de Departamento Daniel Silva Antonelli.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**

Processo: 141.00000217/2019-14. Partes DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO RA-I e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL-CAESB. Fundamento legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/1993, Parecer nº 186/2012-PROCAD/PGDF e Parecer nº 19/2019 - RA-I/GAB/ASTEC. Objeto: o presente Contrato visa realizar o abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor na unidade de consumo localizada nos logradouros públicos vinculados à Administração Regional do Plano Piloto RA-I, quais sejam: Praça Sul em frente ao CONIC - número de inscrição: 789085-1 e Eixo Monumental-Praça do Buriti - número de inscrição: 4339533 Valor: o valor total do contrato é de aproximadamente R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Data da assinatura: 24/04/2019. Signatários: Pelo Distrito Federal: Ilka Teodoro, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: Carlos Augusto Lima Bezerra, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial. ILKA TEODORO - Administradora Regional do Plano Piloto

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, tendo em vista os elementos contidos no presente processo demonstrando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de água, coleta de esgoto, manutenção de hidrômetro e saneamento básico e outros serviços necessários ao fornecimento e tratamento de água para a Praça Sul em frente ao CONIC e Eixo Monumental-Praça do Buriti e tendo em vista as justificativas constantes no doc. SEI 19168920, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da CAESB, com fulcro no caput do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666 de 1993. Autorizo em consequência, a adoção dos procedimentos legais subsequentes necessários para a celebração e Contrato junto à CAESB. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. ILKA TEODORO - Administradora Regional do Plano Piloto.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CEB
CUSD Nº 64/2019 RA-III e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A**

Processo: 00132-00001105/2019-90. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA e CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Cláusula Segunda - Do Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Cláusula Quadragésima, constante no título Da Sujeição à Lei nº 8.666/1993, a fim de corrigir o texto, constante do Item I. Cláusula Terceira - Das alterações: A Cláusula Quadragésima, item I, constante no título Da Sujeição à Lei nº 8.666/1993, passa a ter a seguinte redação: Cláusula Quadragésima - I - Este Contrato está vinculado a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE, com amparo no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, em conformidade ao que consta do Processo: 00132-00001105/2019-90; Cláusula Quarta - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento. Data da Assinatura: 17/05/2019. Pelo Distrito Federal: KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES na qualidade de Administradora Regional de Taguatinga.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002**

Processo: 00146-00000349/2019-13. DAS PARTES: O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL X PROMOFOTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de material de sinalização visual - Crachá de Identificação Funcional. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão a ATA SRP nº 0006/2019, Pregão Eletrônico nº PE0003/2019, Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666 de 21/06/1993, Lei 5.061/2013, Lei nº 5.448/2015, Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 34.031/2012 NOTA DE EMPENHO: 2019NE00053, emitida em 15/04/2019, na modalidade Estimativa, no VALOR: R\$ 199,00 (Cento e noventa e nove reais), sob o evento nº 400091. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: a) I - Unidade Orçamentária: 09118; II - Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0047; III - Natureza da Despesa: 339030; IV - Fonte de Recursos: 111. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUBENS SANTORO NETO, na qualidade de Administrador Regional do Lago Sul. Pela CONTRATADA: HERACLIDES CAMBY DE MAGALHÃES, na qualidade de Representante/Sócio.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS**PROCURA DE IMÓVEL**

A Administração Regional de Águas Claras - RAXX torna pública a PROCURA DE IMÓVEL, com o objeto de locação de imóvel para instalação e funcionamento de sua SEDE. O Imóvel deverá apresentar área útil de aproximadamente 1.200 m2 (hum mil e duzentos metros quadrados). Os interessados deverão solicitar o Projeto Básico através do endereço eletrônico: coag@aguasclaras.df.gov.br. As propostas comerciais deverão ser apresentadas até o dia 10 de junho de 2019.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA
Administrador Regional

**SECRETARIA DE ESTADO DE
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 039107/2019**

Processo: 00361-00007049/2019-21. Partes: AGEFIS x RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME. Objeto: manutenção e conservação de bens móveis e equipamento de proteção, segurança e socorro (manutenção de extintores). Data da assinatura do contrato: 21/05/2019. Vigência: 21/05/2019 a 20/08/2019. Assinatura pela AGEFIS: Georgeano Trigueiro Fernandes, Diretor Presidente. Pela contratada: Ricardo Alves Ramos de Brito, na qualidade de Sócio Procurador.

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00361.00024447/2018-21, instaurado pela Instrução nº 147 de 12 de novembro de 2018, da Sra. Diretora-Presidente Adjunta da Agência de Fiscalização do Distrito Federal publicada no DODF nº 221 de 21 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 248, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, INTIMA, pelo presente Edital, o servidor WENDEL FARIAS LOPES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 91.298-0, lotado na então Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, atual Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, conforme Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, na forma do art. 248, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital no edifício sede da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no SIA Trecho 3 Lotes 1545/1555, sala 303, na cidade de Brasília, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08h às 18h. A ausência de apresentação de defesa escrita no prazo estipulado no presente edital implicará na decretação de revelia. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contactada no telefone (61) 3961.5138 e endereço eletrônico: cepad147.2018@agefis.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de maio de 2019.

LYANNKA YANNE BRAGA RIBEIRO
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****SECRETARIA-ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS****AVISO DE RESULTADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019**

A Subsecretaria de Compras Governamentais torna público o resultado da análise realizada pelo Grupo de Trabalho instituído por intermédio da Portaria nº 108, de 11 de março de 2019, relativa à Dispensa de Licitação nº 01/2019, nos termos do inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, referente à contratação de empresa para prestação de serviços continuados e sazonais, visando a implantação e o fornecimento de solução global de Call Center, para atender os canais dos serviços da Central de Atendimento ao Cidadão do Distrito Federal - Central 156, envolvendo recursos materiais, tecnológicos e humanos, incluindo aplicação de métodos, técnicas e padrões de interação e relacionamento com os usuários por meio de multicanais, no valor estimado de R\$ 5.397.836,88 (cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), na qual foi declarada vencedora a empresa BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.022.122/0001-77, com o preço final de R\$ 4.248.108,48 (quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cento e oito reais e quarenta e oito centavos). O processo (SEI) nº 00040-00012401/2019-81 encontra-se à disposição, para vistas dos interessados, na Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG/SAGA/SEFP).

Brasília/DF, 29 de maio de 2019.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA
Subsecretário

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2018**

O DIRETOR DE REGISTRO DE PREÇOS, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA-ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tendo em vista a homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 0141/2018, relativo ao registro de preços visando à eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de alimentação e nutrição, para gestão de Restaurante Popular, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, objeto do processo SEI-GDF nº 00410-00012776/2018-97, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: VOGUE - ALIMENTACAO E NUTRICAO LTDA - CNPJ: 04.675.771/0001-30, HEALTH NUTRICAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.361.085/0001-82, TOP QUALITY ALIMENTACAO EIRELI - CNPJ: 11.901.992/0001-44, PUPO COZINHA INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ: 04.449.984/0001-43, a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 9009/2019, até o dia 03 de junho de 2019, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

RODRIGO NUNES MACHADO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9001/2019**

Processo: 00060-00043987/2017-90, Pregão Eletrônico nº 0135/2018. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 28/05/2019. Objeto: formalizar o Upgrade Tecnológico do processador originalmente ofertado, mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contidas no edital e na Ata de Registro de Preços. Empresa: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. - CNPJ: 81.243.735/0019-77, itens 01 e 02. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br). RODRIGO NUNES MACHADO-Diretor de Registro de Preços.

**AVISO DE ABERTURA DOS PLANOS DE SUPRIMENTO
(PLS) NOS 0038/2019 AO 0043/2019**

O DIRETOR DE REGISTRO DE PREÇOS, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura dos Planos de Suprimentos (PLS) Nos 0038/2019, 0039/2019, 0040/2019, 0041/2019, 0042/2019 e 0043/2019, visando ao registro de preços para eventual aquisição de materiais para escritório e outros (papéis, canetas e outros). Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e da Planilha de Dimensionamento, disponível nos sítios do e-Compras (www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (<http://hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php?category=46>), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF nº 28/2019 - SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP.

RODRIGO NUNES MACHADO

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES****II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2017/083**

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: MOBILE INTERNET MÓVEL S.A. Objeto do Contrato: fornecimento de soluções de SMS. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do contrato a partir de 18/05/2019 até 18/05/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 08/05/2019. Signatários, pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior e pela contratada: Aury Ronan Francisco e Wilson Cesar Alves do Nascimento. Processo: 041.000.114/2017. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/092

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: WG BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Objeto do contrato: prestação de serviços de avaliação de bens para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 16/07/2019 a 16/07/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 22/05/2019. Signatários pelo BRB: Eriel Strieder e pela Contratada: Willian Gomes Barbosa e Edvaldo Matins de Souza Filho. Processo: 041.000.446/2015. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2018/032

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: TIM CELULAR S/A. Objeto do contrato: prestação de serviço móvel pessoal - SMP, no sistema digital pós pago. Objeto do Termo Aditivo: Substituição da Contratada para TIM S/A. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 26/04/2019. Signatários pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Sandro Marques Barbosa Coutinho e André Brandolise Foresto. Processo: 041.000.958/2017. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO/
PROVA DE VIDA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS Nº 04/2019**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I do art. 7º Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, e o § 1º do art. 12 do Decreto nº 39.276, de 06 de agosto de 2018, c/c com o § 4º do art. 1º da Portaria nº 199, de 06 de setembro de 2018, resolve:

1. CONVOCAR os APOSENTADOS E PENSIONISTAS, aniversariantes no mês de junho, para realizar a prova de vida Anual de 2019, nas agências do Banco de Brasília - BRB, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente bancário, munidos dos documentos originais elencados no art. 3º da Portaria nº 199, de 06 de setembro de 2018.

2. CONVOCAR, excepcionalmente, os APOSENTADOS E PENSIONISTAS, aniversariantes nos meses de JANEIRO a MAIO, que não realizaram a prova de vida, para realizar a prova de vida Anual de 2019, nas agências do Banco de Brasília - BRB, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente bancário, munidos dos documentos originais elencados no art. 3º da Portaria nº 199, de 06 de setembro de 2018.

3. Os aposentados e pensionistas residentes no Distrito Federal impossibilitados de locomoção em decorrência de doença grave ou incapacitante comprovada por laudo médico, e os maiores de 90 (noventa) anos, poderão requerer a visita domiciliar de servidor do IPREV/DF para realização do recadastramento e da prova de vida pelo e-mail agendamento@iprev.df.gov.br.

4. Os aposentados e pensionistas residentes em território nacional, mas fora do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal - RIDE, deverão encaminhar ao IPREV/DF, correspondência constando a cópia autenticada em cartório da documentação elencada no art. 3º da Portaria nº 199, de 06 de setembro de 2018, e Declaração de Vida, Residência e Estado Civil emitida em cartório, expedida no mês da realização da prova de vida.

5. Os aposentados e pensionistas residentes fora do Brasil deverão encaminhar ao IPREV/DF, correspondência constando a cópia autenticada em cartório da documentação elencada no art. 3º da Portaria nº 199, de 06 de setembro de 2018 e declaração de comparecimento emitida por órgão de representação diplomática e/ou consular do Brasil no exterior.

6. Os aposentados e pensionistas indicados nos itens 3 e 4 deste edital também poderão optar por realizar a prova de vida Anual de 2019 de forma presencial nas agências do Banco de Brasília - BRB, nos termos do item 1 do presente edital.

7. A relação dos aposentados e pensionistas aniversariantes do mês de junho estará disponível no sítio do IPREV-DF.

8. A relação dos aposentados e pensionistas aniversariantes dos meses de JANEIRO a MAIO que ainda não realizaram a prova de vida estará disponível no sítio do IPREV-DF.

9. Para maiores informações consultar o sítio: www.iprev.df.gov.br
NEY FERRAZ JÚNIOR

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO PLANALTO CENTRAL**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Extrato do Contrato CEB CCER Nº 062/2019, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a CEB Distribuição S/A, CNPJ Nº 07.522.669/0001-92. Processo nº. 121.0000.0255/2019-41. Objeto: Tem por objetivo regular o fornecimento de energia elétrica pela distribuidora à Contratante para uso exclusivo em sua unidade consumidora pertencente ao Grupo A, seguindo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão nas qualidades e períodos estabelecidos. Valor total do Contrato: R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscientos mil reais). Programa de Trabalho 04.122.6003.85170104, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte: 100. Nota de Empenho nº 2019NE00189, datada de 17/05/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24/05/2019. Assinam pela Contratante: JEANSLEY CHARLLES DE LIMA - Presidente, e JULIANA DIAS GUERRA NELSON FERREIRA CRUZ, Diretora Administrativa e Financeira, Pela Contratada: Pela contratada: SELMA BATISTA DO REGO LEAL, Gerente de Grandes Clientes.

Extrato do Contrato CEB CUSD Nº 062/2019, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a CEB Distribuição S/A, CNPJ Nº 07.522.669/0001-92. Processo nº. 121.0000.0255/2019-41. Objeto: Tem por objetivo regular os direitos e obrigações das partes referentes ao uso da Rede Elétrica de propriedade da Distribuidora para atendimento das necessidades da demanda do Ponto de Conexão, necessário ao funcionamento de suas instalações. Estabelecer os termos, as condições e os procedimentos técnicos, operacionais e comerciais referente ao uso e a conexão do Contratante ao Sistema de Distribuição que interligará a rede de distribuição à unidade consumidora. Valor total do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Programa de Trabalho 04.122.6003.85170104, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte: 100. Nota de Empenho nº 2019NE00189, datada de 17/05/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24/05/2019. Assinam pela Contratante: JEANSLEY CHARLLES DE LIMA - Presidente, e JULIANA DIAS GUERRA NELSON FERREIRA CRUZ, Diretora Administrativa e Financeira, Pela Contratada: Pela contratada: SELMA BATISTA DO REGO LEAL, Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a empresa MEGANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA E.P.P., Processo: 00121.0000.0302/2018-76. CNPJ/MF nº 05.334.548/0001-91. Objeto: Tem por objetivo o acréscimo no valor de 9,68% (nove vírgula sessenta e oito por cento), sobre o valor total do Contrato nº 01/2019, referente aquisição de equipamento novos e de primeiro uso: O valor total do Contrato passa a ser o valor de R\$ 387.389,20 (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). Nota de Empenho nº 2019NE00213, datada de 21/05/2019, Programa de Trabalho : 04122600314710044: Valor estimado: R\$ 34.181,40 (trinta e quatro mil reais, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Data da assinatura: 27/05/2019. Assinam pela CODEPLAN: Jeansley Charles Lima - Presidente, e Juliana Dias Guerra Nelson Ferreira Cruz - Diretora Administrativa e Financeira, e pela Contratada Fabiana Scudeler Gomes - Procuradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 073/2019 e 091/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200.

ATA Nº 073/2019 - PROCESSO: 00060-00004622/2019-10 - HAI AEL COMERCIAL EIRELI.

ATA: 091/2019 - PROCESSO: 00060-00544994/2018-95 - COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME; METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA; e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

ANTONY ARAÚJO COUTO
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 122/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar CATETERES CENTRAIS em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00460293/2018-02. Total de 05 itens (ampla concorrência, exclusivo às ME/EPP e cotas reservas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 322.974,69. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 30/05/2019. Abertura das Propostas: 11/06/2019 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

4ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

A Presidente da 4ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e-mail 9cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 54, de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, do Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, resolve, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora MARCELA ARAÚJO DE OLIVEIRA, Médica, Pediatra, matrícula 1.677.438-8, lotada na Unidade de Pediatria/GACL/HRC/SRSOE, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se acha em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima referido, para apresentar DEFESA ESCRITA no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste Edital, referente aos fatos constantes nos autos do PAD 087/2018 (processo nº 00060-00010540/2018-15). Fica ainda, cientificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não se apresentar, o processo prosseguirá seu trâmite, nos termos do artigo 249, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

MURIELE FERREIRA DE MELO

8ª COMISSÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

EDITAIS DE CITAÇÃO

A Presidente da 8ª Comissão de Procedimento Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, Telefone 2017-1145 (ramal 1158), e-mail: 8cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 53, de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, do Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora POLLYANE ALFRADIQUE DINIZ, matrícula nº 0152591-3, médica de terapia intensiva pediátrica, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 066/2019, bem como acompanhar o feito na condição de acusada e prestar o respectivo interrogatório, por possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por Defensor Dativo a ser designado pela autoridade competente.

A Presidente da 8ª Comissão de Procedimento Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, Telefone 2017-1145 (ramal 1158), e-mail: 8cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 53, de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, do Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor Kurt Wagner Welzel, matrícula nº 0199.669-X, Auxiliar de Enfermagem, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 059/2019, bem como acompanhar o feito na condição de acusado e prestar o respectivo interrogatório, por possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por Defensor Dativo a ser designado pela autoridade competente.

A Presidente da 8ª Comissão de Procedimento Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, Telefone 2017-1145 (ramal 1158), e-mail: 8cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 53, de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, do Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor ALEXANDRE ANTÔNIO CIMINO PEREIRA, matrícula nº 1673561-7, médico nefrologista, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 082/2019, bem como acompanhar o feito na condição de acusada e prestar o respectivo interrogatório, por possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por Defensor Dativo a ser designado pela autoridade competente.

A Presidente da 8ª Comissão de Procedimento Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, Telefone 2017-1145 (ramal 1158), e-mail: 8cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 53, de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, do Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor João Ricardo Simczak Prates, matrícula nº 196.817-3, Psicólogo, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 081/2019, bem como acompanhar o feito na condição de acusado e prestar o respectivo interrogatório, por possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por Defensor Dativo a ser designado pela autoridade competente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019053000054

A Presidente da 8ª Comissão de Procedimento Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, Telefone 2017-1145 (ramal 1158), e-mail: 8cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 53, de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, do Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora Izabela da Cruz Lima, matrícula nº 141.469-0, Enfermeira, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 065/2019, bem como acompanhar o feito na condição de acusada e prestar o respectivo interrogatório, por possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por Defensor Dativo a ser designado pela autoridade competente.

GABRIELLA DE LIZ STEFFEN QUEIROZ

9ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAIS DE CITAÇÃO

A Presidente da 9ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e-mail 9cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 54, de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, do Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal resolve, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora Cláudia de Sousa Silva da Luz, matrícula nº 188.887-0, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 083/2019, bem como acompanhar o feito na condição de acusada e prestar o respectivo interrogatório, para apurar possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

A Presidente da 9ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e-mail 9cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 54, de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, do Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, resolve, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora ELANA SAVIA BRITO AIRES, matrícula nº 131.202-2, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 055/2019, bem como acompanhar o feito na condição de acusada e prestar o respectivo interrogatório, para apurar possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

ADLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017 - NCC/GEOF/FHB (*)

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 00.740.696/0001-92. Objeto: suprimir 6.000 testes dos itens 2 (HTLV), 3 (CHAGAS), 4 (SÍFILIS), 6 (HCV) e 7 (HBsAg) a serem reduzidas da 10ª parcela, prevista para 25/06/2019, no valor total de R\$ 250.140,00, ou seja, 8,33% sobre o valor de cada item. Processo: 0063-000147/2016. Valor do Contrato: passará de R\$ 4.222.112,00 para R\$ 3.971.972,00. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinam em 21 de maio de 2019, pela Contratante: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratada: Adriana da Silva Almeida Xavier e André da Silva Almeida.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF Nº 100, de 29/05/2019. Pág 32.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 35/2019

Processo: 080.007.145/2016 - Partes: SEEDF X CINNANTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: a contratação de empresa especializada, com capacitação técnica para a execução dos serviços, de natureza continuada, de sondagem, elaboração de projetos complementares e de orçamentos para construção, ampliação e/ou reforma de Instituições de Ensino e demais próprios da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.122.6002.1968.2511, 12.361.6221.1968.2512, 12.362.6221.1968.2513, 12.365.6221.1968.2516, 12.365.6221.1968.2517. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100 e 103. Notas de Empenho: nº 2019NE01785, no valor de R\$ 86.697,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais), nº 2019NE01786, no valor de R\$ 919.188,59 (novecentos e dezenove mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), nº 2019NE01787, no valor de R\$ 4.496.469,70 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), nº 2019NE01788, no valor de R\$ 297.820,21 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte reais e vinte e um centavos), nº 2019NE01789, no valor de R\$ 61.750,00 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), e nº 2019NE01790, no valor de R\$ 61.750,00 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), emitidas em 14/05/2019. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Contrato: R\$ 6.627.455,82 (seis milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do ajuste. Assinatura: 27/05/2019. Assinantes P/SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. P/CINNANTI: Alencar Blanco Cinnanti.

EDITAL Nº 22, DE 29 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em atenção à decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0703319-79.2018.8.07.00018, em tramite na 5ª Vara da fazenda Pública do Distrito Federal, torna pública a inclusão de candidato sub judice no resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e no resultado final no concurso público dos candidatos considerados pessoas com deficiência aprovados em cadastro de reserva, divulgados por meio dos subitens 1.1.14.1 e 5.2.36.3 do Edital nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, e suas alterações.

Torna público, ainda, que os candidatos considerados pessoas com deficiência ao Cargo 36: Técnico de Gestão Educacional - Especialidade: Apoio Administrativo aprovados/classificados em cadastro de reserva a partir da 53ª posição passam a ter a sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade. [...]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1 DO RESULTADO FINAL NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação final dos candidatos considerados na perícia médica pessoas com deficiência, na seguinte ordem: cargo/área de atuação/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

1.1.14 CARGO 36: TÉCNICO DE GESTÃO EDUCACIONAL - ESPECIALIDADE: APOIO ADMINISTRATIVO

[...]

1.1.14.1 Relação final dos candidatos sub judice considerados na perícia médica pessoa com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...] 10006765, Sonia Carvalho de Medeiros [...]

[...]

5 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CADASTRO DE RESERVA

5.1 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato aprovado em cadastro de reserva, apenas a expectativa de direito à nomeação. A Secretaria de Educação do Distrito Federal, nos termos da Lei, reserva-se o direito de proceder eventuais nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço e de acordo com a disponibilidade orçamentária, respeitado o prazo de validade do concurso.

5.2 Resultado final no concurso público dos candidatos aprovados em cadastro de reserva, na seguinte ordem: cargo/área de atuação/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso público e classificação final no concurso público.

[...]

5.2.36 CARGO 36: TÉCNICO DE GESTÃO EDUCACIONAL - ESPECIALIDADE: APOIO ADMINISTRATIVO

[...]

5.2.36.3 Resultado no concurso público dos candidatos sub judice considerados na perícia médica pessoas com deficiência aprovados em cadastro de reserva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso público e classificação final no concurso público.

[...] 10006765, Sonia Carvalho de Medeiros, 53,81, 53 [...]

[...]

RAFAEL PARENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PEDIDO DE PROPOSTA Nº 14/2019/SEE-DF

A Subsecretaria de Administração Geral/SEE-DF comunica aos interessados a abertura da Dispensa de Licitação em caráter EMERGENCIAL, referente à Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de vigilância armada, supervisão motorizada, com fornecimento de mão de obra, e de todos os insumos necessários (materiais, uniformes e equipamentos), em caráter emergencial, nas Instituições Educacionais e Coordenações Regionais de Ensino (CRE) da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos postos relacionados no Projeto Básico, Processo nº 0080-00076855/2019-31, com o valor total estimado em R\$ 34.112.367,36 (trinta e quatro milhões, cento e doze mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) para 180 (cento e oitenta) dias. A data de abertura do procedimento emergencial fica agendada para ocorrer às 10h30min, com prazo de tolerância de 10(dez) minutos, do dia 04 de junho de 2019. Endereço: Comissão Especial de Licitação, SBN QUADRA 02 BLOCO C SALA 105 - EDIFÍCIO PHENICIA - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF. Os licitantes, na hora, dia e local fixados, deverão entregar sua documentação e proposta em envelopes distintos numerados, Nº.01- DOCUMENTAÇÃO e Nº.02- PROPOSTA DE PREÇOS, fechados, contendo, obrigatoriamente, na parte externa e frontal, além da razão social do proponente, os seguintes dizeres: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - PEDIDO DE PROPOSTA Nº.14/2019-SEDF - CPL, DATA:--/--, HORA:--:--. O edital e demais anexos deverá ser retirado no endereço acima em horário comercial ou no site: <http://www.se.df.gov.br/> na aba de acesso às informações.

JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente da Comissão

CORREGEDORIA
COMISSÃO PROCESSANTE

CITAÇÕES POR EDITAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pela Ordem de Serviço nº 97, de 03 de maio de 2019, da Chefe da Corregedoria de Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 83, de 6 de maio de 2019, p. 21, resolve, na forma do artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR pelo presente EDITAL a servidora ELIANE BARRETO DOS SANTOS, matrícula 65.251-2, do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Governo do Distrito Federal, que se acha em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria de Educação, localizada na SEPN 511, Edifício Bittar III, Bloco B, 4º andar, Asa Norte - Brasília/DF, a fim de acompanhar o Processo Disciplinar nº 082.010564/1992. Brasília/DF, 29 de maio de 2019. Publique-se.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pela Ordem de Serviço nº 97, de 03 de maio de 2019, da Chefe da Corregedoria de Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 83, de 6 de maio de 2019, p. 21, resolve, na forma do artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR pelo presente EDITAL a servidora GABRIELLA DE LIMA FREITAS BLOISE, matrícula 203.760-2, do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Governo do Distrito Federal, que se acha em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria de Educação, localizada na SEPN 511, Edifício Bittar III, Bloco B, 4º andar, Asa Norte - Brasília/DF, a fim de acompanhar o Processo Disciplinar nº 080.000554/2006. Brasília/DF, 29 de maio de 2019. Publique-se.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pela Ordem de Serviço nº 97, de 03 de maio de 2019, da Chefe da Corregedoria de Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 83, de 6 de maio de 2019, p. 21, resolve, na forma do artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR pelo presente EDITAL o servidor MARDEN SILVA MALUF, matrícula 24.805-3, do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Governo do Distrito Federal, que se acha em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria de Educação, localizada na SEPN 511, Edifício Bittar III, Bloco B, 4º andar, Asa Norte - Brasília/DF, a fim de acompanhar o Processo Disciplinar nº 468.002182/2013. Brasília/DF, 29 de maio de 2019. Publique-se.

JOSÉ MARIA PINHEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE VENDA DIRETA

VENDA DIRETA DE IMÓVEIS - JARDIM BOTÂNICO ETAPA I
AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público este Edital de Convocação para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) constituídos em terras públicas de propriedade desta empresa, publicado no dia 30 de maio de 2019. Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes ocupados, que estejam localizados no parcelamento denominado Jardim Botânico Etapa I, para o qual receberá Propostas de Compra impreterivelmente entre os dias 30 de maio e 28 de junho de 2019, obedecidas as condições do Edital de Convocação para Venda Direta nº 01/2019 - JARDIM BOTÂNICO ETAPA I, conforme Processo nº 00111-00002362/2019-41, na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br). As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 7h e 19h do citado período na Divisão de Atendimento-DIATE do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3350-2222 (Central de Atendimento), ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7h às 19h, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUVID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

Brasília/DF, 29 de maio de 2019

ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, torna público que procura imóvel para locação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, prorrogável por até 60 (sessenta) meses, ou de acordo com a legislação vigente, imóvel com área construída de aproximadamente 1.700 m2 de área útil, na região administrativa de Brasília (Setor de Indústrias Gráficas, Setor de Indústria e Abastecimento, Setor de Garagens Oficiais Norte ou Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte) para a instalação de Unidades da SSP, em especial da Subsecretaria de Defesa Civil - SUDEC, observando o que dispõe o Inciso X, do Artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. As propostas deverão conter, além do prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, os seguintes dados: descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locativo mensal em moeda corrente, planta baixa e fotografias do imóvel, e apresentação de cópia da documentação dominial (habite-se, escritura e certidão atualizada do Registro Geral de Imóveis - RGI), livre de quaisquer ônus. O imóvel deverá estar adequado às normas de acessibilidade, conforme Decreto 23.842 de 13 de junho de 2003, e, preferencialmente, próximo a comércio local (principalmente bancos e restaurantes), além de possuir estacionamento público e fácil acesso ao transporte público. O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente, tendo por base a variação do IPCA-A ou o que o Distrito Federal estabelecer. A locação reger-se-á pelas Leis nº 8.245, de 18/10/91 e nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores. O Projeto Básico, com as especificações técnicas exigidas do imóvel e da contratação, poderá ser retirado pelos interessados no Edifício Sede da SSP, localizado no Setor de Administração Municipal - SAM Conjunto "A" Bloco "A", 2º andar, sala 201 - COPLAN/SUAG/SSP, CEP 70.620-000 e as demais informações poderão ser adquiridas pelo telefone (61) 3441-8792 ou pelo E-mail: dimap@ssp.df.gov.br. As propostas deverão ser entregues na Gerência de Documentação-GEDOC, localizada no Térreo do Edifício sede da SSP, até às 16 horas do dia 12/06/2014. Ao GDF reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atender às suas necessidades. As propostas que não atenderem às exigências deste Aviso não serão consideradas.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Subsecretário de Administração Geral

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018
Com participação exclusiva a ME e EPP

PROCESSO: SEI-GDF nº 00050-00153415/2017-55. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de mangueira de incêndio, redutores, esguichos e chaves de mangueira visando atender as unidades prisionais do Distrito Federal. VALOR ESTIMADO: R\$ 70.093,12. DOTAÇÃO: UO: 24.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.421.6211.2727.0001 - FR: 100 - ND: 33.90.30. PRAZOS: Vigência do contrato: 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/06/2019 às 09:30h no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima e no <http://licitacoes.ssp.df.gov.br>.

Brasília/DF, 29 de maio de 2019.
GABRIELLA ALVES DA CUNHA
Pregoeira

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019-SSPDF

PROCESSO SEI-GDF: 00050-0000904/2019-77. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços de fornecimento e instalação de divisórias e acessórios para atender as necessidades da reforma do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.594.869,76. PRAZOS: Instalação: até 15 dias úteis, para cada andar, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou da assinatura do contrato. Vigência: da Ata de Registro de Preços: 12 meses; do Contrato: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/06/2019 às 09:00 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://licitacoes.ssp.df.gov.br>.

Brasília/DF, 29 de maio de 2019.
GABRIELLA ALVES DA CUNHA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019
Com participação exclusiva a ME e EPP

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00053488/2018-29. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de vestuário e produtos de higiene e limpeza, para os recém-nascidos que ocupam a Ala Materno Infantil da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, para atender demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. VALOR ESTIMADO: R\$ 104.930,76. DOTAÇÃO: UO: 24.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.421.6211.2727.0001 - FR: 100- ND: 33.90.30. PRAZOS: Entrega: até 30 dias contados do recebimento da Nota de Empenho. Vigência: do Contrato: 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/06/2019 às 14:00 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://licitacoes.ssp.df.gov.br>.

Brasília/DF, 29 de maio de 2019.
GABRIELLA ALVES DA CUNHA
Pregoeira

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 100, DE 29 DE MAIO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
INCLUSÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE E

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF no 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital no 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em face da decisão judicial, proferida em caráter liminar, para inclusão de candidato, na condição sub judice, no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

1.1 Candidato com decisão liminar para prosseguir no certame, na condição sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197137396, ALLAN VASQUES MEDEIROS, (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0703377-05.2019.8.07.0000).

GILMAR DA SILVA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019

Processo: 0054-002495/2017.0 Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO do certame em epígrafe sine die, cuja abertura estava prevista para o dia: 28.05.2019, às 14h (horário de Brasília/DF). Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Sustentabilidade (PGRS). Motivo: Retificação do Termo de Referência. Informações: [sítio www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 926016. Telefones: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559

Brasília/DF, 29 de maio de 2019
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

Processo: 00054-00010970/2017-81. Objeto: Contratação de empresa especializada em fábrica de software e fábrica de métrica e mensuração de software. Valor Total Estima: R\$ 10.346.738,50 (Dez milhões, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Tipo Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 18.06.2019, às 14h (horário de Brasília). Recurso Orçamentário: FCDF 100, Função 28, programa 845, subprograma 0903. Cópia do Edital se encontra no [sítio www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559

Brasília/DF, 29 de maio de 2019
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

PROCESSO: 00053-00076002/2018-46. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010 e inciso VII do art. 58, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG n.º 077, de 25 de abril de 2011, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 8.874,40 (oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), em favor da empresa: SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 29.926.189/0001-20, referente à aquisição de coletores de impressão digital. Dotação: 66.440.000,00 (sessenta e seis milhões quatrocentos e quarenta mil reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas - Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

PROCESSO: 00053-00073142/2018-62. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010 e inciso VII do art. 58, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG n.º 077, de 25 de abril de 2011, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 6.927,84 (seis mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), em favor da empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - CNPJ: 73.302.879/0001-08, referente à contratação contratação de empresa para realizar controle de qualidade no laboratório da Policlínica. Dotação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas - Diretor de Contratações e Aquisições.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019053000056

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF e Manifestação Técnica nº 765/2019-SEI (22471329), constantes do processo em referência, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para fazer face às despesas com a participação no Congresso Internacional de Justiça Restaurativa, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 013/2019-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 20 de maio de 2019. Robson Cândido da Silva, Diretor-Geral da Polícia Civil.

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF, constantes do processo em referência, reconheceu a situação de inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 7.402,50 (sete mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos), para fazer face às despesas com participação de 03 (três) servidoras no Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento - LICITAÇÕES INTERNACIONAIS, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 12/2019-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 22 de maio de 2019. Robson Cândido da Silva, Diretor-Geral da Polícia Civil.

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 104 - DELEGADO, DE 28 DE MAIO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL,

EDITAL 1/2014
RESULTADO DEFINITIVO DOS EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA
CANDIDATO SUB JUDICE

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, Lei 12.830, de 20 de junho de 2013, na Portaria n.º 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 34 - PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, torna público o Resultado Definitivo dos Exames Biométricos e Avaliação Médica do candidato sub judice ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal (PCDF), em conformidade com o Edital n.º 1 - PCDF-DELEGADO e suas retificações, conforme segue

1. DO RESULTADO DEFINITIVO DOS EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA
1.1. Em cumprimento a Determinação Judicial nº 2015.01.1.121249-6, segue o Resultado Definitivo dos Exames Biométricos e Avaliação Médica do candidato sub judice ao cargo de DELEGADO DE POLÍCIA - CÓDIGO 101, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e situação definitiva nos exames biométricos e avaliação médica. 157105578, IGOR SASAKI (candidato sub judice), Apto.
2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. O Resultado Definitivo dos Exames Biométricos e Avaliação Médica do candidato em situação sub judice ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal (PCDF) fica devidamente homologado nesta data

IVAN FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2018 - SEJUS/FDCA-DF E A CASA AZUL FELIPE AUGUSTO.

PROCESSO: 417.000.375/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A CASA AZUL FELIPE AUGUSTO. OBJETO: Este instrumento tem por objeto transferir valores do Auxílio Investimento para Subvenção Social sem alterar o valor global do projeto e que prazo de execução passe a contar após assinatura do Termo Aditivo, de modo que houve o remanejamento de valores do referido projeto, totalizando R\$ 66.371,95 a Título de Subvenção Social e R\$ 157.056,55 a título de Auxílio Investimento. EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação no seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DAS DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste aditivo. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRICTAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 24/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: DAISE LOURENÇO MOISÉS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019 - SEJUS/FDCA-DF E SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCAÇÃO

PROCESSO: 0417.000.253/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Este instrumento tem por objeto contribuir para a formação cidadã de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos, complementando o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor de R\$ 116.990,00 (cento e dezesseis mil novecentos e noventa reais) a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00028, emitida em 14/03/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6228.9078.0002; Natureza da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Despesa: 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 20/05/2019 e término em 20/06/2020. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário (a). Adjunto (a) de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: RODRIGO FEROLLA SILVA MELLO, na qualidade de Procurador da OSC.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 00112-00004322/2019-14. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A - Nº 049/2019 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 840 unidades de cimento Portland, composto com Filer calcário em teor de 6 a 10%, classe CP II - F - 32, cor cinza, saco com 50kg, oriunda da Ata de Registro de Preços SEI-GDF n.º 028/2019 - ASJUR/PRES/NOVACAP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018/ASCAL/PRES. DO VALOR: R\$ 20.319,60 (vinte mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos). DOS PRAZOS: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-30 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE01535, no valor de R\$ 20.319,60 (vinte mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos), datada de 21/05/2019. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Márcio Roberto Rocha Cavalheiro.

PROCESSO: 00112-00012586/2018-52. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019 - ASJUR/PRES. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 061/2019 - ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI (máscara meia peça facial descartável, respirador purificador de ar, cartucho químico, filtro tipo P1, tampa filtros e outros), visando atender as demandas da NOVACAP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. LOTE 01. DO VALOR: R\$ 299.994,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e quatro reais). DOS PRAZOS: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Mateus Fernandes Silva Mendonça.

PROCESSO: 00112-00019729/2018-57. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. - Nº 030/2019 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e RI CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EPI LTDA DO OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de 73 (setenta e três) unidades de japonsas de frio para uso das equipes de vigilância, bem como, para as equipes de supervisores do SEAGE, devidamente especificado no Edital de Procedimento Licitatório nº 045/2018 - ASCAL/PRES. DO VALOR: R\$ R\$ 9.499,91 (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos). DOS PRAZOS: O prazo de vigência do Contrato é de 110 (cento e dez) dias, contado a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-30 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Notas de Empenho nº 2019NE01200, no valor de R\$ 9.499,91 (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), datada de 23/04/2019. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Camilla Rodrigues Imbelloni.

PROCESSO: 00112-00024416/2018-11. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. - Nº 050/2019 - ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP. DO OBJETO: a contratação de empresa para aquisição de materiais para pintura, visando atender as demandas da NOVACAP, bem como em obras externas, como escolas, creches, hospitais, praças, etc, no Distrito Federal e Entorno, oriunda da Ata de Registro de Preços n.º 016/2019 - ASJUR/PRES e Pregão Eletrônico nº 002/2019 - ASCAL/PRES. DO VALOR: R\$ 61.958,50 (sessenta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). DOS PRAZOS: O prazo de vigência do Contrato é de 110 (cento e dez) dias, contado a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-30 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Notas de Empenho nº 2019NE01521, no valor de R\$ 61.958,50 (sessenta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), datada de 21/05/2019. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019. PELA NOVACAP: CANDIDO TELES DE ARAÚJO E ELZO BERTOLDO GOMES. PELA CONTRATADA: MATEUS FERNANDES SILVA MENDONÇA.

PROCESSO: 00112-00002193/2019-11. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 - ASJUR/PRES. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2019 - ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e J. C DA SILVA DEDETIZAÇÃO - EIRELI - ME. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de dedetização: Desinsetização e Desratização, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital). DO VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). DOS PRAZOS: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019. PELA NOVACAP: Candido TELES DE ARAUJO E ELZO BERTOLDO GOMES. PELA CONTRATADA: JOSÉ CAMELO DA SILVA.

PROCESSO: 00112-00028429/2018-69. ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 051/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e COMBRANSE COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 051/2017- ASJUR/PRES, sem ônus para a NOVACAP; cuja contratação tem por finalidade a construção da Feira Popular Permanente do Riacho Fundo II, RA XXI/DF. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o seu término de 26/05/2019 para 23/09/2019. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Francisco das Chagas Lima Ramos. PELA CONTRATADA: José Elias Fernandes Júnior

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Publicação de Ata de Registro de Preços, referente ao Processo: 00310-00000575/2019-74, Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP, PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 E COPOS DESCARTÁVEIS. Publicado no DODF nº 100, quarta-feira, 29 de maio de 2019, página 36, ONDE SE LÊ: "...Ata de Registro de Preço: nº 01-G-01019/2018 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A....", LEIA-SE: "...Ata de Registro de Preços: nº 01-G-1095/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A....".

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019

PROCESSO: 092.001917/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de tintas e acessórios para pintura (catalisador, espátula, lixa, entre outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 18/06/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 30/05/2019. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 137/2019

PROCESSO: 092.001697/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis para redes de água e esgoto (PEAD) da CAESB, (adaptador, colar, joelho, entre outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. PRAZO DE ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 13/06/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200) INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações ou no www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 30/05/2019. Fone: (61) 3213-7230, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9093. ASSINATURA: 28/05/2019. PROCESSO Nº 092.000446/2019. PE nº 098/2019 - CAESB. OBJETO: Locação de veículos leves (veículos de passeio e utilitários) e pesados para transporte de passageiros, materiais, equipamentos e ferramentas - Grupo 1 (itens 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17 e 19) e Grupo 2 (itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18 e 20). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.404.300-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2084/2019, DATADO DE: 27/05/2019, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.820.910,63 (um milhão e oitocentos e vinte mil e novecentos e dez reais e sessenta e três centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.932.239,80 (nove milhões e novecentos e trinta e dois mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses consecutivos. FISCALIZAÇÃO: CRISTIANO CHRISOSTOMO DE CARVALHO, matrícula nº 51.413-6 para gestor e CARLO GIOVANNI C. P. AVILA, matrícula nº 49.845-9 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA - Presidente e PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: CS BRASIL FROTAS LTDA: FÁBIO VELOSO E JOÃO BOSCO RIBEIRO.

CONTRATO Nº 9094. ASSINATURA: 27/05/2019. PROCESSO Nº 092.000446/2019. PE nº 098/2019 - CAESB. OBJETO: Locação de veículos leves (veículos de passeio e utilitários) e pesados para transporte de passageiros, materiais, equipamentos e ferramentas - itens 21 e 22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.404.300-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2085/2019, DATADO DE: 27/05/2019, VALOR DO EMPENHO: R\$ 72.705,00 (setenta e dois mil e setecentos e cinco reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 353.700,00 (trezentos e cinquenta e três mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do ajuste no DODF. FISCALIZAÇÃO: CRISTIANO CHRISOSTOMO DE CARVALHO, matrícula nº 51.413-6 para gestor e CARLO GIOVANNI C. P. AVILA, matrícula nº 49.845-9 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA - Presidente e PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI: ANDRÉA MAZZARIOL BAPTISTA.

EXTRATOS DE ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 8941/2018, publicado no DODF em 29/08/2018. ASSINATURA: 03/05/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prorrogados por 45 (quarenta e cinco) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA - Presidente em exercício e VIRGÍLIO DE MELO PERES - Diretor de Engenharia. Pela CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI - GUSTAVO NOGUEIRA GUILLEN TABOADA.

2º Termo Aditivo ao Contrato 8990/2018, publicado no DODF em 16/10/2018. ASSINATURA: 27/05/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). PRAZO DE ENTREGA/VIGÊNCIA: Prorrogados por 120 (cento e vinte) dias. DA GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA - Presidente e VIRGÍLIO DE MELO PERES - Diretor de Engenharia. Pela DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA.: EMANUEL DE MELO SOUZA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0039/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 092.0006056/2018 - Pregão Eletrônico nº 028/2019 - CAESB. ASSINATURA: 23/05/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis para redes de água (anel vedação, cap de eletrofusão, colar, colarinho, luva e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais

comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou a retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 57.479,36 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) para os itens 03, 04, 08, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 31, 32, 38, 44, 45, 48 e 49; GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÕES LTDA.; VALOR: R\$ 77.670,79 (setenta e sete mil e seiscentos e setenta reais e setenta e nove centavos) para os itens 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 25, 26, 33, 34, 35, 36, 37, 41 e 42; PURI AZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIERLI - EPP; VALOR: R\$ 16.275,53 (dezesseis mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) para os itens 15, 16, 17, 18, 29, 30, 39, 40 e 43; F.G.S. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR: R\$ 78.102,81 (setenta e oito mil e cento e dois reais e oitenta e um centavos) para o item 46. ASSINANTES: Pela CAESB: CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA - Presidente e PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: ALAN MARQUES ALMEIDA; GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÕES LTDA.: MAURICIO MENDONÇA DE OLIVEIRA; PURI AZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIERLI - EPP: LIUTAS MARTINAITIS FERREIRA; F.G.S. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: ADRIANO MEIRELLES CUNHA.

ARP Nº 0040/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 092.0006659/2018 - Pregão Eletrônico nº 031/2019 - CAESB. ASSINATURA: 23/05/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis para redes de água. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou a retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÕES LTDA; VALOR: R\$ 241.069,31 (duzentos e quarenta e um mil e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) para os itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 39, 40, 41, 51 e 52; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 6.168,32 (seis mil e cento e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) para os itens 5, 6, 27, 28, 53 e 54; ASSINANTES: Pela CAESB: CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA - Presidente e PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÕES LTDA: MAURÍCIO MENDONÇA DE OLIVEIRA; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: ALAN MARQUES ALMEIDA.

ARP Nº 0041/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 092.0000281/2019 - Pregão Eletrônico nº 075/2019 - CAESB. ASSINATURA: 23/05/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de acessórios para tubos e conexões em ferro fundido. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias consecutivos para materiais nacionais e 90 (noventa) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou a retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: N.S.S. COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI; VALOR: R\$ 33.820,08 (trinta e três mil e oitocentos e vinte reais e oito centavos) para os itens 01, 05, 07, 11, 13, 15, 17, 18, 19 e 20; UNIVERSO DA IRRIGAÇÃO EIRELI; VALOR: R\$ 12.483,43 (doze mil e quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos) para os itens 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 12, 14 e 16. ASSINANTES: Pela CAESB: CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA - Presidente e PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: N.S.S. COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI: REGIMAR ALVES TAVARES; UNIVERSO DA IRRIGAÇÃO EIRELI: JEAN FERNANDOS PRADO.

ARP Nº 0042/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 092.0000280/2019 - Pregão Eletrônico nº 087/2019 - CAESB. ASSINATURA: 27/05/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de cobre, bronze e latão para gases e líquidos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou a retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI - ME; VALOR: R\$ 5.896,46 (cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) para o item 14; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 80.903,90 (oitenta mil e novecentos e três reais e noventa centavos) para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08; DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA; VALOR: R\$ 18.249,49 (dezoito mil e duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para os itens 11, 12 e 13. ASSINANTES: Pela CAESB: CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA - Presidente e PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI - ME: MÁRCIO PEREIRA DA SILVA; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: ALAN MARQUES ALMEIDA; DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA: GILMAR COSTA DA ROSA.

ARP Nº 0043/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 092.005686/2018 - Pregão Eletrônico nº 008/2019 - CAESB. ASSINATURA: 27/05/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais em aço para adutoras e redes de água (arruela, barra, flange, junta, niple, parafuso e porca). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou a retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: KLM COMÉRCIO E SERVIÇOS E MANUTEÇÃO - EIRELI; VALOR: R\$ 60.917,66 (sessenta mil e novecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos) para os itens 01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 87.120,89 (oitenta e sete mil e cento e vinte reais e oitenta e nove centavos) para os itens 03, 04, 05, 06, 15, 16, 17, 18, 19 e 20; VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; VALOR: R\$ 193.604,60 (cento e noventa e três mil e seiscentos e quatro reais e sessenta centavos) para os itens 21, 24, 25, 26, 35, 36, 37 e 38. ASSINANTES: Pela CAESB: CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA - Presidente e PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: KLM COMÉRCIO E SERVIÇOS E MANUTEÇÃO - EIRELI: EDENIAS SÁLDANHA DA SILVA; NOVA ATACADISTA

PARA CONSTRUÇÃO LTDA: ALAN MARQUES ALMEIDA; VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA: VIVIAN DOMAREZDKY.

ARP Nº 0044/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 092.006480/2018 - Pregão Eletrônico nº 037/2019 - CAESB. ASSINATURA: 27/05/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis PEAD. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou a retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÕES LTDA; VALOR: R\$ 70.757,10 (setenta mil e setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) para os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 43, 44 e 45; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 4.295,60 (quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para os itens 11, 14, 22, 23, 39, 40 e 46; PURI AZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI; VALOR: R\$ 18.498,34 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos) para os itens 01, 02, 03, 04, 16, 17, 30, 31, 35 e 36. ASSINANTES: Pela CAESB: CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA - Presidente e PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÕES LTDA: MAURICIO MENDONÇA DE OLIVEIRA; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: ALAN MARQUES ALMEIDA; PURI AZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI: LIUTAS MARTINAITIS FERREIRA.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8803/2017. PARTES: CAESB X PIRAJU COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI EPP. ASSINATURA: 17/05/2019. ASSINANTES: CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA - Presidente e PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada: ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, comunica abertura de processo de contratação emergencial por dispensa de licitação. Tipo: menor preço. Valor estimado para até 180 (cento e oitenta dias) R\$ 3.702.674,97 (três milhões, setecentos e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Entrega das propostas até o dia 31/05/2019 às 18h00min, impreterivelmente, pelo e-mail copel@slu.df.gov.br ou no protocolo do SLU/DF. Outras informações serão disponibilizadas no site do SLU: www.slu.df.gov.br e pelo telefone 3213-0200.

Processo: 00094-00001290/2019-99 SEI-DF. Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A e Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018, da ANVISA, de forma regular, provenientes de todos os estabelecimentos da rede de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, Secretaria de Estado da Educação - SEE/DF, Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/DF, Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e NOVACAP de acordo com o estabelecido no Projeto Básico (ANEXO I).

CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos interessados, que a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - TERRACAP, Empresa Pública, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.359.877/0001-73, na qualidade de proprietária de uma gleba de terras, denominada "Quadra 10 do Setor Habitacional Arniqueira - SHAr", conforme croqui de localização abaixo, propôs a regularização fundiária da referida área, cujo Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB - RP nº 001/17 e Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE- RP nº 001/17, encontram-se disponíveis para acesso externo no âmbito do Processo SEI-GDF nº 00390-00003118/2019-43, aos interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, com início em 05/06/2019 e término em 04/07/2019. Para obtenção do acesso ao processo SEI acima referido o interessado deverá observar os seguintes procedimentos:

1 - Preencher e enviar o Cadastro de Usuário Externo na Plataforma SEI/GDF pelo link https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario-externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=10. (Esse registro é realizado uma única vez, individualmente para cada interessado).

2 - Após cadastro acessar a plataforma do SEI pelo link https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=10, imprimir, assinar e entregar na

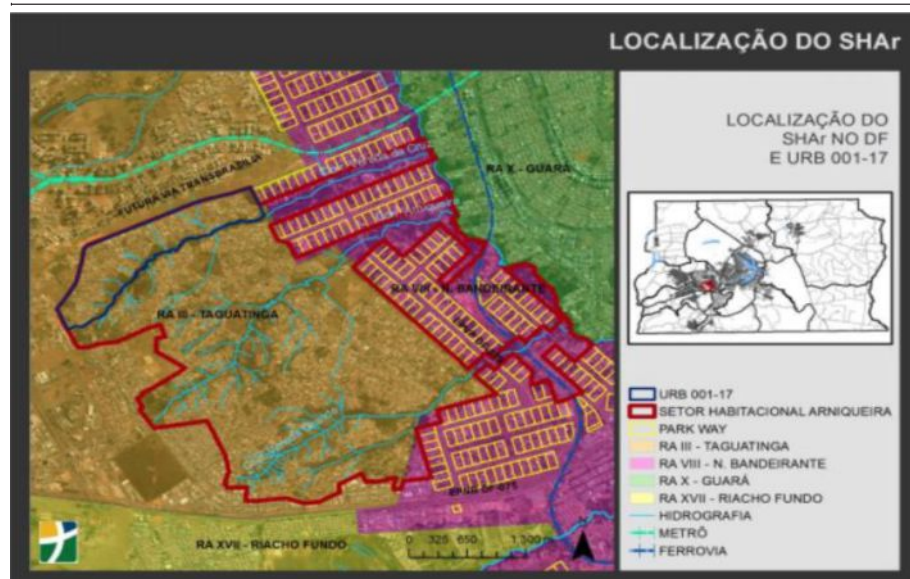
Coordenação de Apoio Administrativo da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária da SEDUH - COAP/UJ/SUPAR/SEDUH, sito à SCS, Quadra 06, Lotes 13/14, Bloco A, 1º andar, a declaração de concordância e veracidade juntamente com a apresentação de cópia do documento de identificação original com foto e o número do processo eletrônico sobre o qual se deseja obter acesso - SEI-GDF nº 00390-00003118/2019-43.

3 - A COAP/UJ/SUPAR/SEDUH validará o acesso (individualmente) e fará a disponibilização ao interessado na plataforma do SEI.

4 - As eventuais impugnações deverão ser entregues na COAP/UJ/SUPAR/SEDUH, sito à SCS, Quadra 06, Lotes 13/14, Bloco A, em via impressa e assinada ou mídia contendo o pedido de impugnação devidamente assinado em formato PDF (colorido).

5 - A não manifestação no referido prazo, será interpretado como concordância ao croqui abaixo apresentado.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 01-2019

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO O AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, com área útil aproximadamente de 1.200 m² (mil e duzentos metro quadrados), sem considerar as áreas de circulação horizontal e vertical (que deverá ser de no mínimo 10% da área útil), localizado preferencialmente em bairro com elevado índice de vulnerabilidade social da região Administrativa de Recanto das Emas-DF, para o funcionamento do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Recanto das Emas, conforme especificações contidas no Projeto Básico. A retirada do Projeto Básico e entrega de propostas comerciais deverão ser feitas até as 17h00min do dia 07 de junho de 2019 através do e-mail josemar.silva@sedes.df.gov.br ou no endereço SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil, 2º Andar, sala 200-A - Asa Norte - CEP 70770-501 Brasília - DF A proposta deverá ser endereçada ao Chefe da Unidade de Licitações, no endereço supracitado. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social reserva-se ao direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDES, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Chefe da Unidade de Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATOS DE TERMO DE ADESÃO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA

PROCESSO: 00220-00005625/2018-38 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TÊNIS X NINO MACÁRIO GONÇALVES PORTUGAL. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de TÊNIS classificado na categoria NACIONAL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TÊNIS; e pelo Atleta, NINO MACÁRIO GONÇALVES PORTUGAL.

PROCESSO: 00220-00005676/2018-60 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO DISTRITO FEDERAL X MARINA VILLAÇA MASCARENHAS DE ANDRADE. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de TÊNIS DE MESA classificado na categoria ESTUDANTIL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, MARINA VILLAÇA MASCARENHAS DE ANDRADE, responsável legal do Atleta CAROLINA BARBOSA VILLAÇA.

PROCESSO: 00220-00005853/2018-16 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS DO DF - FBCDF X DANIEL CARVALHO DOS SANTOS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS classificado na categoria DISTRITAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS DO DF - FBCDF; e pelo Atleta, DANIEL CARVALHO DOS SANTOS.

PROCESSO: 00220-00005858/2018-31 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS DO DF - FBCDF X ADRIELLY DE JESUS RANGEL. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS classificado na categoria DISTRITAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS DO DF - FBCDF; e pelo Atleta, ADRIELLY DE JESUS RANGEL.

Processo: 00220-00005885/2018-11 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ X RIVELINO NUNES PEREIRA FILHO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de JUDÔ classificado na categoria ESTUDANTIL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ; e pelo Atleta, RIVELINO NUNES PEREIRA FILHO, responsável legal do Atleta RIVELINO NUNES PEREIRA.

Processo: 00220-00005273/2018-11 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL X FABÍOLA LIMA CONSTÂNCIO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de VOLEIBOL classificado na categoria NACIONAL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, FABÍOLA LIMA CONSTÂNCIO.

Processo: 00220-00005895/2018-49 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL X PAULA BIGOGNO CHAVES VAZ. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO classificado na categoria ESTADUAL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, PAULA BIGOGNO CHAVES VAZ, responsável legal do Atleta CARLA BIGOGNO CHAVES VAZ.

PROCESSO: 00220-00005904/2018-00 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE X JAIRO ANDRÉ DA CONCEIÇÃO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de RUGBY EM CADEIRA DE RODAS classificado na categoria DISTRITAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE; e pelo Atleta, JAIRO ANDRÉ DA CONCEIÇÃO.

PROCESSO: 00220-00005599/2018-48 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL X GABRIELA SANTOS DE ALMEIDA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO classificado na categoria ESTUDANTIL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, GABRIELA SANTOS DE ALMEIDA, responsável legal do Atleta ESLEN RAQUEL SANTOS GONÇALVES.

PROCESSO: 00220-00005728/2018-06 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE X DÉBORA LORRANE DA SILVA CORREIA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de BOCHA PARALÍMPICA classificado na categoria ESTUDANTIL A nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE; e pelo Atleta, DÉBORA LORRANE DA SILVA CORREIA, responsável legal do Atleta VANESSA DA SILVA.

PROCESSO: 00220-00005888/2018-47 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL X ADRIADNA VIVAS MAIA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO classificado na categoria ESTUDANTIL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, ADRIADNA VIVAS MAIA, responsável legal do Atleta LUCIA FERNANDA VIVAS MAIA.

PROCESSO: 00220-00005909/2018-24 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE X KEMMILLY GABRIELE GOMES DE ALCÂNTARA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de ATLETISMO PARALÍMPICO classificado na categoria ESTUDANTIL A nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE; e pelo Atleta, KEMMILLY GABRIELE GOMES DE ALCÂNTARA, responsável legal do Atleta VALDIRENE FERREIRA GOMES.

PROCESSO: 00220-00005889/2018-91 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL X KENUE TEIXEIRA DE SÁ SANTANA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO classificado na categoria ESTUDANTIL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08(oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, KENUE TEIXEIRA DE SÁ SANTANA, responsável legal do Atleta ANDERSON TEIXEIRA SANTANA.

PROCESSO: 00220-00005959/2018-10 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL X VINÍCIUS HEMÉTRIO LOPES DE MENEZES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO classificado na categoria NACIONAL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, VINÍCIUS HEMÉTRIO LOPES DE MENEZES, responsável legal do Atleta ROSEANE LOPES DE MENEZES.

PROCESSO: 00220-00005670/2018-92 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO DISTRITO FEDERAL X PEDRO COSTA DE OLIVEIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de TÊNIS DE MESA classificado na categoria ESTUDANTIL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, PEDRO COSTA DE OLIVEIRA, responsável legal do Atleta BRÁULIO SILVA DE OLIVEIRA.

INEDITORIAIS

PETROIL COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 063/2019, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificação de Veículos, no SCIA Quadra 10 conj. 02 lote 06 - RA XXV - BRASÍLIA/DF, processo nº191.000.372/2000.AGLEIBE FERREIRA.

DAR-557/2019

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CASSAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL - CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO EDUARDO GOMES DE AZEVEDO - CRM/DF 9.140 e CRM/SP 27.337. O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal torna pública a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 9.388-380/10, julgado no Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, prevista na alínea "e" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 29, 38 e 124 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.246/1988) ao Dr. EDUARDO GOMES DE AZEVEDO, inscrito no CRM/SP sob o nº 27.337 e neste CRM/DF sob o nº 9.140. Brasília, 30 de maio de 2019. FARID BUITRAGO SÁNCHEZ - Presidente do CRM/DF.

EDITAL

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL - CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL - PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO MÁRCIO BORGES CONTI TAVARES - CRM/DF 17.054 e CRM/SP 73.747. O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal torna pública a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético Profissional nº 8.574-111/09, julgado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 45, 65 e 95 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.246/1988) ao Dr. MÁRCIO BORGES CONTI TAVARES, inscrito no CRM/SP sob o nº 73.747 e neste CRM/DF sob o nº 17.054. Brasília, 30 de maio de 2019. FARID BUITRAGO SÁNCHEZ - Presidente do CRM/DF.

DAR-527/2019.

SINDIFICO - SINDICATO REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDIFICO, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA: os integrantes da Carreira Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, associados ao Sindifico, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 05-06-2019 (quarta-feira) no auditório do ED. Vale do Rio Doce, às 14:00 h, em primeira convocação e às 14:30 h, em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, tendo como pauta: - Prestação de contas do sindicato do exercício 2018. - Orçamento do exercício. Brasília/DF, 29 de maio de 2019. JARAN DE BRITO-Presidente do SINDIFICO.

O Presidente do SINDIFICO, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA: os integrantes da Carreira Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, associados ao Sindifico, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 05-06-2019 (quarta-feira) no auditório do ED. Vale do Rio Doce, em única convocação às 16:00 h, com qualquer número de presentes, para tratar de assuntos de interesse da categoria. Brasília/DF, 29 de maio de 2019. JARAN DE BRITO-Presidente do SINDIFICO.

DAR-558/2019